

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

**CRISTIANO JUSTINO DE SOUSA**

**COMPRAS E CONTRATAÇÕES EM PERÍODO EMERGENCIAL: O CASO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG NO CONTEXTO DA  
PANDEMIA DE COVID-19**

**VARGINHA – MG  
2023**

**CRISTIANO JUSTINO DE SOUSA**

**COMPRAS E CONTRATAÇÕES EM PERÍODO EMERGENCIAL: O CASO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG NO CONTEXTO DA  
PANDEMIA DE COVID-19**

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para  
obtenção do título de Mestre em Administração Pública pela  
Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração:  
Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Vinícius de Souza Moreira

**VARGINHA – MG  
2023**

Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas  
Biblioteca Campus Varginha

Sousa, Cristiano Justino de .

Compras e contratações em período emergencial : o caso da  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG no contexto da pandemia de  
covid-19 / Cristiano Justino de Sousa. - Varginha, MG, 2023.

133 f. : il. -

Orientador(a): Vinicius de Souza Moreira.

Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Universidade  
Federal de Alfenas, Varginha, MG, 2023.

Bibliografia.

1. Compras públicas. 2. Contratações. 3. Covid-19. 4. Licitações. 5.  
Universidades. I. Moreira, Vinicius de Souza , orient. II. Título.

COMPRAS E CONTRATAÇÕES EM PERÍODO EMERGENCIAL: O CASO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

O Presidente da banca examinadora abaixo assina a aprovação da Dissertação apresentada como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Administração Pública.

Aprovada em: 25 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Vinícius de Souza Moreira  
Presidente da Banca Examinadora  
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Gabriel Rodrigues Gomes Pessanha  
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Profa. Dra. Tainá Rodrigues Gomide Souza Pinto  
Instituição: Universidade Federal de Viçosa

Profa. Dra. Luciene Resende Gonçalves  
Instituição: Universidade Federal de Alfenas



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Souza Moreira, Professor do Magistério Superior**, em 25/08/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1069683** e o código CRC **9D8414C4**.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus, por me abençoar com a concretização deste mestrado. Dou graças a Deus! Não foi fácil, porém, recordo aqui a frase “O que ELE abre ninguém pode fechar, e o que ELE fecha ninguém pode abrir” (BÍBLIA, Apocalipse 3:7).

À minha família, em especial à minha esposa Cláudia Adriane da Silva Sousa, pela motivação, paciência e por caminhar ao meu lado de mãos dadas durante todas as etapas desta jornada, inclusive desde a graduação, expresse minha imensa gratidão. Ao meu filho Francisco Justino da Silva Sousa, pela compreensão, e a quem também peço desculpas pelas ausências neste período.

Em especial ao prof. Dr. Vinicius de Souza Moreira, que com serenidade, sabedoria e compreensão conduziu a orientação deste trabalho, por toda ajuda e apoio concedidos durante a elaboração desta dissertação. Agradeço também ao prof. Dr. Gabriel Rodrigo Gomes Pessanha, pelo privilégio de contar com tamanha ajuda em uma hora tão desafiadora. Aos docentes integrantes das bancas de qualificação e defesa, por suas observações, sugestões e contribuições recebidas.

Aos docentes do Mestrado profissional em Administração Pública (PROFIAP)-UNIFAL-MG, neste contexto imposto pela covid-19, reinventaram para transmitirem e compartilharem seus conhecimentos. Aos colegas de turma que caminharam comigo, pela amizade, convivência e parceria durante esta etapa de aprendizados e batalhas.

À Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, instituição que desenvolvo minhas atividades profissionais desde o ano de 2014. Ao PROFIAP-UNIFAL-MG, pela oportunidade de realização deste mestrado, e ao PROQUALITAE, pela concessão da redução da carga horária de trabalho para realização das atividades acadêmicas.

À Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e a Divisão de Compras, agradeço às chefias, servidores e colaboradores, meus colegas de trabalho, pela compreensão nas minhas ausências para o desempenho das atividades acadêmicas.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

A todos(as) que contribuíram, minha gratidão!!!

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar as compras e as contratações realizadas no contexto da pandemia de covid-19, em uma universidade pública federal. Para atendimento a essa finalidade, elegeu-se como recorte empírico o caso da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG); e como recorte temporal, as compras e as contratações realizadas no período de 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Como forma de cumprimento dos propósitos do estudo, foi utilizada a abordagem metodológica mista, exploratória e descritiva, técnica da observação assistemática ou não estruturada, através da pesquisa documental e da análise de conteúdo para o tratamento dos dados coletados. Conclui-se que, apesar dos desafios enfrentados, a UNIFAL-MG conseguiu se adaptar e garantir a continuidade das atividades durante a pandemia, demonstrando a importância da gestão de compras e contratações em momentos de crise.

Palavras-chave: compras públicas; contratações; covid-19; licitações; universidades.

## **ABSTRACT**

The present work aims to analyze the purchases and hiring carried out in the context of the covid-19 pandemic, in a federal public university. To meet this purpose, the case of the Federal University of Alfenas (UNIFAL-MG) was chosen as an empirical cut; and as a time frame, the purchases and hiring carried out in the period from February 6, 2020 to December 31, 2020. As a way of fulfilling the purposes of the study, a mixed, exploratory and descriptive methodological approach was used, technique of unsystematic or unstructured observation, through documentary research and content analysis for processing the collected data. It is concluded that, despite the challenges faced, UNIFAL-MG was able to adapt and ensure the continuity of activities during the pandemic, demonstrating the importance of purchasing and hiring management in times of crisis.

Keywords: public procurement; hires; covid-19; bids; universities.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Etapas do processo de compras.....	25
Figura 2 -	Trajectoria normativa da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.....	37
Figura 3 -	Fluxograma da utilização do <i>software Iramuteq</i> .....	47
Figura 4 -	Nuvem de palavras das normativas emitidas pela UNIFAL-MG.....	60
Figura 5 -	Nuvem de palavras das normativas emitidas pela UNIFAL-MG, com destaque para outros termos.....	61
Figura 6 -	Segmento do organograma da PROAF.....	65
Figura 7 -	Phytograma obtido através da CHD.....	67
Figura 8 -	Dendograma do <i>corpus</i> textual em caixas.....	68
Figura 9 -	Dendograma do <i>corpus</i> textual com destaque às palavras.....	69
Figura 10 -	Dendograma do <i>corpus</i> textual.....	70
Figura 11 -	Análise de similitude do <i>corpus</i> textual.....	92
Figura 12 -	Nuvem de palavras do <i>corpus</i> textual.....	93
Figura 13 -	Nuvem de palavras do <i>corpus</i> textual, com destaque para outros termos.....	94

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Quantidade de pregões eletrônicos e dispensas de licitações realizados pela UNIFAL-MG.....	66
--	----

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Breve descrição das modalidades de licitação.....	28
Quadro 2 -	Princípios básicos da licitação.....	29
Quadro 3 -	Trabalhos/artigos sobre o tema abordado.....	38
Quadro 4 -	Objetivos e métodos.....	50
Quadro 5 -	Atos normativos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19.....	51
Quadro 6 -	Atos normativos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19.....	52
Quadro 7 -	Regulamentos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19.....	53
Quadro 8 -	Normatização publicada pela UNIFAL-MG sobre a covid-19.....	55
Quadro 9 -	Portarias publicadas pela UNIFAL-MG sobre a covid-19.....	56
Quadro 10 -	Regulamentos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19.....	56
Quadro 11 -	Portarias publicadas pela UNIFAL-MG sobre as compras e contratações..	58
Quadro 12 -	Documentos extraídos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).....	62
Quadro 13 -	Portarias publicadas da UNIFAL-MG referente à covid-19.....	114
Quadro 14 -	Relação das dispensas de licitações, objetos do estudo, realizadas pela UNIFAL-MG no ano de 2020.....	118
Quadro 15 -	Relação dos pregões eletrônicos do tipo tradicional, objetos do estudo, realizados pela UNIFAL-MG no ano de 2020.....	119
Quadro 16 -	Relação dos pregões eletrônicos do tipo SRP, objetos do estudo, realizados pela UNIFAL-MG no ano de 2020.....	120
Quadro 17 -	Relação das dispensas de licitação, objetos do estudo, realizadas pela UNIFAL-MG no ano de 2020.....	121

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Características do <i>corpus</i> textual.....	68
Tabela 2 -	Palavras de maior destaque na Classe 1.....	70
Tabela 3 -	Embasamento legal e valores empenhados nas dispensas de licitações realizadas.....	77
Tabela 4 -	Palavras de maior destaque na Classe 2.....	79
Tabela 5 -	Embasamento legal dos editais dos pregões eletrônicos do tipo tradicional..	81
Tabela 6 -	Palavras de maior destaque na Classe 3.....	82
Tabela 7 -	Embasamento legal dos editais dos pregões eletrônicos realizados.....	83
Tabela 8 -	Palavras de maior destaque na Classe 4.....	85
Tabela 9 -	Embasamento legal das dispensas de licitações realizadas pela UNIFAL-MG.....	89

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Análise de Conteúdo
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Art.	artigo
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
BCG	<i>Bacille Calmette e Guérin</i>
CEAD	Centro de Educação Aberta e à Distância
CF	Constituição Federal
CHD	Classificação Hierárquica Descendente
COVID-19	Corona Virus Disease 2019
DAA	Departamento de Assuntos Administrativos
DICOM	Diretoria de Comunicação Social
EFOA	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas
ESPII	Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional
ESPIN	Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
FACEPE	Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas
FUNDEP	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
HEPA	<i>High Efficiency Particulate Air</i>
ICSA	Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas
IES	Instituições de Ensino Superior
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IFRO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IRAMUTEQ	<i>Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires</i>
LACEN	Laboratório Central de Análises Clínicas
LC	Lei Complementar
MEC	Ministério da Educação
MP	Medida Provisória
MPEs	Micro e Pequenas Empresas
MS	Ministério da Saúde

OMS	Organização Mundial de Saúde
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROAF	Pró-Reitoria de Administração e Finanças
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional
PRPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
RDC	Regime Diferenciado de Contratações Públicas
SARS-CoV-2	Severe Acute Respiratory Syndrome
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SRP	Sistema de Registro de Preços
STs	Segmentos de texto
TCU	Tribunal de Contas da União
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNIFAL-MG	Universidade Federal de Alfenas
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>REVISÃO DA LITERATURA.....</b>	<b>21</b>
2.1	PANDEMIA DA COVID-19: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO.....	21
2.2	COMPRAS PÚBLICAS: CONCEITOS E SUA RELAÇÃO COM A PANDEMIA.....	24
<b>2.2.1</b>	<b>Licitação.....</b>	<b>27</b>
<b>2.2.2</b>	<b>Pregão eletrônico.....</b>	<b>30</b>
<b>2.2.3</b>	<b>Dispensa de licitação para enfrentamento à covid-19.....</b>	<b>32</b>
<b>2.2.4</b>	<b>Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.....</b>	<b>34</b>
2.3	ESTUDOS CORRELATOS AS COMPRAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19.....	38
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>42</b>
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	42
<b>4</b>	<b>ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>51</b>
4.1	TRAJETÓRIA NORMATIVA INTERNA SOBRE A PANDEMIA, COMPRAS E CONTRATAÇÕES.....	51
4.2	RESULTADOS REFERENTES ÀS MODALIDADES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS.....	64
<b>4.2.1</b>	<b>Classe 1: Dispensas de licitações amparadas pela Lei nº 8.666/1993.....</b>	<b>70</b>
<b>4.2.2</b>	<b>Classe 2: Pregões eletrônicos do tipo Tradicional.....</b>	<b>79</b>
<b>4.2.3</b>	<b>Classe 3: Pregões eletrônicos do tipo Sistema de Registro de Preços (SRP)....</b>	<b>81</b>
<b>4.2.4</b>	<b>Classe 4: Dispensa de licitação amparada na Lei nº 13.979/2020.....</b>	<b>85</b>
<b>5</b>	<b>RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>96</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>98</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>101</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>112</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Na data de 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). À época, foi considerado “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido à disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata” (OPAS/OMS, 2020).

Mais adiante, em 11 de março de 2020, a OMS reconheceu a existência de uma pandemia de covid-19. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. Os coronavírus (CoV) pertencem a uma ampla família de vírus que podem causar uma variedade de condições, do resfriado comum a doenças mais graves (OPAS/OMS, 2020).

No Brasil, o Ministério da Saúde (MS), através da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus. Instituiu-se, como medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 dias (BRASIL, 2020).

Com a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do coronavírus, em todo o território nacional. Nesta mesma data, foi publicado, pelo Senado Federal, o Decreto Legislativo nº 6/2020, reconhecendo o estado de calamidade pública em razão da pandemia da covid-19 (BRASIL, 2020).

Diante de tais atos, urge ressaltar a atuação governamental como agente central na formulação de políticas públicas no contexto da pandemia. É o governo quem deu legitimidade para a inclusão do assunto na agenda governamental e, posteriormente, às ações formuladas e implementadas. Desta forma, surgiram uma série de políticas públicas, que são, resumidamente conceituadas por Souza (2006, p. 26), como sendo “um campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”. Conforme preceitua Secchi (2020), os tipos de problemas públicos de acordo com o diagnóstico da tendência do problema, podem ser classificados em

súbitos, incrementais, em declínio, estáveis e cíclicos. Assim, constata-se que a pandemia da covid-19 se tratou de um problema de saúde súbito.

A pandemia, para Niebuhr (2020, p. 11) aparentou ser “um enorme drama humano global, muito além da saúde e atinge fortemente todas as estruturas sociais, a política, a economia, os costumes e tudo mais, inclusive o direito”. O coronavírus não mandou recado; não avisou o legislador e nem deu preparo ao administrador público (CARVALHO; MAFFINI, 2020). Com isso, o governo como agente central da formulação de políticas teve de se ajustar em todas as áreas da sociedade, reconhecendo a magnitude desse momento, especialmente na educação. Para a continuidade das atividades educacionais e pedagógicas, e para o fomento das pesquisas para enfrentamento do vírus, foi necessária a edição de normativas direcionadas às compras públicas relacionadas às Instituições de Ensino Superior (IES) e, conseqüentemente, modificando a forma de execução anteriormente utilizada.

Em 06 de fevereiro de 2020, foi publicada pela Presidência da República, a Lei nº 13.979, que dispunha sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (BRASIL, 2020). Conforme aponta Boaventura (2020, n. p.), “a União, exercendo a sua competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos (art. 22, inciso XXII CF), editou a Lei nº 13.979/2020”. Para Maffini (2021, p. 359), “em matéria de saúde, mostra-se evidente a competência da União para a edição de normas gerais, como são as contidas na Lei nº 13.979/2020, que trazem consigo uma política pública nacional de combate ao coronavírus”.

As medidas para a não disseminação demandaram das autoridades públicas diversas ações, a exemplo, campanhas educativas sobre cuidados básicos de higiene e distância social, até fechamento de escolas, comércio, proibições de reuniões e determinação de isolamento social (JUSTEN FILHO, 2020; MELLO; GERVITZ; FERREIRA, 2020).

A Lei nº 13.979/2020 não trouxe apenas assuntos da área de saúde pública, em virtude da covid-19, inovando também sob a ótica das contratações públicas, com a criação de uma nova hipótese de dispensa de licitação (BOAVENTURA, 2020; JUSTEN FILHO, 2020). Essa lei autorizou a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao combate da pandemia, além de estabelecer regras para o pregão eletrônico nesse contexto.

A citada lei foi posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que trouxe regras específicas para as contratações públicas. Para Justen Filho (2020), a referida M.P. “refletiu a preocupação dos agentes estatais com os riscos de

responsabilização pessoal por contratações diretas sem o atendimento preciso e exato das determinações normativas”. Em complemento, Boaventura (2020), argumentou que “regras de contratações públicas eficientes, de modo a solucionar os problemas reais, se prestam a evitar a disseminação da covid-19”.

Para Naves (2020, p. 36), “a referida lei, complementada pelas medidas provisórias nºs 926 e 951, de 2020, estabelecem regras excepcionais para as contratações emergenciais, tanto com dispensa de licitação quanto por pregões abreviados”. Para a mesma autora, “O Brasil e o mundo se encontram em um excepcional momento de calamidade pública, que demandava a adoção de medidas emergenciais para o enfrentamento/a contenção da pandemia causada pela covid-19” (NAVES, 2020, p. 36).

De acordo com Niebuhr (2020, p. 13), “inaugurou-se um regime emergencial de contratação pública para enfrentamento à pandemia de covid-19 porque os instrumentos que a Administração Pública até então dispunha não serviam para prover soluções rápidas”. Este regime de emergência também é chamado de transitório, já que a própria legislação assim o determinou, que não poderá ser superior ao declarado pela OMS.

Para Boaventura (2020) “não somente os bens e insumos relacionados à área da saúde podem ser submetidos ao processo de dispensa, mas também aqueles bens que, relacionados ao enfrentamento da crise do coronavírus, em atendimento ao interesse público”. Mesmo entendimento de Pedra (2020), ao alegar que “deve abarcar não somente bens e insumos relacionados à área da saúde, mas, também, situações que se destinam a manter o pleno funcionamento dos órgãos”. Assim, “estão abarcadas nesse regime emergencial todas as contratações que guardarem relação de pertinência com o enfrentamento à pandemia de covid-19” (NIEBUHR, 2020, p. 25). Para Justen Filho (2020) contratações essenciais e úteis ao enfrentamento da pandemia, um vínculo de pertinência entre a prestação a ser executada e o atendimento às necessidades.

De qualquer maneira, é necessário que os agentes públicos, quando da adoção da dispensa de licitação fundamentada na Lei nº 13.979/2020, justifiquem a opção por esse modelo de contratação, no bojo do processo administrativo. É preciso definir que a escolha foi para o enfrentamento da crise do coronavírus e que exista um nexo de causalidade entre o fato ocorrido e a consequência jurídica objetivada nessa contratação. Ademais, a escolha de dispensa de licitação nesses termos deve ser coerente e proporcional ao tempo disponível para atendimento da demanda (ALCÂNTARA; REIS, 2020; BOAVENTURA, 2020).

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a pandemia afetou mais de 1,5 bilhões de estudantes e jovens, e os alunos mais vulneráveis foram os mais atingidos. Estudantes ficaram sem aulas devido ao fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de 150 países (UNESCO, 2020). Demandou-se assim, a implementação de políticas públicas para o enfrentamento à covid-19 no âmbito da educação básica e do ensino superior, necessárias na esfera das universidades federais (SOUZA, 2021).

Com relação aos desafios enfrentados pela educação no período pandêmico, de acordo com o relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2022), a pandemia da covid-19 gerou rupturas e a necessidade de adaptação aos desafios do isolamento social para os sistemas de ensino mundo afora. A pandemia trouxe desafios para o sistema educacional mundial, inclusive o brasileiro. A crise econômica e a perda de renda das famílias afetaram os alunos de instituições privadas e públicas de todo o país.

O Ministério da Educação (MEC) destacou que, entre os principais riscos decorrentes da suspensão das atividades escolares presenciais, havia o comprometimento do calendário escolar, os retrocessos do processo educacional e da aprendizagem dos estudantes, os danos estruturais e sociais para os estudantes e as famílias de baixa renda e o abandono, e o potencial aumento da evasão escolar (MEC, 2021). Informa também que, “não bastasse a falta de estrutura tecnológica de muitas escolas, a pandemia trouxe a necessidade de aulas a distância, evidenciando a necessidade de infraestrutura tecnológica nos lares brasileiros” (MEC, 2021, p. 5).

As medidas de distanciamento e o isolamento social imposto durante a pandemia, para não aumentar a transmissibilidade e sobrecarregar o sistema de saúde, levaram as IES a optarem pela utilização do Ensino Remoto Emergencial, para prosseguirem com o ano letivo, decorrendo a necessidade de maneiras alternativas de ensino, como as tentativas de adaptação e de implementação de sistemas digitais (GUSSO *et al.*, 2020). Ressalta Gatti (2020, p. 32), que “pendências curriculares ficaram em suspensão, como as atividades práticas, as de laboratórios, as de campo e os estágios na educação média profissional”. Para Gusso *et al.* (2020), o ensino remoto trouxe diversas dificuldades, denominadas pelos autores de “novas problemáticas”, a exemplo: falta de suporte psicológico a professores; baixa qualidade no ensino; sobrecarga de trabalho atribuído aos professores e descontentamento dos estudantes; e o acesso limitado (ou inexistente) dos estudantes às tecnologias necessárias.

A pandemia causou uma série de implicações na vida das pessoas e na sociedade, exigindo do governo a formulação de políticas públicas e as relacionadas as compras públicas na área da educação. Diante deste contexto, surge a seguinte pergunta de pesquisa: como ocorreram as compras e as contratações em uma IES, no contexto da pandemia da covid-19?

Em virtude desse questionamento, o objetivo geral do presente estudo foi analisar as compras e as contratações realizadas no contexto da pandemia da covid-19, em uma universidade pública federal. Para atender a essa finalidade, elegeu-se como recorte empírico o caso da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG); e como recorte temporal<sup>1</sup>, as compras e as contratações realizadas no período de 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, que compreendeu o momento de vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020, emitido pelo Congresso Nacional, em que encerrou o reconhecimento da situação de calamidade pública. Especificamente, objetivou-se:

- a) Descrever a trajetória normativa interna à UNIFAL-MG relacionada à pandemia, compras e contratações no período;
- b) Identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações, bem como as dispensas de licitações realizadas pela UNIFAL-MG;
- c) Analisar o objeto destas aquisições e contratações para fornecimento de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19; e
- d) Propor recomendações à UNIFAL-MG, no que diz respeito às compras e contratações.

A escolha da UNIFAL-MG, enquanto IES a ser estudada, justifica-se pelos seguintes fatos: a acessibilidade aos dados, pois o pesquisador é servidor efetivo, lotado na Divisão de Compras da instituição; ser uma universidade do Sul de Minas Gerais que possui cursos na área da saúde, em especial Medicina, Enfermagem e Fisioterapia, cooperou no enfrentamento da crise sanitária vivenciada e empreendeu diversas pesquisas relacionadas à covid-19; a sua exposição recente nas variadas mídias de comunicação; e uma das mais recentes universidades federalizadas, completando em 2023, a sua “maioridade” de transformação em universidade federal, ademais, além de sua tradição no conhecimento do campo científico.

---

<sup>1</sup> Embora a pandemia da covid-19 se prosseguir pelos anos seguintes (2020-2023), até a declaração pela OMS do fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) no dia 05 de maio de 2023 (OPAS, 2023), o recorte temporal de análise desta dissertação se deu até a data de 31 de dezembro de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020 o fim da situação de calamidade pública pela pandemia de covid-19.

Com esta pesquisa tem-se o potencial de compreender como ocorreram as adaptações às condições induzidas do momento pandêmico. Isso se justifica pelo fato da pandemia da covid-19 ter trazido efeitos influentes para a sociedade, afetando diversos setores da economia, incluindo as compras e contratações realizadas por uma universidade pública federal. A crise sanitária da covid-19 afetou as IES no Brasil e tendo em vista a necessidade de adaptação ao ensino remoto, a suspensão temporária de atividades presenciais e as restrições sanitárias. As IES tiveram que se adaptar rapidamente às mudanças impostas pela pandemia, especialmente no que se refere às compras e às contratações de bens e serviços necessários para garantir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Considera-se que esta pesquisa trará dois tipos de contribuições: a contribuição teórica e a prática. Com relação à contribuição teórica, ressalta-se a contribuição com a literatura sobre o campo das compras públicas, como uma forma de trazer dados empíricos sobre a realidade de compras públicas em uma IES, no período emergencial (GIMENEZ; BONACELLI, 2023; LIMA FILHO; MARTINS; PEIXE, 2021; PERCIANI; FERREIRA; VIEIRA, 2021; RIBEIRO *et al.*, 2020; VARGAS; MENEZES; RANGEL, 2021). A contribuição prática se deu pelo resgate da trajetória da instituição no adverso momento vivenciado, e também foi proposto um conjunto de recomendações, a partir de lições e ensinamentos, o que contribuiu com a cristalização da memória institucional daquilo que foi experienciado no que se refere às compras e contratações públicas.

Ainda com relação à contribuição prática, a proposta de intervenção derivada da pesquisa realizada neste trabalho consiste na proposição de ações e sugestões que possam colaborar para que a UNIFAL-MG obtenha resultados melhores na Divisão de Compras no advento de situações de crises que se instaure futuramente, como também em matéria de gestão administrativa. Isso se faz importante porque a covid-19 demonstrou a necessidade de uma resposta rápida ao evento de magnitude inestimável que mudou o modo de vida das pessoas. A crise sanitária exigiu uma rápida adaptação da instituição, e a análise das compras e contratações permitiu identificar as melhores práticas e os desafios enfrentados.

Após o discorrido neste primeiro capítulo, anteriormente, a presente dissertação está organizada em mais cinco capítulos. No segundo capítulo, apresenta-se a revisão da literatura que abordou os temas: Pandemia da covid-19, Compras Públicas; Licitação; Pregão Eletrônico; Dispensa de licitação para enfrentamento à covid-19; Lei nº 13.979/2020 e suas alterações e estudos correlatos. Na sequência, no terceiro capítulo, foi abordado sobre os procedimentos metodológicos desenvolvidos no trabalho de pesquisa. No quarto capítulo,

traz-se a descrição, a análise e a discussão dos resultados. No quinto capítulo, apresentam-se as recomendações. E, por fim, as considerações finais acompanhada pelas referências bibliográficas e apêndices.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo será realizada a revisão de literatura relevante ao tema, estruturada em três seções. Na primeira, será discutida a pandemia da covid-19, que tem sido considerada uma das maiores crises globais recentes, e afetou diversos aspectos da sociedade. Na segunda, serão abordados os aspectos das compras públicas, com ênfase em tópicos como licitação, pregão eletrônico, dispensa de licitação, Lei nº 13.979/2020 e suas alterações. Por fim, na terceira seção, será apresentado um quadro com estudos correlatos, como forma de contextualizar as discussões anteriores dentro do estudo em relação ao tema.

### 2.1 PANDEMIA DA COVID-19: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

A pandemia da covid-19 teve início em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na China (PAN *et al.*, 2020). Acredita-se que a doença tenha sido causada pelo vírus *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2* (SARS-CoV-2), altamente contagioso e que se espalha facilmente de pessoa para pessoa<sup>2</sup>.

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é um organismo internacional que atua na promoção da saúde e na prevenção de doenças nas Américas. Em janeiro de 2020, esta começou a monitorar relatos de uma nova doença respiratória que estava se espalhando rapidamente na China. Em 30 de janeiro, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Preocupação Internacional (ESPII) (OPAS/OMS, 2020).

O mundo foi tomado de surpresa por um vírus que veio assolar a população mundial, de uma simples gripe iniciada na China, a uma pandemia, que depois de alguns meses provocou assombração na Europa, com milhões de mortes, chegou até o Brasil em meados de fevereiro de 2020, com o primeiro caso registrado oficialmente (AQUINO, 2020). Para melhor compreender a gravidade da doença, destaca-se os esclarecimentos de Oliveira *et. al.* (2020) ao informarem que o primeiro caso diagnosticado no Brasil ocorreu em São Paulo-SP, em um idoso que havia retornando da Itália. O primeiro óbito no país ocorreu em 17 de março de 2020, um paciente com diabetes e hipertensão, sem histórico de viagem ao exterior. Em 20

---

<sup>2</sup> O novo coronavírus possui período médio de incubação de 5,5 dias, sendo que os sintomas se manifestam em até 11 dias em 97,5% das pessoas infectadas (ALBUQUERQUE, 2020; OPAS, 2020).

de março de 2020, ficou reconhecida a transmissão comunitária da covid-19 em todo o Brasil (OLIVEIRA *et al.*, 2020).

Os primeiros 100 casos demoraram 17 dias para ocorrer, enquanto em somente sete dias subsequentes ocorreram 1.000 novos casos e, em 14 dias, foram 10.000. O índice de transmissão apresentou retrações e avanços, provavelmente em função de questões como falta de testes e demora no tempo para o alcance do diagnóstico (OLIVEIRA *et al.*, 2020).

Como medidas gerais de controle da covid-19, estão elencadas a auto higiene, a etiqueta respiratória ao tossir e/ou espirar, o distanciamento social de indivíduos no mínimo de um metro, o isolamento social, possibilitando evitar o contato com pessoas e locais, e assim intervir no fator de transmissibilidade (WHO, 2020).

A necessidade de distanciamento e isolamento causam elevados índices de ansiedade e depressão. A impossibilidade de trabalhar fez com que a economia apresentasse quedas consideráveis em todos os países afetados em alguma proporção e muitos sistemas de saúde ficaram rapidamente sobrecarregados, impossibilitados de prestar o melhor atendimento aos pacientes, devido ao número crescente de casos (TAMARA; TAHAPARI, 2020). A doença apresentou impactos que extrapolaram as fronteiras de uma crise de saúde, pois a pandemia ao “[...] impactar cada um dos países onde se instala, tem o potencial de criar crises sociais, econômicas e políticas devastadoras que deixarão cicatrizes profundas” (PNUD, 2020, p. 2).

Segundo Conti (2020, p. 44) a pandemia representou um grave contexto e que culminando na “[...] destruição das cadeias produtivas, provocando o desabastecimento de produtos essenciais ainda durante a pandemia e possivelmente tornando mais lenta a recuperação econômica”.

No Brasil, por intermédio da Portaria nº 188/2020, o Ministério da Saúde (MS) declarou o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em resposta à infecção humana pelo vírus SARS-CoV-2. Essa portaria, dentre diversas outras providências apresentadas para o combate à pandemia, deu início à criação de um Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, cujo objetivo era atuar como um mecanismo nacional de gestão coordenada para dar resposta à emergência no âmbito nacional. Em seguida, no dia 06 de fevereiro de 2020, o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.979/2020, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da ESPIN causada pelo coronavírus (BRASIL, 2020).

Então, devido à grave situação que se encontrava o país, foi promulgada a Lei nº 13.979/2020, que propunha “as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” (BRASIL, 2020).

Até o momento de realização desta pesquisa, com base em dados de novembro de 2023, foram registrados, nacionalmente, 37.949.944 casos confirmados, sendo 706.808 óbitos confirmados, o que representa uma taxa de letalidade de 1,9% (BRASIL, 2023).

Considerando o relatório do IPEA (2022), diversas ações foram implantadas para mitigar seus efeitos sobre trabalhadores e setores produtivos. Entre estas, destacam-se:

- a criação de um orçamento especial, contemplando, entre outras ações, mais recursos para a saúde pública;
- o adiamento e/ou o parcelamento do pagamento de impostos, contribuições sociais e débitos com o setor público;
- a renegociação e/ou o adiamento dos vencimentos de dívidas bancárias e financiamentos (inclusive imobiliários e educacionais);
- a postergação de reajustes e a proibição temporária de cancelamentos de planos de saúde de inadimplentes;
- as medidas trabalhistas para manutenção de rendimentos e postos de trabalho formais; e
- o pagamento do Auxílio Emergencial, benefício criado para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia de covid-19 (IPEA, 2022, p. 1-2).

Embora destaca-se o conjunto de ações implementadas, conforme concluem Brasil, Capella e Ferreira (2021, p. 653)

[...] consideramos as escolhas do governo federal, que estiveram longe de priorizar um conjunto de ações coordenadas para o enfrentamento da crise sanitária. O enfrentamento à pandemia demandou de todos os países ações coordenadas do poder central – não só do ponto de vista de saúde pública, mas também em relação a economia, trabalho, assistência social, segurança, entre outras. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro conte com uma estrutura eficiente para chegar diretamente à população, o que seria fundamental para as estratégias de rastreamento de contatos e testagens, o governo federal foi orientado por uma representação de problema que variou entre **negação** (não há crise, não há motivo para pânico, é só uma gripe etc.), **evitação** (não há nada a ser feito), **relativização** (o maior problema não é o vírus, mas a economia) e a **desresponsabilização** (o problema é de estados e municípios) (grifos próprios).

Após discorrer sobre aspectos gerais relacionados à pandemia da covid-19, a próxima seção irá elencar considerações sobre as compras públicas, apresentando conceitos fundamentais e correlacionando-as à pandemia da covid-19.

## 2.2 COMPRAS PÚBLICAS: CONCEITOS E SUA RELAÇÃO COM A PANDEMIA

Com a inclusão do princípio da eficiência<sup>3</sup> na Administração Pública, na Constituição Federal de 1988, a área de compras e de contratações passou a ter um papel de fundamental importância nas organizações públicas. Conforme aponta Dias (1993, p. 259), “a gestão de compras tem como alvo suprir as necessidades de materiais ou serviços, planejá-las quantitativamente e satisfazê-las no momento certo com as quantidades corretas”. A gestão de compras, portanto, é uma ferramenta que se bem gerida pode proporcionar vários benefícios à organização.

Segundo Justen Filho (2009),

Por “compra” entende-se qualquer espécie de contrato pelo qual a Administração, mediante pagamento, adquire a propriedade de bens. A forma usual é a compra e venda, contrato pelo qual a Administração se obriga a pagar o preço (em dinheiro) e o particular se compromete a transferir o domínio (e a posse) de um bem (JUSTEN FILHO, 2009, p. 169).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, inciso XXI, apresenta que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, ressalvados os casos específicos na legislação (BRASIL, 1988). O referido artigo constitucional se aplica à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com o advento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, denominada “Lei de Licitações e Contratos Públicos”, o mencionado Art. 37, inciso XXI da Carta Magna foi regulamentado, estabelecendo-se normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. No Art. 15, inciso II, tem-se a figura do Sistema de Registro de Preços, denominado SRP, que determinou que as compras devem ser processadas por esta normativa, sempre que possível (BRASIL, 1993).

Mais adiante, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e estabeleceu o sistema de registro de preços para as contratações de serviços e a aquisição de bens, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2013).

---

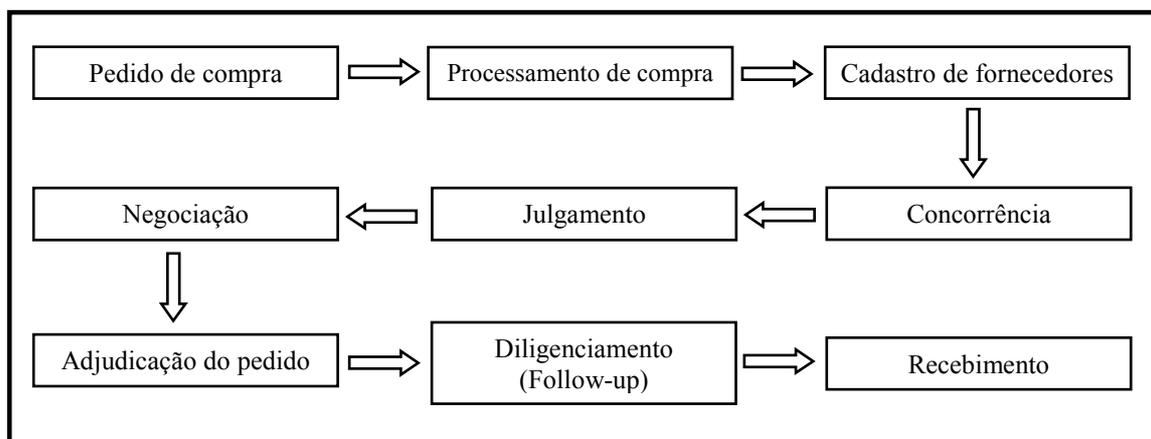
<sup>3</sup> O princípio da eficiência foi uma inovação jurídica, decorrente da reforma administrativa do aparelho do Estado brasileiro, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19 de 1998, que incluiu tal princípio na Constituição Federal de 1988 (LIMBERGER; KOSSMANN, 2016).

Neste sentido, os processos licitatórios representam uma etapa importante e obrigatória no processo de compras públicas, visto que visam garantir a concorrência e a seleção dos fornecedores mais adequados e qualificados para atender às demandas do governo. Assim, a Lei nº 8.666/1993 estabeleceu as normas e diretrizes para a realização de compras e das contratações públicas.

Outro aspecto relevante para as compras públicas é a participação das pequenas e médias empresas (MPEs) nos processos licitatórios<sup>4</sup>. Estas representam uma importante fonte de geração de emprego e de renda, e devem ter acesso igualitário às oportunidades de negócio no setor público (CHAVES; BERTASI; SILVA, 2019; SEBRAE, 2017). Para garantir essa participação, é importante que o governo adote políticas e medidas que facilitem a participação das MPEs nos processos de compras públicas (PEREIRA *et al.*, 2019).

Paiva (2018, p. 3) define compra como: “atividade de procurar e providenciar a entrega de materiais, na qualidade especificada e no prazo necessário, a um preço justo, para o funcionamento, a manutenção ou a ampliação da empresa”. O autor ainda apresenta que o processo de compra envolve algumas etapas como: (i) Determinar o que, quanto e quando comprar; (ii) Análise de fornecedores: capacidade técnica e viabilidade; (iii) Promover concorrências para a escolha do fornecedor; (iv) Fechamento de pedido mediante contrato; (v) Acompanhamento ativo durante o período entre o pedido e a entrega; e (vi) Conferência e controle após o recebimento, conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1 - Etapas do processo de compras



Fonte: Paiva (2018).

<sup>4</sup> Conforme explicam Pereira *et al.* (2019), a participação de MPEs nos pregões de compras públicas, ocorreu a partir da Lei Complementar (LC) nº 147, de agosto de 2014, e é resultante da inovação da LC nº 123 do ano de 2006.

Araújo e Lemos (2020) discorrem que as compras públicas devem garantir ao governo o suprimento de bens ou a prestação de serviços necessários ao seu funcionamento, e o uso estratégico da demanda governamental pode aperfeiçoar o desempenho do governo nas ações sob sua responsabilidade e garantir mais rapidez na consecução de determinados projetos, com melhoria da qualidade do serviço público.

Embora as empresas públicas e privadas sejam semelhantes, existem diferenças substanciais nos processos que regem as compras internas. Um dos processos de compra que são coordenados em empresas de direito público é o de licitação, que, de acordo com Silva Júnior (2013, p. 27) é definido como:

[...] o procedimento administrativo legal em que a Administração Pública tem por objetivo verificar a proposta mais vantajosa mediante melhores condições para a realização de obras e serviços, compra de materiais, alienação de bens públicos. Ao dar início uma licitação, deve-se levar em conta a necessidade da Administração Pública em preceder uma licitação, inicia-se então o planejamento de como contratar e comprar pela elaboração do edital. O edital é um documento onde estará as regras do processo licitatório e cada licitação tem o seu respectivo edital, esse é o procedimento da fase interna. A fase externa inicia com a publicação do edital chegando ao conhecimento do público.

Paiva (2018) aponta que além do edital, a administração pública também pode convocar, por meio de convites, para que as empresas interessadas possam apresentar propostas para o fornecimento de produtos e serviços que atendam às empresas estatais.

A pandemia da covid-19 trouxe diversos desafios para a administração pública, em especial no que diz respeito às compras e contratações realizadas, em decorrência da crise sanitária. Uma das questões mais debatidas nesse contexto é a possibilidade de dispensa de licitação em situações de emergência, como as que surgiram durante a pandemia.

As compras públicas desempenharam um papel fundamental na pandemia de covid-19, pois permitiram que governos adquirissem produtos e serviços críticos para o enfrentamento da crise. De acordo com Braga (2020), a pandemia gerou uma demanda sem precedentes por equipamentos de proteção individual (EPIs), respiradores, testes diagnósticos, medicamentos e outros produtos de saúde, e os governos precisaram se adaptar rapidamente para atender a essa demanda.

A pandemia também trouxe desafios para a gestão de compras públicas. Além disso, a pandemia levou a uma escassez de produtos e serviços em muitos mercados, o que dificultou a obtenção dos bens necessários para o combate à crise (CONTI, 2020).

Diante disso, a pandemia exigiu uma atuação coordenada dos governos para enfrentamento da crise. Nesse sentido, as compras públicas representaram um importante

instrumento para promover a cooperação entre países e para garantir a distribuição equitativa de produtos e serviços necessários para o combate à pandemia. Segundo Conti (2020), muitos países adotaram medidas para acelerar os processos de aquisição, flexibilizar as regras de contratação e para ampliar as possibilidades de uso do pregão eletrônico. Essas medidas permitiram que governos adquiram produtos e serviços com mais rapidez e eficiência.

É importante destacar que a pandemia da covid-19 ainda está em curso, e que as compras públicas continuam a desempenhar um papel fundamental na resposta à crise sanitária. Nesse sentido, é essencial que os gestores públicos estejam atentos aos desafios e oportunidades que surgem nesse contexto, buscando constantemente aprimorar os processos de compras e contratações para garantir o melhor uso dos recursos públicos e a melhor qualidade dos serviços oferecidos à população.

Em síntese, a pandemia da covid-19 trouxe à tona uma série de desafios e oportunidades para as compras públicas. De um lado, a crise sanitária exigiu que os gestores públicos agissem com rapidez e eficiência para garantir o suprimento de bens e serviços essenciais à população. De outro, a crise também expôs fragilidades e oportunidades de melhoria nos processos de compras públicas, que podem contribuir para o aprimoramento da gestão pública e para o desenvolvimento de práticas mais sustentáveis e responsáveis. Assim sendo, cabe aos gestores públicos buscar constantemente aprimorar as políticas e práticas de compras públicas, com o objetivo de garantir o melhor uso dos recursos públicos e a melhor qualidade dos serviços prestados à população.

Após trazer conceitos sobre compras e o seu relacionamento com a pandemia da covid-19, a próxima seção trata do tema licitação, descrevendo sobre suas modalidades e tipos, além de alguns de seus princípios.

### **2.2.1 Licitação**

A obrigatoriedade de licitar, para obras, serviços, compras e alienações, é exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional, ressalvados os casos específicos na legislação pertinente (BRASIL, 1988).

De acordo com Meirelles (1999),

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos

os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos (MEIRELLES, 1999, p. 246).

A licitação tem como finalidade principal a obtenção do seu objeto nas melhores condições para a Administração, devendo para isso ser o objeto definido de forma conveniente no edital ou no convite, garantindo que os licitantes atendam fielmente ao desejo do Poder Público (MEIRELLES, 1999).

Pela previsão constitucional, no artigo 37, inciso XXI, estabelece que as compras e alienações devam ser realizadas através do processo de licitação pública. Conforme a Lei nº 8.666/1993, a licitação deve atender os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (BRASIL, 1993).

É assim que o Tribunal de Contas da União (TCU), em seu manual de orientações e jurisprudência, conceitua o instituto da licitação:

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços (TCU, 2010, p. 19).

Araújo e Lemos (2020) apresentam que o processo de licitação se ancora em quatro procedimentos que garantem a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os termos presentes nos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.666/1993, que são: 1) menor preço (que é o mais comum); 2) melhor técnica; 3) técnica e preço; e 4) maior lance ou oferta.

Estes tipos de licitação definem o grau de concorrência e o rito a ser observado nos processos licitatórios. As modalidades compreendem: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão (QUADRO 1).

Quadro 1 - Breve descrição das modalidades de licitação

(continua)

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>
Concorrência	Modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos. A concorrência comporta maior amplitude.
Tomada de Preços	Modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Interessados que tiverem obtido seu cadastramento prévio.

## Quadro 1 - Breve descrição das modalidades de licitação

(conclusão)

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>
Convite	Modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três). E aos demais cadastrados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas. Mais simplificado dentre as modalidades comuns de licitação.
Concurso	Modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores. A premiação final funciona como fator de incentivo.
Leilão	Modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Será considerada vencedora a proposta mais elevada.

Fonte: Brasil (1993); Justen Filho (2009); Araújo e Lemos (2020).

Silva Júnior (2013) apresenta que o ideal no setor de compras das empresas públicas é que, para facilitar os processos licitatórios, que exista em seu cadastro o mínimo de três fornecedores para cada tipo de produto que seja essencial, visto que três orçamentos são ideais para se ter parâmetros de comparação.

Em síntese, existem instrumentos legais que normatizam as licitações, tais como: Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações; (Lei das Licitações Públicas); Lei Federal nº 10.520/2002 (Pregão); e Decretos regulamentadores (PAIVA, 2018).

A fim de cumprir a legislação vigente, as licitações devem seguir alguns princípios básicos tais como: isonomia, publicidade, moralidade, legalidade e sigilo na apresentação das propostas (QUADRO 2).

## Quadro 2 - Princípios básicos da licitação

<b>Princípio</b>	<b>Descrição</b>
Isonomia	todos os participantes devem ter o mesmo tratamento e serem avaliados de maneira similar em relação aos demais participantes.
Publicidade	garante a obrigatoriedade da divulgação do processo licitatório para conhecimento de todos, seja no diário oficial ou outros meios oficiais de comunicação do aparelho estatal.
Moralidade e probidade administrativa	é necessário garantir os princípios morais e éticos dentro da classe pertencente.
Legalidade	todas as etapas devem seguir a legislação que regulamenta.
Sigilo na apresentação das propostas	o sigilo deve ser respeitado para que o processo ocorra sem beneficiar de forma ilegal participantes da licitação e que sejam tomadas decisões fora dos trâmites administrativos.

Fonte: Brasil (1993); Paiva (2018).

É importante ressaltar que, no ano de 2021, na data de 1º de abril, foi editada a Lei nº 14.133/2021, chamada de “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”<sup>5</sup>, com a finalidade de unificar as normas em uma única legislação, conferindo coerência sistemática e simplicidade ao processo de contratação (ROCHA; VANIN; FIGUEIREDO, 2021). E para a consecução desse objetivo, o novo diploma acolhe os entendimentos fixados nas decisões dos tribunais superiores e incorpora regras dispostas em normativos legais e infralegais (ROCHA; VANIN; FIGUEIREDO, 2021).

Esta nova lei revoga a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 e os art. 1º a 47 da Lei nº 12.461/2011, com isso, as normas contidas nas três principais leis sobre licitações e contratos, passaram a ser descritas em um único diploma legal, com um período de transição de 2 anos, após a publicação desta nova lei (BRASIL, 2021).

Visando um melhor entendimento do tema licitações e compras públicas, a seção seguinte explana sobre a modalidade do pregão eletrônico, um instrumento licitatório célere e inovador.

### **2.2.2 Pregão eletrônico**

A Lei nº 10.520/2002, que instituiu o pregão eletrônico como modalidade de licitação, passou por diversas alterações ao longo dos anos. A modalidade do tipo pregão eletrônico foi instituída no Art. 2º da citada legislação, que discorre que “poderá ser realizado o pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, feita a distância, em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela *internet*” (BRASIL, 2002).

O pregão eletrônico destina-se às aquisições de bens e contratação de serviços comuns em sessão pública, por meio de lances e propostas. No Art. 1º, parágrafo único, está exposto que “consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (BRASIL, 2002).

Segundo Niebuhr (2005),

---

<sup>5</sup> A Lei nº 14.133/2021 que trouxe modificações na legislação sobre compras e contratações públicas foi posterior ao horizonte temporal estudado nesta pesquisa, por isso, tal fato não faz parte do escopo de análise do presente trabalho. Esta nova lei de licitações sofreu reflexos do período de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia de covid-19, que podem ser objetos de pesquisas futuras.

O pregão eletrônico é espécie de modalidade de licitação pública em que os procedimentos do pregão presencial são adaptados à tecnologia da informação. Isto é, em vez de desenvolver-se o pregão em ambiente físico, contando com a participação dos licitantes, a modalidade, sob a perspectiva eletrônica, desenvolve-se através da internet, promovendo-se por meio dela a comunicação entre os licitantes e a Administração Pública, bem como, praticamente, toda a execução da licitação (NIEBUHR, 2005, p. 256).

Ainda conforme Niebuhr (2005, p. 21), “o processamento do pregão dá-se basicamente através da utilização da tecnologia da informação à distância, isto é, sem a presença física dos licitantes, que encaminham as suas propostas e participam do certame valendo-se da *internet*”.

Meirelles (2013) afirma que esta ferramenta visa à racionalização e simplificação do processo de compras e contratações, tornando-lhe eficiente. O pregão eletrônico possibilita a redução dos custos operacionais, pois tende a ser conduzido por um pregoeiro e não por toda uma comissão de licitação. Também não há a necessidade de deslocamento até o órgão promotor do procedimento licitatório para a sua participação no certame. Além disso, gera uma maior competitividade, ampliando o número de participantes (NIEBUHR, 2005).

No Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a definição de Sistema de Registro de Preços se encontra no seu Art. 2º, inciso I, sendo o “conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras” (BRASIL, 2013).

Conforme Justen Filho (2009),

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital (JUSTEN FILHO, 2009, p. 182).

A redação do Decreto nº 7.892/2013, Art. 3º, destaca as hipóteses de uso do SRP, quais sejam:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;  
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (BRASIL, 2013).

Fernandes (2009, p. 30) define o Sistema de Registro de Preços como “um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”. Sendo assim, a Administração Pública não tem a certeza da aquisição, mas apenas o compromisso para uma eventual e futura contratação (FERNANDES, 2009). O autor também ressalta que “admite-se o uso do SRP quando, em razão do interesse da Administração, revelar-se conveniente a aquisição, com previsão de entrega parcelada ou a execução eventual de serviços” (FERNANDES, 2009, p. 328).

Uma das características particulares do pregão SRP é que não obriga a Administração Pública a promover as aquisições, ficando assegurada a preferência ao fornecedor registrado, durante a vigência da ata de registro de preços (BRASIL, 2013).

A próxima seção trata do tema dispensa de licitação, modalidade utilizada em casos em que é inviável a competição, com destaque para a dispensa de licitação para enfrentamento à covid-19.

### **2.2.3 Dispensa de licitação para enfrentamento à covid-19**

Considerando o disposto no artigo 37, inciso XXI, da C.F./88, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública [...]” (BRASIL, 1988). Desse modo, “a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados na legislação, que importam em inexigibilidade e dispensa” (NIEBUHR, 2020, p. 37).

A dispensa de licitação é uma modalidade que permite a contratação direta de serviços ou produtos pelo poder público sem a realização de um processo licitatório. Segundo a Lei nº 8.666/1993, a dispensa de licitação é permitida em diversas situações, como a inviabilidade de competição, emergências ou calamidades públicas, contratação de artistas consagrados, entre outras (BRASIL, 1993).

A Medida Provisória (MP) nº 926/2020, por exemplo, autorizou a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao combate da pandemia. Já a MP nº 961/2020, autorizou a prorrogação dos contratos decorrentes de dispensa de licitação realizada durante a pandemia. De qualquer maneira, é necessário que os agentes públicos, quando da adoção da dispensa de licitação fundamentada na Lei nº

13.979/2020, justifiquem a opção por esse modelo de contratação, no bojo do processo administrativo.

Contudo, a dispensa de licitação durante a pandemia tem gerado polêmica e críticas em relação à falta de transparência e controle dos processos de compras e contratações realizados pelos órgãos públicos. A pandemia da covid-19 gerou uma situação de emergência sanitária e econômica no Brasil e no mundo, mantendo uma série de medidas por parte do governo para enfrentar a crise. Nesse contexto, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da pandemia se tornou uma ferramenta importante para garantir a disponibilização rápida de recursos e equipamentos de saúde (SOUZA, 2020).

O artigo de Salgado (2020) traz uma análise crítica e esclarecedora sobre a dispensa de licitação na Lei nº 13.979/2020, que foi aprovada no contexto da pandemia da covid-19. O autor enfatiza que a dispensa de licitação é uma medida excepcional que deve ser adotada somente em casos de urgência e emergência, e que, portanto, deve ser justificada e registrada. Essa modalidade de licitação permite a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, sem o processo licitatório regular, o que é essencial em momentos de crise como o que estamos vivendo atualmente. O autor alerta, ainda, para a importância da transparência e do controle das contratações realizadas por meio da dispensa de licitação. Salgado (2020) adverte que a administração pública deve tomar medidas para garantir a publicidade das contratações e que haja um acompanhamento rigoroso das despesas e das contratações realizadas, a fim de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada.

É preciso definir que a escolha foi para o enfrentamento da crise do coronavírus e que exista um nexo de causalidade entre o fato ocorrido e a consequência jurídica objetivada nessa contratação. Ademais, a escolha de dispensa de licitação nesses termos deve ser coerente e proporcional ao tempo disponível para atendimento da demanda (ALCÂNTARA; REIS, 2020; BOAVENTURA, 2020).

Sendo assim, é importante ressaltar que a dispensa de licitação deve ser utilizada com responsabilidade e transparência, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1993). A legislação estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas e de fiscalização das contratações realizadas, tanto por órgãos de controle interno quanto por entidades externas, como o Tribunal de Contas da União (MACHADO, 2021). Diante desse cenário, é fundamental que os órgãos públicos adotem medidas de transparência e controle sobre as dispensas de licitação em tempos

pandêmicos, a fim de garantir a legalidade e a efetividade das compras e contratações realizadas.

Com o objetivo de pormenorizar esta revisão de literatura, na próxima seção serão apresentadas as alterações da Lei nº 13.979/2020, traçando uma linha do tempo da referida normativa.

#### **2.2.4 Lei nº 13.979/2020 e suas alterações**

A Lei nº 13.979/2020, tem o propósito de facilitar, agilizar maneiras de combate ao vírus, como explana o artigo 1º parágrafo 1º “§1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade” (BRASIL, 2020; JUSTEN FILHO, 2020).

No âmbito da administração pública, todo ato realizado deve ter previsão legal para execução. Assim sendo, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, trata do devido processo da licitação para suprir a necessidade da administração no desenvolver da sua atividade. Com a nova lei interposta, devido à crise do coronavírus, é possível reduzir a burocracia dos procedimentos para a aquisição de equipamentos necessários ao enfrentamento da condição e, assim, essenciais para melhorar os indicadores de saúde pública no país, agilizando o atendimento da população.

Nesse sentido, inicialmente, o texto original da Lei nº 13.979/2020, datado de 06 de fevereiro de 2020, ainda não havia trazido uma discriminação de procedimentos específicos, direcionados à utilização nas contratações realizadas durante o período de pandemia do coronavírus, limitando-se somente, em seu artigo 4º, a autorizar a dispensa de Licitação para “[...] aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus [...]” (BRASIL, 2020; DINIZ, 2021).

Já em 20 de março de 2020, foi divulgada a MP nº 926/2020, responsável pela modificação do texto original da Lei nº 13.979/2020, ao dispor a respeito dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da ESPIN causada pela covid-19. Outrossim, a MP nº 926/2020 acrescentou à Lei nº 13.979/2020 os artigos de 4ºA até o 4ºI. Neste ato, a referida medida provisória converteu-se na Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 (DINIZ, 2021).

Assim, a MP nº 926/2020, no mês de março, ampliou a abrangência dos procedimentos simplificados, adotando a dispensa de licitação para a aquisição de bens,

serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (BRASIL, 2020), ou seja, sem a limitação para a área da saúde.

Outro aspecto relevante da Lei nº 13.979/2020 é a previsão trazida pela MP nº 926/2020, no parágrafo 3º do art. 4º, de que poderá o gestor contratar com empresa declarada inidônea ou com seu direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, quando for a única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. O que se deve observar nesse quesito é que o bem jurídico protegido - vida - é mais importante, juridicamente relevante, do que a situação da empresa contratada (BOAVENTURA, 2020). Em outros termos, durante o período da pandemia de coronavírus, mais vale garantir a vida de seres humanos, da coletividade, adquirindo bens relacionados à sobrevivência humana, do que comprovar se a empresa pode ou não contratar com o Poder Público (BOAVENTURA, 2020).

Posteriormente, já no dia 15 de abril de 2020, a Lei nº 13.979/2020 foi alterada novamente, desta vez por meio da MP nº 951/2020, que trouxe a possibilidade de utilização da Dispensa de Licitação por intermédio do Sistema de Registro de Preços (BRASIL, 2020).

Em 06 de maio de 2020, ocorreu a edição da MP nº 961/2020, alterando novamente a Lei nº 13.979/2020, dispondo sobre a autorização de pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos; para adequar os limites de dispensa de licitação; bem como ampliar o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública. Foram acrescentados à Lei, por meio da referida medida provisória, os artigos 4ºJ e 4ºK. Diferentemente da MP nº 951/2020, a M.P nº 961/2020 foi convertida na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020 (DINIZ, 2021).

Por fim, a Lei nº 13.979/2020 também foi alterada pela Lei nº 14.065/2020 que autorizou pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da Administração Pública, adequou os limites de dispensa de licitação e ampliou o uso do RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Importante destacar que, nesse último caso, o regramento estabelecido se aplica a quaisquer aquisições e contratações durante o período da pandemia e não apenas as que se destinam ao enfrentamento da situação pandêmica.

Acrescenta-se que a Lei nº 13.979/2020, em seu Artigo 4-G, simplifica ainda mais a modalidade pregão, por meio de três medidas:

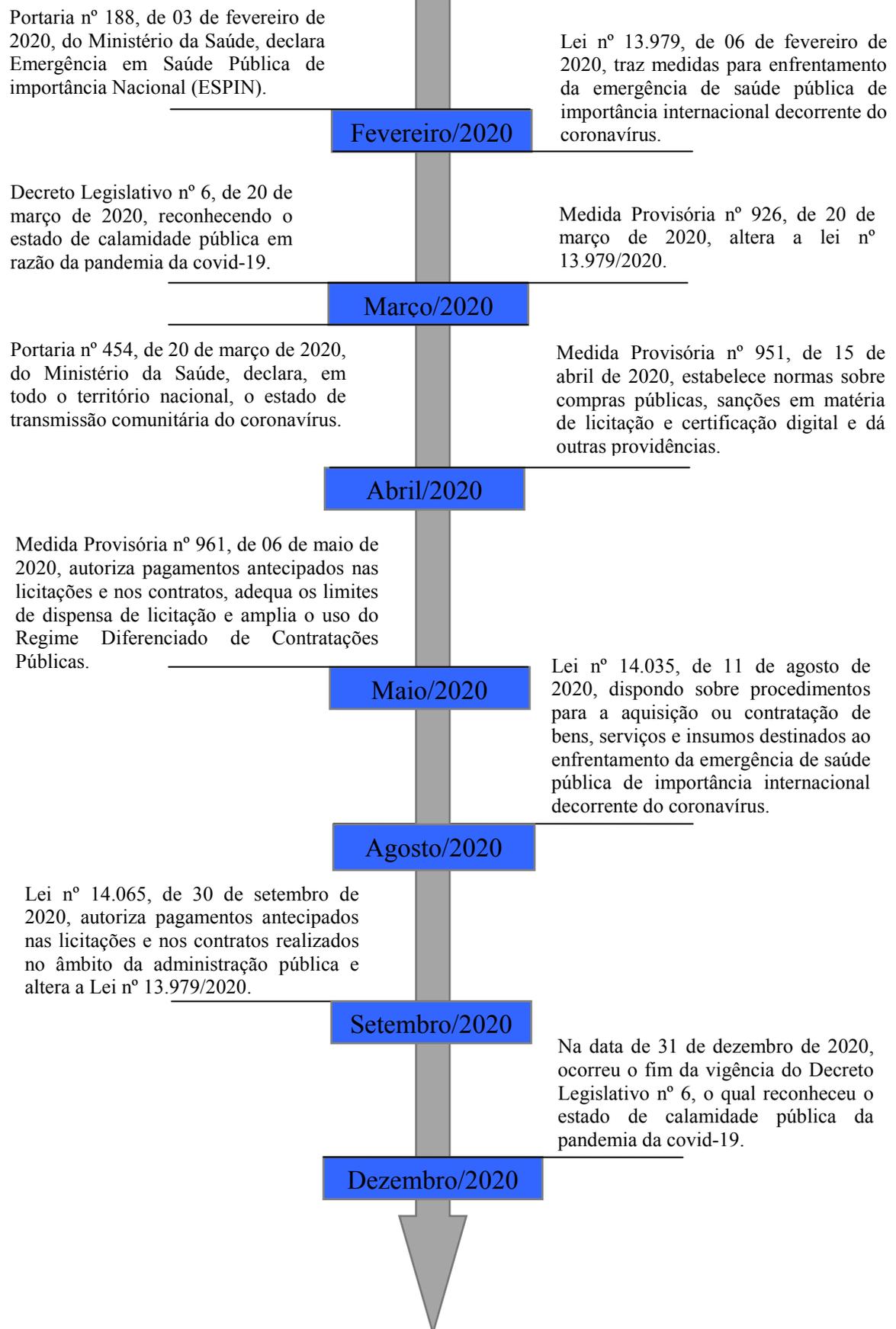
- a) redução dos prazos dos procedimentos licitatórios pela metade (Artigo 4º-G, *caput*);

- b) Atribuição apenas de efeito devolutivo aos recursos administrativos; (Artigo 4º-G, §2º);
- c) Dispensa da audiência pública a que se o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Artigo 4º-G, §3º).

Conseqüentemente, utilizando o mesmo fundamento aqui exposto, entende-se que o “pregão *express*” trazido no art. 4º-G pode ser utilizado para aquelas situações que sirvam para manter o funcionamento das instituições públicas (Administração Pública Direta e Indireta, inclusive empresas estatais), bem como para contribuir para o cumprimento do isolamento social, para proteger a saúde dos agentes públicos durante o exercício de suas funções e não apenas na contratação de bens, serviços e insumos relacionados diretamente à saúde (PEDRA, 2020).

Como forma de sintetizar as alterações, ilustra-se essa trajetória normativa na Figura 2.

Figura 2 - Trajetória normativa da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Após explanação sobre a trajetória da normativa da Lei n 13.979/2020, na próxima seção apresenta-se os estudos correlatos sobre os temas lavrados neste trabalho.

### 2.3 ESTUDOS CORRELATOS AS COMPRAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Com a pandemia da covid-19, muitos setores foram afetados, incluindo as compras públicas. Desde então, tem havido uma série de estudos e análises para entender como as compras públicas estão sendo influenciadas por essa crise (CASTROVIEJO, 2020; FERREIRA; DE CASTRO, 2021; GIMENEZ; BONACELLI, 2023; LIMA FILHO; MARTINS; PEIXE, 2021; NOBRE; AGUIAR, 2020; OLIVEIRA; DE LIMA FANTE, 2021; PERCIANI; FERREIRA; VIEIRA, 2021; RIBEIRO *et al.*, 2020; VARGAS; MENEZES; RANGEL, 2021). A seguir, apresenta-se o Quadro 3 com a síntese de pesquisas encontradas sobre o tema abordado. Tais documentos foram acessados a partir de um levantamento de pesquisas na plataforma de pesquisa EBSCO - Pesquisa Acadêmica Premier - ASP, empregando-se os termos “compras públicas & pandemia covid-19”<sup>6</sup>.

Quadro 3 - Trabalhos/artigos sobre o tema abordado

(continua)

Autor(es)/ano	Revista	Qualis <sup>1</sup>	Título
Castroviejo (2020)	Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP	B1 Administração	Coronavírus (covid-19) e dispensa de licitação: análise sob a ótica da Lei nº 13.979/2020
Ferreira; Castro (2021)	Revista <i>Duc In Altum</i> Cadernos de Direito	B1 Direito	Contratações públicas para o enfrentamento da pandemia: os desafios da aplicação do princípio da eficiência
Gimenez; Bonacelli (2023)	Revista do Serviço Público (RSP)	A4 Administração	Universidades públicas brasileiras no enfrentamento da covid-19: resiliência, aprendizados e visão de futuro
Lima Filho; Martins; Peixe (2021)	Revista Contemporânea de Contabilidade - RCC	A3 Administração	Compras públicas para enfrentamento da covid-19: uma análise sob a lente da teoria contingencial
Nobre; Aguiar (2020)	Revista Controle	B2 Administração	Lei nº 13.979/2020 e o regime emergencial da dispensa de licitação do coronavírus
Oliveira; Fante (2021)	Revista Científica Eletrônica Academia de Direito	C Direito	A desburocratização dos procedimentos licitatórios em busca de celeridade no combate ao coronavírus
Perciani; Ferreira; Vieira (2021)	Homens do Mato- Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública	B3 Sociologia	As contratações públicas em tempos de pandemia - uma abordagem sobre estratégia, desafios e dificuldades

<sup>6</sup> Também foi utilizado o aplicativo <https://researchrabbitapp.com/home> para organizar e catalogar as bibliografias relacionadas ao tema de estudo, utilizando as mesmas palavras de pesquisa.

Quadro 3 - Trabalhos/artigos sobre o tema abordado

(conclusão)

Autor(es)/ano	Revista	Qualis <sup>1</sup>	Título
Ribeiro <i>et al.</i> (2020)	Revista de Administração Pública - RAP	A2 Administração	Ações dos Tribunais de Contas no enfrentamento dos efeitos do coronavírus
Vargas; Menezes; Rangel (2021)	Revista Estudos Institucionais	A2 Administração	Dispensas de licitação durante a covid-19: como os estados brasileiros motivam suas decisões?

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Nota: <sup>1</sup>Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020.

Castroviejo (2020) tratou, em seu trabalho, da dispensa de licitação em tempos de crise do coronavírus (covid-19), sob o enfoque da Lei nº 13.979/2020. Aborda as inovações trazidas pela lei. Utilizou-se do estudo bibliográfico. Conclui que cabe aos gestores públicos tomarem decisões acertadas para o enfrentamento da crise sanitária e a adequada destinação dos recursos públicos.

Ferreira e Castro (2021), por sua vez, analisaram os efeitos decorrentes da pandemia de covid-19. Evidenciar se a edição da Lei nº 13.979/2020, conseguiu atender aos postulados do princípio da eficiência administrativa e a flexibilização das hipóteses de dispensa de licitação. Através do método de pesquisa dialético, fundamentado na pesquisa bibliográfica e doutrinária. Concluem que a edição de novas normativas para o enfrentamento da crise sanitária deve ser realizada com cautela e prudência evitando o desvio de recursos públicos.

Gimenez e Bonacelli (2023) realizaram uma pesquisa exploratória e qualitativa, com revisão de literatura, levantamento documental e entrevistas semiestruturadas com dirigentes e pesquisadores de sete universidades públicas brasileiras envolvidas em iniciativas relacionadas à covid-19. Como resultados revelaram a grande capacidade de resiliência e prontidão da comunidade científica brasileira, evidenciando o estreitamento de laços com a sociedade, promoção e intensificação de parceiras interdisciplinares. Para o futuro, destacaram ser necessário a elaboração de políticas públicas mais robustas, assertivas e estáveis para as universidades e na ciência acadêmica.

Lima Filho, Martins e Peixe (2021) analisaram as características das aquisições públicas por dispensa de licitação para enfrentar a covid-19. Através da metodologia de análises descritivas e teste chi-quadrado para verificar a associação entre as características e criar mapas perceptuais mediante análise de correspondência múltipla. Os autores demonstraram que houve sintonia na aplicação dos recursos em relação à covid-19. Verificou o aumento dos custos dessas aquisições em razão do afrouxamento de limites gerado pela Lei 13.979/2020.

Nobre e Aguiar (2020) analisaram as repercussões advindas da edição da Medida Provisória nº 926/2020, destacando a dispensa de licitação no período de calamidade pública do coronavírus. Utilizaram a metodologia teórica, por meio de estudo bibliográfico, documental e jurisprudencial. Concluem que a inovação legislativa relativa à dispensa de licitação estatuída na Lei nº 13.979/2020 é mecanismo recente de enfrentamento da pandemia, sendo necessário a realização de mais estudos sobre o tema.

Oliveira e Fante (2021) estudaram sobre a desburocratização dos procedimentos licitatórios nas contratações públicas para o enfrentamento da covid-19. Os autores realizaram uma pesquisa bibliográfica, embasada no método dedutivo. Como resultado, constataram que as inovações legislativas instituídas pela Lei nº 13.979/2020 e suas alterações, implementaram mecanismos simplificados nas contratações públicas para o enfrentamento da covid-19.

Perciani, Ferreira e Vieira (2021) trataram dos desafios e dificuldades encontrados pela Administração Pública na realização das contratações durante a pandemia da covid-19, em especial pela Polícia Militar de São Paulo. Os autores realizaram uma pesquisa qualitativa, com o método bibliográfico para fazer uma análise dos decretos, leis e orientações jurídicas existentes e editadas. Apesar das dificuldades enfrentadas pela sociedade e as limitações de atuação legal para contratações públicas, segundo os achados dos autores, estas foram minimizadas através da organização de uma estrutura de crise.

Ribeiro *et al.* (2020) evidenciaram os esforços empreendidos pelos Tribunais de Contas (TCs) brasileiros no período de pandemia do coronavírus a fim de colaborar com seus jurisdicionados. Utilizaram a pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, por meio de análise das legislações emitidas pelos Tribunais de Contas (TCs). Entre os achados, destacam-se as ações de âmbito interno e pedagógicas empreendidas na forma de medidas destinadas ao público externo, suspensão de eventos coletivos, de reuniões presenciais e viagens, à adoção de teletrabalho, ao contingenciamento de despesas, cursos à distância.

E para complementar, Vargas, Menezes e Rangel (2021) propuseram uma análise empírica das dispensas de licitação durante a pandemia de covid-19, nos vinte e seis estados da federação e no Distrito Federal. Ressaltaram os requisitos legais previstos para a realização das compras diretas, de forma a possibilitar o controle dos atos administrativos por parte da população e, sobretudo, pelos órgãos de controle. Recorreram do estudo bibliográfico como metodologia. Destacaram a falta de justificção das decisões administrativas na maioria dos estados brasileiros. Para outros trabalhos, sugerem novas análises com base em dados mais abrangentes.

Após a revisão da literatura sobre o tema em questão, na qual foram identificados e elencados estudos correlacionados às compras públicas e a pandemia de covid-19, no próximo capítulo, proceder-se-á descrição dos procedimentos metodológicos utilizados neste trabalho.

### 3 METODOLOGIA

Para possibilitar uma abordagem sistemática e eficaz da pesquisa, a metodologia deste estudo foi estruturada em duas etapas principais: a caracterização da pesquisa e a operacionalização da pesquisa.

Neste capítulo, portanto, serão descritos os procedimentos metodológicos e os processos adotados nesta pesquisa e suas justificativas. Apresentam-se também as etapas de desenvolvimento da pesquisa, para atender aos objetivos estabelecidos.

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A presente pesquisa adotou uma abordagem metodológica mista (qualitativa-quantitativa), exploratória e descritiva, utilizando-se dos procedimentos da pesquisa documental como fonte principal de dados e valendo-se da análise de conteúdo (A.C.) para o tratamento dos dados.

A abordagem metodológica mista, de acordo com Creswell (2007, p. 27), “é uma abordagem de investigação que combina ou associa as formas qualitativa e quantitativa” na coleta e análise de dados. Ainda segundo Creswell (2017), a pesquisa quali-quantitativa emprega a triangulação metodológica como estratégia para unir as forças das pesquisas quantitativas e qualitativas, minimizando as limitações de cada uma das abordagens e aumentando a compreensão dos fenômenos investigados.

Resumidamente, a pesquisa quali-quantitativa neste estudo, a parte qualitativa buscou descrever os fenômenos, compreendendo como os processos ocorreram, descrevendo-os e interpretando-os (GODOY, 1995) à luz dos documentos aquilo que foi observado como trajetória normativa da UNIFAL-MG. E posteriormente, após a reunião dos documentos, é que se deu o tratamento quantitativo, quantificando-se a frequência das palavras que aparecerem nos documentos, para buscar relações comuns (BARDIN, 2016).

Na classificação exploratória, segundo Marconi e Lakatos (2003), consiste em estudos empíricos que visam formular questões ou problemas, tendo três objetivos principais: descrever hipóteses, familiarizar o pesquisador com o ambiente, fato ou fenômeno em questão para que possa realizar uma pesquisa futura mais precisa, e esclarecer e aprimorar conceitos. Em suma, é lançar luz sobre um tema pouco pesquisado. Com base nesse conceito, pode-se caracterizar a presente pesquisa como exploratória por não haver nenhum estudo dessa natureza relacionado à UNIFAL-MG, por não existirem, até o momento de realização desta

pesquisa, estudos prévios dedicados a entenderem o fenômeno aqui investigado, isto é, as compras públicas no período emergencial de covid-19 na instituição.

Em relação à classificação descritiva, conforme Marconi e Lakatos (2003) é uma forma de pesquisa empírica que busca descrever ou analisar as características e aspectos essenciais de um fenômeno, avaliar programas ou isolar variáveis principais ou críticas. Essa abordagem busca fornecer um entendimento mais aprofundado e preciso sobre o fenômeno em tela, permitindo a identificação de padrões e tendências importantes que podem ser usados para embasar a tomada de decisões e o desenvolvimento de estratégias mais eficazes. Dessa forma, a presente pesquisa pode ser caracterizada como descritiva porque detalhou a trajetória normativa interna da UNIFAL-MG relacionada à pandemia, compras e contratações no período, identificou as modalidades de licitação para as compras e contratações, bem como as dispensas de licitações realizadas pela UNIFAL-MG e analisou o objeto destas aquisições e contratações para o fornecimento de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19.

Elegeram-se como recorte empírico o caso da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), que foi fundada no dia 03 de abril de 1914, como Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (EFOA). A sua transformação em Universidade Federal ocorreu em 2005, por meio da Lei Federal nº 11.154, de 29 de julho de 2005, adotando-se a sigla UNIFAL-MG. Vinculada ao Ministério da Educação (MEC), a UNIFAL-MG é pessoa jurídica de direito público com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira e patrimonial (UNIFAL-MG, 2022a).

A decisão da escolha da instituição se deve à importância assumida pela UNIFAL-MG no momento pandêmico e acessibilidade aos dados. A instituição empreendeu diversas pesquisas relacionadas à covid-19, contribuindo ativamente no enfrentamento da crise sanitária, tanto internamente e localmente; Sobre a acessibilidade, o acesso aos documentos devido o pesquisador ser servidor da UNIFAL-MG, desde 2014, lotado na Divisão de Compras (Departamento de Assuntos Administrativos e Pró-Reitoria de Administração e Finanças). Nesse sentido, a vivência como servidor complementou os documentos coletados na pesquisa documental, e isso exprime um olhar interno em relação às compras e contratações. Destaca-se que a UNIFAL-MG possui dois *campi* nas cidades de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha, todos localizados no sul do Estado de Minas Gerais. A administração da universidade é centralizada na cidade de Alfenas – Campus Sede, onde foram realizadas as compras e contratações objetos desta pesquisa.

Atualmente, são oferecidos pela instituição, 34 cursos de graduação nas mais diversas áreas do conhecimento e 43 cursos de pós-graduação, sendo 7 doutorados e 25 mestrados, acadêmicos e profissionais, e seu corpo discente conta com mais de 8.000 estudantes de graduação e aproximadamente 1.500 estudantes da pós-graduação (Relato Integrado, 2022). Além disso, a UNIFAL-MG é uma universidade do Sul de Minas que possui cursos na área da saúde, em especial Medicina, Enfermagem e Fisioterapia, cooperando no enfrentamento da crise sanitária vivenciada neste período e outras áreas do conhecimento.

Soma-se também, que a UNIFAL-MG realizou diversas pesquisas relacionadas à covid-19, e conforme relatado pela Diretoria de Comunicação (DICOM), deu-se um aumento significativo na demanda por docentes concederem entrevistas e reportagens sobre a crise sanitária e seus impactos, e temas diversificados como economia, saúde, educação, cultura e outros (UNIFAL-MG, 2021b).

Acrescenta-se, ainda, o fato de ser uma das IES mais recentes federalizadas, que durante este ano de 2023, completou 18 anos de sua transformação em universidade federal, além de anos de história e tradição como EFOA (UNIFAL-MG, 2023).

Urge mencionar, além dos motivos explicitados acima, que o tema da pesquisa foi considerado relevante devido ao fato da UNIFAL-MG ter realizado mais processos de compras no período de estudo do que outras duas IES próximas a ela, sendo a Universidade Federal de Itajubá (08 compras), e a Universidade Federal de Juiz de Fora (17 compras), através de levantamento prévio realizado no Painel de Compras COVID-19 (BRASIL, 2023). Depreende-se, assim, a importância da pesquisa sobre o tema e da magnitude do evento objeto da pesquisa.

Com relação ao período pesquisado, abrangeu o lapso temporal do mês de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. A justificativa desse período relaciona-se a amplitude das transformações vivenciadas no período pandêmico, que foi algo sem precedentes (BOAVENTURA, 2020; CARVALHO; MAFFINI, 2020; JUSTEN FILHO, 2020; NIEBUHR, 2020). O horizonte temporal contemplou as primeiras normativas editadas sobre covid-19 (relacionadas às compras públicas). Destaca-se que o período analisado se encerra em 31 de dezembro de 2020, devido determinação do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020, no qual determinou o final da vigência do estado de calamidade pública pela pandemia da covid-19.

Após descrever sobre a caracterização da presente pesquisa, aborda-se a seguir as etapas de sua operacionalização.

### 3.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA PESQUISA

É oportuno destacar que a presente pesquisa foi operacionalizada em três etapas: a primeira etapa objetivou descrever a trajetória normativa relacionada à pandemia, compras e contratações no período; a segunda teve o intuito de identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG no contexto da pandemia, bem como as dispensas de licitações para aquisição de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19; e a terceira etapa foi o momento de dar tratamento ao conjunto de dados obtidos através da pesquisa documental, fazendo-se uso da análise de conteúdo (A.C.), com a utilização do *software Iramuteq*.

A primeira, que consistiu na descrição da trajetória normativa interna relacionada pandemia, compras e contratações no período, foi realizada por meio da pesquisa documental que, de acordo com Godoy (1995), é uma técnica de pesquisa com características distintas e objetivos específicos, podendo ser empregada como uma técnica complementar para validar e aprofundar os dados obtidos por outros métodos de pesquisa. Neste sentido, foram realizadas buscas no sistema de portarias da Universidade Federal de Alfenas<sup>7</sup>, com a intenção de levantar normas, portarias e resoluções relacionadas ao objeto de estudo, tendo sido utilizada as palavras chaves “covid”, “coronavírus” e “SARS-CoV-2”. Esta busca, que foi realizada nos meses de março e abril de 2023, retornou 34 portarias (APÊNDICE A).

Adicionalmente, foi realizada uma busca de documentos oficiais constantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)<sup>8</sup> da instituição, com *login* e senha pessoal, tais como ofícios de solicitações de compras, planilhas com a relação de itens, cotações anexadas, editais das licitações realizadas e suas respectivas atas e notas de empenhos, além de outros documentos constantes e relacionados ao tema de estudo. Tal levantamento também ocorreu no mês de maio e junho de 2023.

A segunda etapa, cujos propósitos foram os de identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG no contexto da pandemia, bem como as dispensas de licitações para aquisição de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19, ocorreu a partir de uma pesquisa no portal de Compras do Governo Federal, na opção Painel de Compras COVID-19, e o levantamento ocorreu no mês

---

<sup>7</sup> O acesso à informação se deu através do link:

<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/gestaopessoas/paginas/quadroportarias.php>

<sup>8</sup> O acesso ao Sistema ocorreu pelo link: [https://sei.unifal-](https://sei.unifal-mg.edu.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=UNIFAL-MG&sigla_sistema=SEI&infra_url=L3NlaS8=)

[mg.edu.br/sip/login.php?sigla\\_orgao\\_sistema=UNIFAL-MG&sigla\\_sistema=SEI&infra\\_url=L3NlaS8=](https://sei.unifal-mg.edu.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=UNIFAL-MG&sigla_sistema=SEI&infra_url=L3NlaS8=)

de janeiro de 2023. Para que o pesquisador pudesse acessar os documentos na íntegra e realizar a análise documental, foi solicitado o acesso aos dados via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 23087.004933/2023-63, e obtendo assim a autorização da Reitoria da Universidade.

Recorreu-se também, à técnica da observação assistemática ou não estruturada, segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 192) é adequada aos estudos exploratórios, consistindo em recolher e registrar os fatos da realidade sem que o pesquisador utilize meios técnicos especiais ou precise fazer perguntas diretas; Pode ser feita sem que o pesquisador utilize meios técnicos para registro ou ser fruto de uma experiência casual (GUERRA, 2010). Neste sentido, não houve o registro de informações à época do recorte temporal da pesquisa e o pesquisador estar inserido na instituição e sua vivência como servidor, estudando o caso da UNIFAL-MG.

A terceira etapa compreendeu o tratamento dos dados obtidos através da pesquisa documental, que foi realizada através da Análise de Conteúdo (A. C.) com a utilização do *software Iramuteq*.

A Análise de Conteúdo, de acordo com Bardin (2016), é uma técnica de pesquisa que busca identificar, categorizar e interpretar o significado do conteúdo textual ou visual presente em um determinado material. A AC permite ao pesquisador realizar uma análise aprofundada do material coletado, identificando temas recorrentes, ideias principais e nuances presentes nas informações transmitidas. Conforme Bardin (2016), a análise de conteúdo é uma técnica complexa, que exige do pesquisador um grande esforço de interpretação e sistematização dos dados coletados. Bardin (2016) recomenda que a técnica seja empregada em três etapas: (i) a pré-análise, (ii) a exploração do material e (iii) o tratamento dos resultados obtidos.

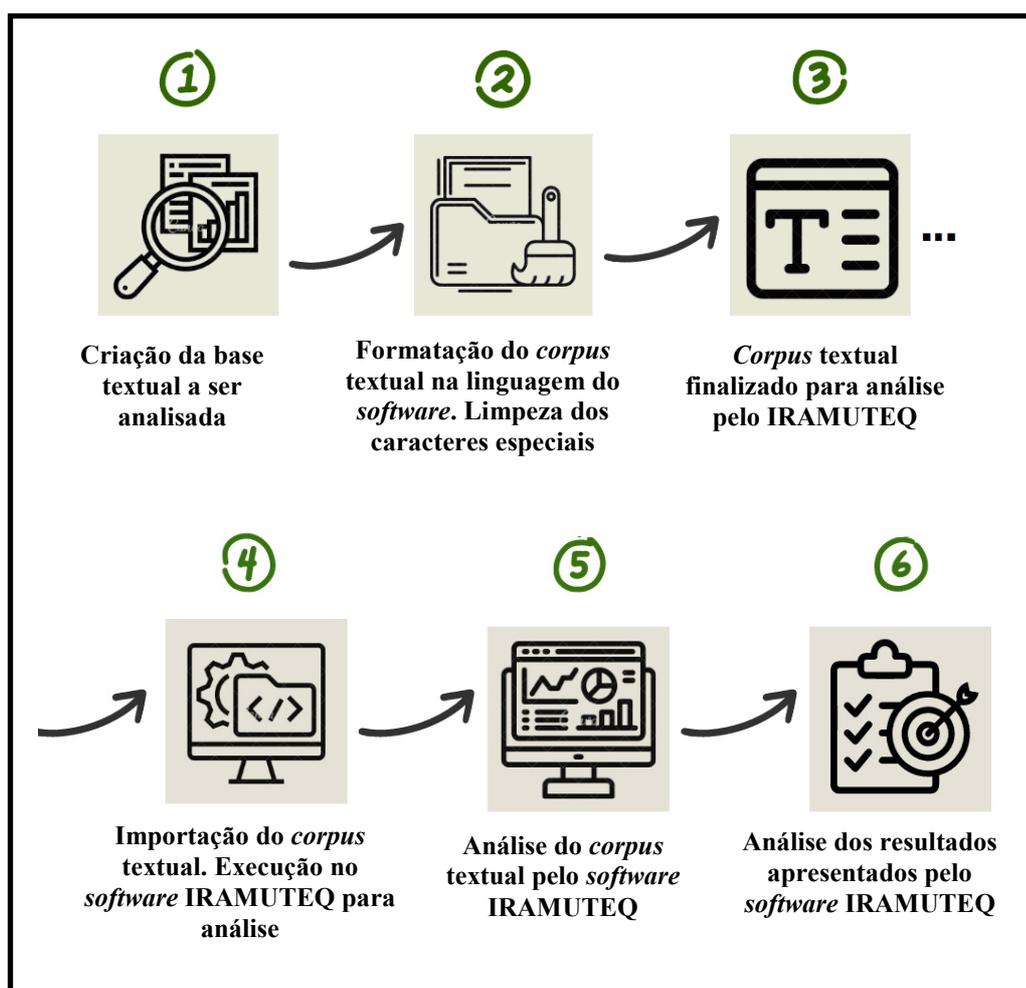
A pré-análise envolveu a leitura atenta de todo o material coletado, a seleção do que foi relevante para a pesquisa, a definição do universo de análise e a elaboração de um plano de análise. A exploração do material envolveu a codificação dos dados, que consiste em uma forma de agrupar os elementos do material coletado em categorias. Por fim, foi realizado o tratamento dos resultados obtidos, isto é, a interpretação dos achados pelo pesquisador. É importante informar que a grade categorial adotada no trabalho foi do tipo *a posteriori*, ou seja, gerada a partir da exploração do *corpus* textual no *software Iramuteq*.

Tanto a etapa (ii) quanto a etapa (iii) da AC foram realizadas com auxílio do *Iramuteq*, um *software* livre de análise textual e de dados quantitativos desenvolvido em linguagem R. Esse programa tem a finalidade de promover análises lexicais e estatísticas de dados textuais e

possibilitar a aplicação de técnicas de análise de correspondência e de classificação hierárquica descendente. De acordo com Brigido e Justo (2013), o *Iramuteq* foi desenvolvido inicialmente em língua francesa, sendo que estudos já o empregam como ferramenta de análise de dados (MARCHAND; RATINAUD, 2012; RATINAUD; MARCHAND, 2012) e também já possui os dicionários completos nas línguas inglesa e italiana. Ele começou a ser utilizado no Brasil em 2013, e permite fazer análises estatísticas sobre *corpus* textuais e sobre tabelas indivíduos/palavras, “ancorando no *software* R e na linguagem *python*” (CAMARGO; JUSTO, 2013, p. 515).

A utilização do *software Iramuteq* ocorreu conforme os procedimentos descritos na Figura 3. Como forma de manter um registro mais detalhado da operacionalização do *software*, elaborou-se o Apêndice B.

Figura 3 - Fluxograma da utilização do *software Iramuteq*



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Inicialmente, procedeu-se à criação do *corpus* textual no editor de texto Bloco de Notas e o tema escolhido foram a descrição dos objetos referentes aos pregões eletrônicos e dispensas de licitações realizadas no ano de 2020, item 1 da Figura 3. Nesse sentido, o *corpus* foi formado pela descrição do objeto<sup>9</sup> das 26 compras e contratações, sendo: 07 pregões, dos quais 04 do tipo registro de preços e 03 tradicionais; 08 dispensas de licitações embasadas na Lei nº 13.979/2020 e 11 com embasamento na Lei nº 8.666/1993.

Adiante, foi necessário realizar a adequação e formatação do *corpus*, para que seja corretamente interpretado pelo *software*. Para tanto foi realizada a eliminação dos caracteres não reconhecidos pelo programa: hífens, aspas, apóstrofo, parênteses, dois pontos e porcentagens. Também foi realizada a padronização das siglas (deixar a sigla ou deixá-la por extenso). As palavras com hífen também foram alteradas, colocando-se o “\_” (CAMARGO; JUSTO, 2018, p. 13). Mantiveram-se os numerais em algarismos e as palavras escritas erroneamente ou com erros de digitação foram corrigidas, conforme demonstrado no item 2 da Figura 3.

Posteriormente, o *corpus* foi submetido à análise, sendo que foram mantidas as configurações padrão, gerando um resumo com o número de textos, ocorrências, formas, hápax e média de ocorrências e a análise estatística através de um gráfico com as coordenadas em logaritmo, mostrando a frequência que as palavras apareceram, relacionadas com a quantidade de palavras. A partir desta análise, verificou-se que muitas palavras (formas) repetiram poucas vezes e poucas palavras (formas) repetiram muito, procedimento demonstrado no item 4 da Figura 3.

Foram realizadas as seguintes análises com o *software Iramuteq*: a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), a Análise de Similitude e a Nuvem de palavras, demonstrado no item 5 da Figura 3.

A Nuvem de palavras agrupa termos e os dispõe em um formato gráfico que reflete sua frequência. Apesar de ser uma análise lexical simplificada, a nuvem de palavras é visualmente chamativa e permite uma rápida identificação das palavras mais relevantes de um conjunto de dados (CAMARGO; JUSTO, 2013). Esta análise é uma representação gráfica das ocorrências do *corpus* sendo que o tamanho de cada forma é proporcional a sua frequência (SOUSA, 2021). A nuvem de palavras pode ser substituída por uma tabela de frequências, que informa melhor sobre as características do conteúdo.

---

<sup>9</sup> Objeto é a descrição resumida que consta do edital, utilizada para a publicação da licitação e dispensa de licitação. A descrição sucinta do material/serviço a ser licitado/contratado.

A Classificação Hierárquica Descendente (CHD), também conhecida como método Reinert, é um procedimento de análise de segmentos textuais que tem como objetivo classificar os grupos de segmentos de texto em função de seu vocabulário semelhante (CAMARGO; JUSTO, 2013). A representação dos resultados da CHD pode ser feita por meio de *dendrogramas*, que ilustra as relações entre as classes, permitindo a descrição de cada uma das classes por seu vocabulário presente nos segmentos de textos (CAMARGO; JUSTO, 2018).

No que tange à CHD no *software Iramuteq*, na funcionalidade PERFIS, é possível verificar colunas com os dados referentes ao seu conteúdo. No que se refere à frequência, é apresentado o número de segmentos de texto do *corpus* que contêm a palavra na classe e, por conseguinte, o teste qui-quadrado ( $X^2$ ) apresenta a associação dos segmentos de texto que contem a palavra com a classe (CAMARGO; JUSTO, 2018). Para o autor Souza (2021), o teste de qui-quadrado ( $\chi^2$ ) objetiva verificar o grau de associação entre as formas linguísticas do *corpus* e as classes lexicais.

A Análise de Similitude é uma técnica que utiliza a concorrência de formas lexicais em textos ou segmentos de texto para construir representações gráficas sobre a estrutura do conteúdo de um *corpus* (CAMARGO; JUSTO, 2013). Essa técnica permite a identificação da conectividade entre as formas linguísticas de um conjunto de textos, o que possibilita a análise da forma e como o conteúdo se estrutura. Os resultados da Análise de Similitude são apresentados na forma de gráficos, onde as palavras constituem os vértices e as arestas representam a relação entre elas. Essa abordagem é particularmente útil na análise de grandes conjuntos de dados textuais, permitindo a visualização clara das similaridades e diferenças entre as palavras utilizadas (CAMARGO; JUSTO, 2018).

E como parte final da análise do *corpus* textual no *Iramuteq*, conforme a ilustração compreendida no item 6 da Figura 3, ocorreu a análise dos resultados, que serão apresentados no próximo capítulo.

Em síntese, no Quadro 4, apresenta-se a associação entre cada objetivo específico e os seus respectivos métodos de coleta e análise de dados.

Quadro 4 - Objetivos e métodos

Objetivos específicos	Método de Coleta dos Dados	Método de Análise dos Dados
(i) Descrever a trajetória normativa interna à UNIFAL-MG relacionada à pandemia, compras e contratações no período;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa documental, exploratória e descritiva, através de busca realizada no sistema de portarias da UNIFAL-MG;</li> <li>• Levantar normas, portarias e resoluções, relacionadas ao objeto do estudo, tendo sido utilizada as palavras chave “covid”, “coronavírus” e “SARS-CoV-2”;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Através da análise de conteúdo (A.C.), com a utilização do <i>software Iramuteq</i>.</li> </ul>
(ii) Identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações, bem como as dispensas de licitações realizadas pela UNIFAL-MG;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa documental, exploratória e descritiva, no portal de Compras do Governo Federal, na opção Painel de Compras COVID-19;</li> <li>• Consulta realizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), durante todo o exercício de 2020;</li> </ul>	
(iii) Analisar o objeto destas aquisições e contratações para fornecimento de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Observação assistemática ou não estruturada: o pesquisador estar inserido na instituição, como recorte empírico o caso da UNIFAL-MG.</li> </ul>	
<p><b>Objetivo geral:</b> analisar as compras e as contratações realizadas no contexto da pandemia da covid-19, em uma universidade pública federal.</p>		

Fonte: elaboração própria (2023).

Ressalta-se que o objetivo “Propor recomendações à UNIFAL-MG, no que diz respeito às compras e contratações” é decorrência dos resultados alcançados nos três objetivos específicos listados no Quadro 4.

Considerando-se que a metodologia da pesquisa foi exposta de forma pormenorizada neste capítulo, no próximo será realizada a explanação sobre a análise e discussão dos resultados obtidos a partir da aplicação dos procedimentos metodológicos acima descritos.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados os resultados da pesquisa, que serão abordados da seguinte maneira: a primeira seção traz os resultados referentes à trajetória normativa interna à UNIFAL-MG relacionada à pandemia, compras e contratações no período; a segunda irá expor os resultados referentes às modalidades de licitação para as compras e contratações, bem como as dispensas de licitações realizadas e, por fim, analisar o objeto destas aquisições e contratações para fornecimento de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19, através da análise de conteúdo realizada pelo *software Iramuteq*.

### 4.1 TRAJETÓRIA NORMATIVA INTERNA SOBRE A PANDEMIA, COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Para subsidiar a pesquisa, foi realizada, no sistema de portarias da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), um levantamento de normas, portarias e resoluções relacionadas ao objeto de estudo, tendo sido utilizadas as palavras-chave “covid”, “coronavírus” e “SARS-CoV-2”. Os documentos identificados foram categorizados em função de sua finalidade, sendo elas: instauração de comitês; constituição de comissões; regulamentação; normatização; recesso administrativo; delegação de competência; designação de fiscais de contratos e ofícios, solidificando assim, como movimentos da gestão universitária para lidar com um momento complexo.

Com isso, verificou-se que, em meados do mês de março/2020, um dos primeiros atos normativos publicados pela Reitoria da UNIFAL-MG foi a instituição do Comitê Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (covid-19), conforme constante do Quadro 5. Mais adiante, a composição deste Comitê foi alterada pela Portaria nº 741, de 13 de maio de 2020 e no mês seguinte, houve nova alteração de sua composição, por meio da Portaria nº 857, de 9 de junho de 2020.

Quadro 5 - Atos normativos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19

(continua)

<b>Tipo</b>	<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>
Comitê	PORTARIA Nº 473 DE 14 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Instituir o Comitê Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (covid-19), composta pelos seguintes membros [...].
	PORTARIA Nº 741 DE 13 DE MAIO DE 2020	Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (covid-19), ficando composto pelos seguintes membros [...].

Quadro 5 - Atos normativos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19

(conclusão)

Tipo	Documento	Descrição
	PORTARIA Nº 857 DE 9 DE JUNHO DE 2020	Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (covid-19), ficando composto pelos seguintes membros [...].

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

A composição do comitê incluía membros das pró-reitorias, de órgãos auxiliares e dos demais *campis*, além de representantes discentes. Mais à frente, foram realizadas alterações em sua composição, com a inclusão de membros titulares, suplentes e de especialistas. A atuação do Comitê perdurou por um período de mais de 02 anos, até a extinção com a publicação da portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). Desde o início, faziam parte do referido Comitê os pró-reitores de Administração e Finanças e Adjunto, integrantes da PROAF, a qual a Divisão de Compras tem subordinação. Todavia, especificamente à Divisão de Compras, tendo em vista o trabalho desenvolvido por esta unidade, não foram identificadas diretrizes, determinações ou proposições atinentes ao tema de compras públicas.

No mês de abril/2020, iniciou-se a constituição de diversas comissões e subcomissões, com as mais variadas funções, conforme constante no Quadro 6.

Quadro 6 - Atos normativos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19

Tipo	Documento	Descrição
Comissão	PORTARIA Nº 632 DE 17 DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Constituir comissão de caráter consultivo para delinear os impactos da pandemia por covid-19 quando determinada a retomada das atividades presenciais na Unifal-MG e as ações mitigadoras.
	PORTARIA Nº 649 DE 24 DE ABRIL DE 2020	Constituir a Comissão relatora para propor possíveis ações para os cursos de graduação no contexto do covid-19, composta pelos seguintes membros [...].
	PORTARIA Nº 731 DE 11 DE MAIO DE 2020	Art. 1º Constituir Subcomissão de TI com o objetivo de estudar e apresentar, à Comissão de Reestruturação do CEAD, as opções mais adequadas de AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e ferramentas digitais que permitam ao CEAD dar suporte à UNIFAL-MG para a realização de atividades educacionais mediadas por tecnologias no contexto do isolamento social em decorrência da pandemia da covid-19 e de seus desdobramentos em curto e médio prazo, composta pelos seguintes membros [...].
	PORTARIA Nº 828 DE 4 DE JUNHO DE 2020	Constituir Comissão para elaborar planejamento e preparação das equipes para atuar nas barreiras sanitárias e outras medidas para o combate à covid-19 visando o retorno das aulas presenciais assim que autorizado, composta pelos servidores e discentes abaixo relacionados [...].
	PORTARIA Nº 884 DE 16 DE JUNHO DE 2020	Art. 1º Alterar a composição da Subcomissão de TI com o objetivo de estudar e apresentar, à Comissão de Reestruturação do CEAD, as opções mais adequadas de AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem e ferramentas digitais que permitam ao CEAD dar suporte à UNIFAL-MG para a realização de atividades educacionais mediadas por tecnologias no contexto do isolamento social em decorrência da pandemia da covid-19 e de seus desdobramentos em curto e médio prazo, ficando composta pelos seguintes membros [...].

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Pode-se estabelecer uma associação entre algumas dessas portarias e a atuação indireta da Divisão de Compras, considerando que houve a necessidade da aquisição de insumos utilizados nas recomendações prescritas por estas comissões. Convém destacar também, a reestruturação das atividades educacionais mediadas pela tecnologia da informação, considerando o isolamento social e a suspensão das aulas presenciais.

Ainda no mês de março/2020, dois novos atos regulamentadores foram publicados pela instituição, sendo eles: a suspensão das aulas presenciais da graduação e da pós-graduação e o estabelecimento de medidas de caráter temporário, influenciando toda comunidade acadêmica e administrativa da UNIFAL-MG. No mês de abril, outra regulamentação foi publicada, referente à validação de estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares dos estudantes dos cursos da área de saúde da UNIFAL-MG. Ao final do ano, a referida portaria foi alterada pela portaria nº 1677 de 5 de novembro de 2020 e novamente pela portaria nº 1898 de 10 de dezembro de 2020, conforme constante no Quadro 7.

Quadro 7 - Regulamentos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19

<b>Tipo</b>	<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>
Regulamentação	PORTARIA Nº 495 DE 17 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Suspender as aulas presenciais de todos os cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UNIFAL-MG, por tempo indeterminado, a partir de 18/03/2020.
	PORTARIA Nº 496 DE 17 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Estabelecer medidas de caráter temporário no âmbito da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para reduzir a exposição interpessoal e as interações presenciais entre membros da comunidade acadêmica, como forma de prevenção ao covid-19.
	PORTARIA Nº 582 DE 6 DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Autorizar os colegiados de curso, nos termos desta Portaria, a validar estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares dos estudantes dos cursos da área de saúde da UNIFAL-MG no combate à pandemia da SARS-CoV-2 (novo coronavírus).
	PORTARIA Nº 1677 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020	Art. 1º Autorizar os colegiados de curso, nos termos desta Portaria, a validar estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares dos estudantes dos cursos da área de saúde da UNIFAL-MG no combate à pandemia da SARS-CoV-2 (novo coronavírus).
	PORTARIA Nº 1898 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	Art. 1º Autorizar os colegiados de curso, nos termos desta Portaria, a validar estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares dos estudantes dos cursos da área de saúde da UNIFAL-MG no combate à pandemia da SARS-CoV-2 (novo coronavírus).

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Em relação às principais normativas publicadas à época, vincula com o estudo de Gimenez e Bonacelli (2023), quanto ao encadeamento de normas para a regulamentação das atividades administrativas, de ensino e de pesquisa. As autoras Gimenez e Bonacelli (2023, p. 177), relatam que as “quatro universidades agiram prontamente para resguardar a comunidade acadêmica, bem como seus servidores e terceirizados dos efeitos nocivos do SARS-CoV-2, com o estabelecimento de grupos de trabalho (GTs) e protocolos de biossegurança”.

No estudo de Ribeiro *et al.* (2020), que demonstrou as ações realizadas pelos Tribunais de Contas, verificou-se congruências com as regulamentações estabelecidas pelas Portarias nº 495 e 496/2020, pois foram desenvolvidas ações internas para colaboração com os seus servidores e a sociedade para o enfrentamento da doença. Dentre elas, podem ser elencadas a adoção de medidas como escala de trabalho ou revezamento de servidores, posteriormente implementando o teletrabalho, em regime de *home-office*, e comunicações por meio eletrônico, suspensão de eventos coletivos internos e externos, com a priorização do trabalho à distância.

Pela regulamentação da Portaria nº 496/2020, que objetivou reduzir a exposição interpessoal e a prevenção da comunidade acadêmica à covid-19, a execução dos trabalhos administrativos passaram a ser realizada no sistema de *home-office*, também desenvolvido nesta modalidade pela Divisão de Compras da UNIFAL-MG. As execuções das atividades administrativas voltadas às compras e contratações continuaram sendo realizadas através do Sistema Integrado de Compras (SIC), do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do ComprasGovernamentais (Comprasnet), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), além de outros. Nota-se, nesse sentido, uma reorganização do formato do trabalho (*online* em detrimento do presencial), mantendo-se as rotinas administrativas.

Portarias de normatização também foram publicadas, tratando de assuntos relacionados à covid-19, conforme constante no Quadro 8. Destaca-se, de acordo com o relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 632/2020, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção das vias aéreas, nos *campis* da Universidade, da comunidade acadêmica e não acadêmica. Com a publicação da Portaria nº 810/2023, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras, suscitando a demanda pela aquisição dos referidos itens de proteção pela instituição.

Quadro 8 - Normatização publicada pela UNIFAL-MG sobre a covid-19

Tipo	Documento	Descrição
Normatização	PORTARIA Nº 666 DE 30 DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Manter o adicional de insalubridade concedido às servidoras gestantes e lactantes nos termos da Nota Técnica SEI nº 11/2019/CGSQT/DEREB/SGP/SEDGG-ME, fundamentado no Princípio da Proteção Integral da Infância e da Maternidade; Art. 2º Manter o adicional de insalubridade concedido aos servidores que estão atuando na fabricação de álcool gel, considerando a alta relevância social e sanitária da fabricação de álcool gel pela UNIFAL-MG diante da pandemia, o alto grau de contágio e letalidade do coronavírus (covid-19) e a necessidade de trabalho presencial, portanto, a quebra de isolamento social por parte dos servidores que atuarem na ação de fabricação de álcool gel na UNIFAL-MG; Art. 3º Autorizar o pagamento do adicional de insalubridade no grau máximo aos servidores que estiverem atuando diretamente nas frentes de combate ao coronavírus, nas quais tenham contato direto com pessoas com diagnóstico positivo para contaminação por coronavírus, baseado no alto risco de contágio e letalidade da covid-19, mediante elaboração de novos laudos, nos termos da Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública e Relações do Trabalho nº 04/2017.
	PORTARIA Nº 1142 DE 23 DE JULHO DE 2020	Normatiza a prestação de serviço de Tradução e Interpretação de Libras na UNIFAL-MG durante o período de vigência da Portaria UNIFAL-MG nº 496/2020.
	PORTARIA Nº 1434 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	Art.1º Regulamentar e definir as Atividades Essenciais Passíveis de Execução Presencial - AEPEP nos termos da Portaria nº 496/2020 para o funcionamento da UNIFAL-MG.
	PORTARIA Nº 810 DE 27 DE MAIO DE 2020	Art. 1º Tornar obrigatório, em consonância com os Decretos Municipais de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha, o uso de máscaras de proteção das vias aéreas, de tecido reutilizável ou descartáveis, nos <i>campi</i> e Unidade Educacional Santa Clara da UNIFAL-MG, por discentes, servidores, prestadores de serviço e comunidade não acadêmica.

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Convém ressaltar, também, considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que portarias foram publicadas pela instituição concedendo recesso administrativo nos *campi* da cidade de Alfenas e, posteriormente, nos *campis* fora de Sede, em razão do feriado Municipal Dia de São José em Alfenas, no dia 19 de março de 2020. Na sequência, foi concedido recesso administrativo no dia 09 de abril de 2020, tendo em vista o feriado nacional do dia 10/04/2020 (Sexta-feira Santa). Neste mesmo mês de abril, houve a concessão de outro recesso administrativo, no dia 20 de abril de 2020, considerando o feriado nacional do dia 21 (Tiradentes). No mês de junho, foi concedido recesso administrativo em 12 de junho de 2020, devido ao dia de *Corpus Christ* em 11 de junho de 2020. E, finalizando o ano de 2020, no mês de outubro, foi concedido recesso administrativo nos *campi* da cidade de Alfenas no dia 16/10, em razão do feriado municipal de Alfenas no dia 15 de outubro de 2020, conforme constante no Quadro 9.

Quadro 9 - Portarias publicadas pela UNIFAL-MG sobre a covid-19

<b>Tipo</b>	<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>
Recesso administrativo	PORTARIA Nº 484 DE 17 DE MARÇO DE 2020	Art. 4º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO na Sede e Unidade Santa Clara, desta Instituição, no dia 20-03-2020.
	PORTARIA Nº 506 DE 18 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO nos campi fora de sede da UNIFAL-MG, de Poços de Caldas e de Varginha, nos dias 19 e 20-03-2020;
	PORTARIA Nº 588 DE 8 DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO no dia 09-04-2020, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;
	PORTARIA Nº 630 DE 17 DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO no dia 20-04-2020, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;
	PORTARIA Nº 850 DE 8 DE JUNHO DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO no dia 12-06-2020, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;
	PORTARIA Nº 1531 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO para a sede e unidade Santa Clara em Alfenas, no dia 16-10-2020, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Com as publicações das portarias concedendo os recessos administrativos a nível institucional, houve impacto indireto na execução das atividades administrativas, já que a contagem dos prazos de abertura dos certames das compras públicas são contados em dias úteis, não contabilizando os recessos administrativos. Assim sendo, retornando ao dia subsequente ao recesso administrativo, há a resolução das atividades recebidas no evento do recesso administrativo.

Nos meses de março e abril/2020, duas portarias foram publicadas pela instituição, tratando de delegação de competência: uma relacionada ao empréstimo de mobiliários aos servidores da UNIFAL-MG, para a realização de trabalho remoto; e a outra sobre a concessão de grau aos discentes, conforme constante no Quadro 10.

Quadro 10 - Regulamentos publicados pela UNIFAL-MG sobre a covid-19

<b>Tipo</b>	<b>Documento</b>	<b>Descrição</b>
Delegação de Competência	PORTARIA Nº 509 DE 23 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Delegar competência à Chefia da Divisão de Patrimônio, para adotar e autorizar todas as ações necessárias para atendimento das rotinas de empréstimo de bens móveis aos servidores da UNIFAL-MG para a realização de trabalho remoto.
	PORTARIA Nº 549 DE 1º DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Delegar competência aos diretores dos campi da UNIFAL-MG, para conferir grau aos discentes, na modalidade “Gabinete”, nos casos previstos no Art. II da Portaria nº 1.833 de 13 de agosto de 2019, enquanto estiver vigente a Portaria nº 496 de 17 de março de 2020.

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

No mês de agosto/2020, portarias foram publicadas para designar servidores para a fiscalização e acompanhamento dos contratos celebrados entre a instituição e as Fundações de Apoio, referentes ao gerenciamento administrativo e financeiro dos projetos de pesquisas aprovados e desenvolvidos pela Instituição. De 07 dispensas de licitações realizadas, uma foi a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), de Belo Horizonte e nas 06 seguintes foi a contratação da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE), da cidade de Alfenas, conforme constante no Quadro 11.

Evidencia-se a Portaria nº 1421/2020, que designou fiscais de contratos para a fiscalização do contrato de cessão não onerosa, para instalação do Hospital de Campanha<sup>10</sup>, instalado pelo município de Varginha no Campus da instituição. O hospital de campanha foi fundamental para fornecer suporte aos pacientes acometidos pela covid-19, configurando-se numa contribuição importante à saúde pública local e microrregional. Vale ressaltar que não houve abertura de processo SEI para a realização de dispensa ou inexigibilidade de licitação para o contrato nº 25/2020, considerando que houve o estabelecimento de uma cessão não onerosa entre a Prefeitura de Varginha/MG e a UNIFAL-MG.

E reforça-se a publicação da portaria nº 1476/2020, para a designação de fiscais de contratos para o acompanhamento do contrato relativo ao pregão eletrônico nº 53/2020, referente à aquisição de *notebooks*, utilizados no trabalho remoto instituído e, posteriormente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

---

<sup>10</sup> Através de cessão não onerosa entre a prefeitura do município de Varginha e a UNIFAL-MG, o Hospital de Campanha funcionou nos prédios B e C da instituição, pelo período de 01 ano e 02 meses, inaugurado em junho/2020 e desativado em setembro/2021, após a diminuição dos casos de covid-19. Durante esse período, o hospital contou com uma equipe de trabalho de 195 funcionários e atendeu 685 pacientes (UNIFAL-MG, 2021a).

Quadro 11- Portarias publicadas pela UNIFAL-MG sobre as compras e contratações

Tipo	Documento	Descrição
Designar fiscais de contratos	PORTARIA Nº 1211 DE 3 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, objeto do processo abaixo mencionado: Contrato nº: 17/2020 - Dispensa de Licitação nº 53/2020.
	PORTARIA Nº 1268 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 20/2020 - Dispensa de Licitação nº 62/2020.
	PORTARIA Nº 1269 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 18/2020 - Dispensa de Licitação nº 59/2020.
	PORTARIA Nº 1270 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 22/2020 - Dispensa de Licitação nº 57/2020.
	PORTARIA Nº 1271 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo mencionado: Contrato nº: 23/2020 - Dispensa de Licitação nº 58/2020.
	PORTARIA Nº 1272 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 21/2020 - Dispensa de Licitação nº 60/2020.
	PORTARIA Nº 1273 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 19/2020 - Dispensa de Licitação nº 61/2020.
	PORTARIA Nº 1421 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a Prefeitura do Município de Varginha, objeto do processo abaixo mencionado: Processo nº: 23087.007314/2020-88 Contrato nº: 25/2020. Objeto: Cessão de uso não oneroso da área física desta Universidade, no <i>Campus</i> de Varginha, para a instalação do Hospital de Campanha como suporte aos pacientes da covid-19.
	PORTARIA Nº 1476 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa A2X TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, objeto do processo abaixo relacionado: Processo nº: 23087.013917/2020-19 Contrato nº: 29/2020 - PR 53/2020 Objeto: Aquisição futura de notebooks atualizados tecnologicamente, com garantia mínima de 2 (dois) anos, com Sistema Operacional Windows 10 Pro, para atender às necessidades da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

As publicações das portarias de fiscalização e acompanhamento contratual são exigências estabelecidas em lei e normativas, com a delegação de atribuições específicas aos fiscais de contratos, em termos de cumprimento das cláusulas contratuais e da utilização dos recursos públicos demandados. Entre as atribuições dos fiscais de contratos, tem-se um conjunto de atividades, a exemplo: leitura atenta do contrato, registro de ocorrências, acompanhamento das obrigações contratuais, solicitação de abertura de conta corrente específica, verificação de irregularidades, verificação do cumprimento da legislação, comunicação de irregularidades, solicitação de decisões e providências, aplicação de penalidades e impedimentos, solicitação de prestação de contas e a busca por capacitação.

E para complementar a análise das normativas emitidas pela UNIFAL-MG no período, apresenta-se na Figura 4 uma Nuvem de palavras, seguindo os procedimentos apresentados no fluxograma da utilização do *software Iramuteq*, constante na Operacionalização da pesquisa. O *corpus* textual foi constituído dos principais artigos constantes das portarias publicadas pela instituição no período analisado. A Nuvem de palavras agrupa termos e os dispõe em um formato gráfico que reflete sua frequência. Apesar de ser uma análise lexical simplificada, a nuvem de palavras é visualmente chamativa e permite uma rápida identificação das palavras mais relevantes de um conjunto de dados (CAMARGO; JUSTO, 2013). Esta análise é uma representação gráfica das ocorrências do *corpus* sendo que o tamanho de cada forma é proporcional a sua frequência (SOUSA, 2021).





Quadro 12 - Documentos extraídos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Normativa	Assunto
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC	Assunto: Solicitações de informações e apoio - covid-19 [...] 3. Nesse sentido, solicitamos que, após identificação das condutas de suporte que a IFES possa oferecer nesse momento, haja elaboração de plano de ações, de apoio ao mencionado objeto, incluindo indicação de valores para execução. [...]
OFÍCIO Nº 40/2020/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG	Solicitações de informações e apoio - covid-19. [...] 2. Na oportunidade informamos que o recurso referente ao montante de R\$ 3.560.000,00 refere-se a recursos de custeio, e o valor de R\$ 4.313.883,40 a recurso de capital.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 942, DE 2 DE ABRIL DE 2020	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para os fins que especifica.

Fonte: resultado da pesquisa (2023).

Nos documentos constantes do processo nº 23087.004559/2020-53, verificou-se que através do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC, datado de 18 de março de 2020 e encaminhado aos dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, foram solicitadas as potenciais contribuições que as IFES poderiam oferecer naquele momento e para a elaboração de plano de ações de apoio ao mencionado objeto, incluindo indicação de valores para a execução.

No que diz respeito à prevenção, a UNIFAL-MG adquiriu os insumos (carbopol ou carbômero) para a produção de álcool em gel. Quanto ao diagnóstico, a instituição contribuiu no enfrentamento da pandemia por meio da realização de testes de diagnóstico molecular. No âmbito do tratamento, propôs transformar temporariamente sua Clínica de Especialidades Médicas (CEM) em 30 leitos de UTI exclusivamente para o tratamento, no entanto tal iniciativa não pôde ser concretizada.

Por meio do OFÍCIO Nº 40/2020/PROPLAN/Reitoria/UNIFAL-MG, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, em resposta ao Ofício Circular anterior, apresentou uma planilha orçamentária com a indicação de formas de colaboração e valores para aporte orçamentário suplementar, com o intuito de executar ações de apoio específico ao combate ao coronavírus. Pelo constante na planilha, seria necessário o valor de R\$ 7.873.883,00, sendo o montante de R\$ 3.560.000,00 referia-se a recursos de custeio (45,2%), e o valor de R\$ 4.313.883,40 a recurso de capital (54,8%).

Através da publicação da Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020, foi aberto o crédito extraordinário para o Programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário), e direcionado o valor de R\$ 7.873.883,00 à UNIFAL-MG. Nesta ocasião, os

recursos financeiros utilizados nas ações de combate à covid-19 e os pagamentos dos materiais/serviços adquiridos e contratados eram específicos, na Ação denominada 21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS. Considerando a Nota Técnica n.º 27, de 2020, a ação 21C0 abrange o “conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus” (BRASIL, 2023, p. 1-2).

Durante a pandemia, a UNIFAL-MG enfrentou desafios nas compras e contratações públicas. Foi marcante a interrupção do trabalho presencial, pois o que era desenvolvido em grupo passou a ser individualizado, e adicionalmente, houve a necessidade de celeridade nas contratações e a instituição teve de agir efetivamente para adquirir insumos e produtos para o combate ao vírus. Neste sentido, as ações deixaram um legado de infraestrutura de atendimento que beneficiará a universidade e a região. A UNIFAL-MG demonstrou comprometimento em enfrentar a pandemia e contribuir para o bem-estar da sociedade.

Após desenvolver a discussão e resultados sobre a trajetória normativa da UNIFAL-MG relacionada à pandemia, compras e contratações no período, na próxima seção será realizada uma breve caracterização da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, do Departamento de Assuntos Administrativos e da Divisão de Compras para, posteriormente, apresentar os resultados quanto a identificação das modalidades de licitação para as compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG no contexto da pandemia.

## 4.2 RESULTADOS REFERENTES ÀS MODALIDADES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS

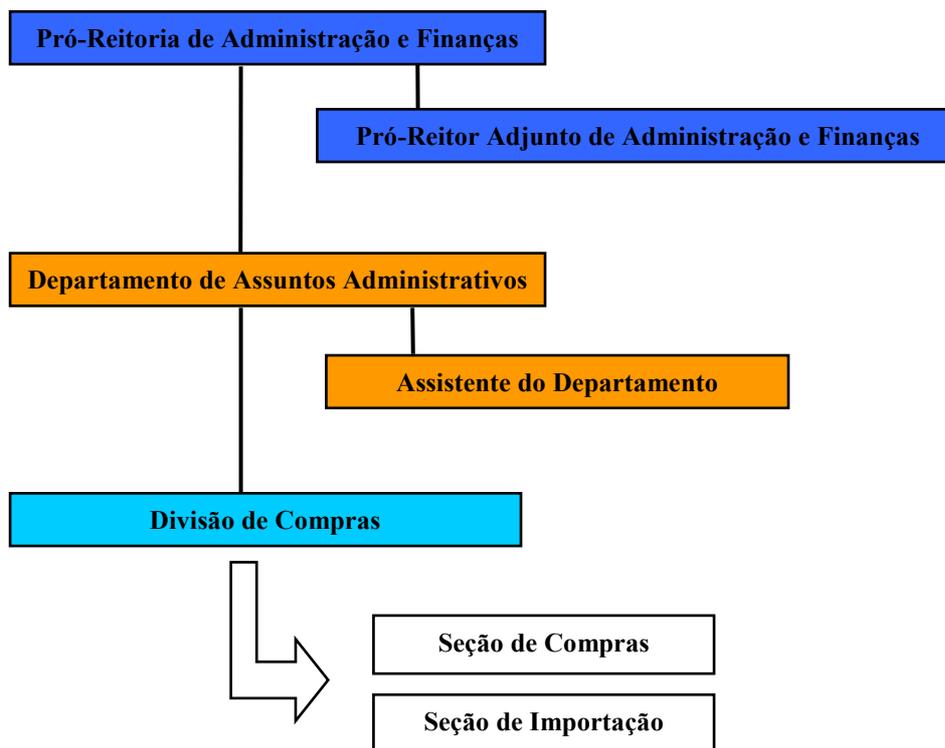
Antes de adentrar aos resultados desta subseção, traz-se uma breve contextualização da PROAF, do DAA e da Divisão de Compras, no âmbito da UNIFAL-MG. Tal consideração se faz importante para a compreensão do aparato administrativo que envolve as compras e contratações na universidade alvo desta pesquisa.

De acordo com a Resolução nº 7, de 03 de maio de 2017, que aprovou o Regimento Interno da PROAF, órgão integrante da Reitoria, a Pró-Reitoria de Administração e Finanças é responsável pelas funções específicas nas áreas de administração de recursos materiais, contabilidade e finanças, de transportes, de protocolo, de arquivo, de patrimônio e demais atividades relacionadas ao funcionamento da infraestrutura e ao gerenciamento administrativo da UNIFAL-MG. Possui a competência de orientar e proporcionar suporte às unidades acadêmicas, administrativas e demais unidades e órgãos da Universidade, na elaboração de pedidos de materiais e de serviços indispensáveis à realização das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão. Como atribuições, o Departamento de Assuntos Administrativos, além do assessoramento à PROAF, realiza a supervisão das atividades relacionadas às aquisições de materiais (consumo e equipamentos) e serviços para todos os *campi* da UNIFAL-MG. A Divisão de Compras, especificamente, tem entre as suas atribuições a coordenação da execução das atividades nas áreas de compras para a Sede e para os *campi* da UNIFAL-MG e a supervisão da Seção de Compras na classificação dos pedidos de compra de material (consumo e permanente) e contratação de serviços (UNIFAL-MG, 2017).

No ano 2012, a Portaria nº 1.382 de 23 de outubro, regulamentou as rotinas internas de compras e contratações da Instituição e, posteriormente, foi alterada pela Portaria nº 289 de 22 de fevereiro de 2022, que passou a dispor sobre a normatização das rotinas de compras e contratações da Universidade (UNIFAL-MG, 2022b).

Para ilustração da contextualização da PROAF, apresenta-se um segmento do seu organograma, conforme consta na Figura 6.

Figura 6 - Segmento do organograma da PROAF

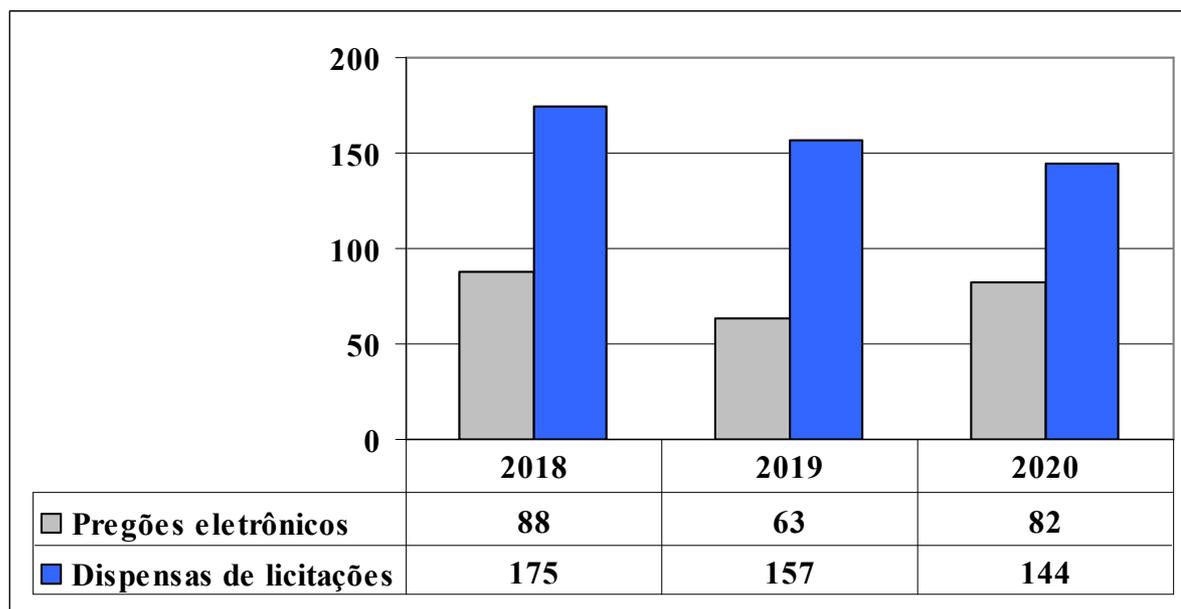


Fonte: UNIFAL-MG (2017).

Para atendimento do propósito de identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG no contexto da pandemia, através de consulta realizada no Sistema Eletrônico de Informações, verificou-se que durante todo o exercício de 2020, foi realizado um quantitativo de 82 pregões eletrônicos. Deste total, 57 pregões foram do tipo Sistema de Registro de Preços (SRP) (69,5%) e 25 foram do tipo Tradicional (30,5%). Já referente à dispensa de licitação, a instituição realizou, durante o ano de 2020, 144 dispensas de licitações.

Considerando a emergência de saúde pública proveniente do coronavírus, esta não alterou sobremaneira tanto o número de pregões eletrônicos quanto de dispensas de licitações realizadas pela Universidade no ano de 2020, se comparado aos números dos dois anos anteriores, conforme informações constantes no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Quantidade de pregões eletrônicos e dispensas de licitações realizados pela UNIFAL-MG



Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Através do levantamento, a partir da pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, no Painel de Compras COVID-19<sup>11</sup>, preenchendo o campo Unidade Responsável (UASG), com a palavra chave “Universidade Federal de Alfenas”, identificou-se a quantidade de 26 compras/contratações, objeto do estudo. Ou seja, do total de compras/contratações do ano de 2020, 11,5% teve relação direta com a pandemia, considerando os dados disponíveis no Painel de Compras COVID-19. Dentre este quantitativo, no campo “Lei”, tem-se que 07 foram realizadas na modalidade de pregão eletrônico (26,9%) e 19 foram realizadas na modalidade de dispensa de licitação (73,1%). Detalhadamente, obteve-se o quantitativo de 270 itens comprados/contratados, de 38 fornecedores diversos, totalizando um valor homologado de R\$ 3.798.989,89.

Ressalta-se aqui o estudo desenvolvido pelos autores Lima Filho, Martins e Peixe (2021), que constataram que as aquisições voltadas para o enfrentamento à pandemia apresentaram quantidades modestas em relação às demais dispensas de licitações, mas registraram custos elevados, principalmente pelo afrouxamento de limites permitidos pela Lei nº 13.979/2020. Acrescentam, ainda, que houve uma certa sintonia na aplicação dos recursos, “[...] isto é, independentemente dos propósitos de cada instituição, percebem-se similaridade no uso dos recursos quando o tema é covid-19, indicando um padrão de compra uníssono”

<sup>11</sup> O acesso decorreu pelo site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/painel-covid/>

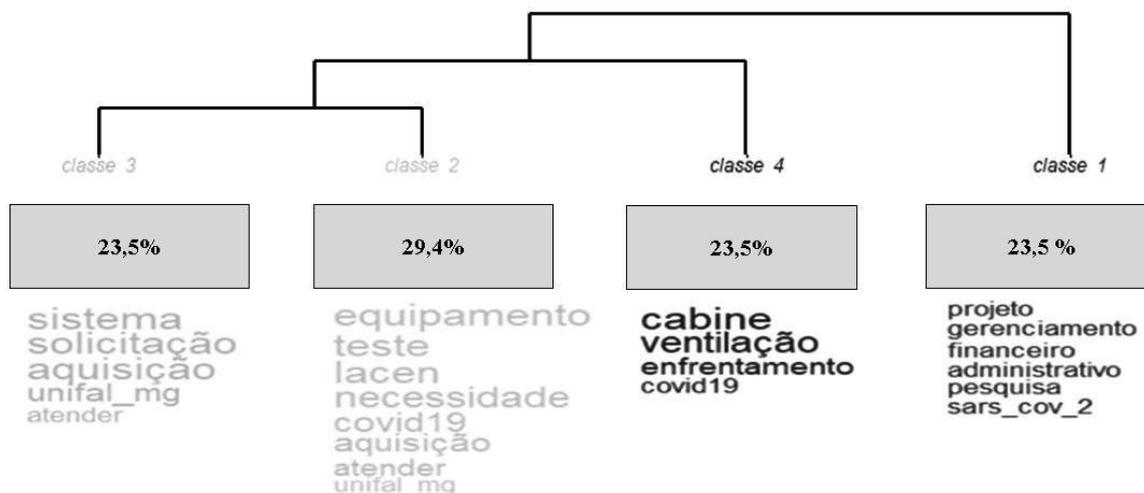
(LIMA FILHO; MARTINS; PEIXE, 2021, p. 52). Corrobora com este estudo, aquilo que foi vivenciado pela UNIFAL-MG, que nas compras com relação direta com a pandemia, houve um número menor de pregões eletrônicos em comparação com as dispensas de licitações.

Em relação às 07 licitações realizadas na modalidade de pregão eletrônico, 04 delas foram do tipo Sistema de Registro de Preço e 03 do tipo Tradicional. Das 19 compras/contratações na modalidade de dispensa de licitação, foram apurados que 11 encontravam-se amparadas pela Lei nº 8.666/1993, que dispôs sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública e 08 com embasamento na Lei nº 13.979/2020, que dispunha sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Com o auxílio do *software Iramuteq*, construiu-se um *corpus* textual formado pela descrição do objeto dessas 26 compras/contratações, objeto do estudo, e foram realizadas 03 tipos de análises: a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), a Análise de Similitude e a Nuvem de palavras.

Conforme Figura 7, gerada pelo *software*, encontra-se o *phytograma* obtido através da análise de texto, selecionado o Método de Reinert e a opção CHD.

Figura 7 - Phytograma obtido através da CHD



Fonte: resultados da pesquisa (2023).

No *corpus* textual, de acordo com a CHD, foram apurados: 03 textos; separados em 22 segmentos de textos (STs), com aproveitamento de 17 STs (77,27%). Emergiram 766 ocorrências (palavras, formas ou vocábulos). Além disso, havia 253 formas ativas; 48 formas suplementares; 32 formas ativas com frequência  $\geq$  (maior e/ou igual) a 03. O conteúdo

analisado foi categorizado em 04 *clusters* (aglomerados). O detalhamento destes resultados estão demonstrados na Tabela 1.

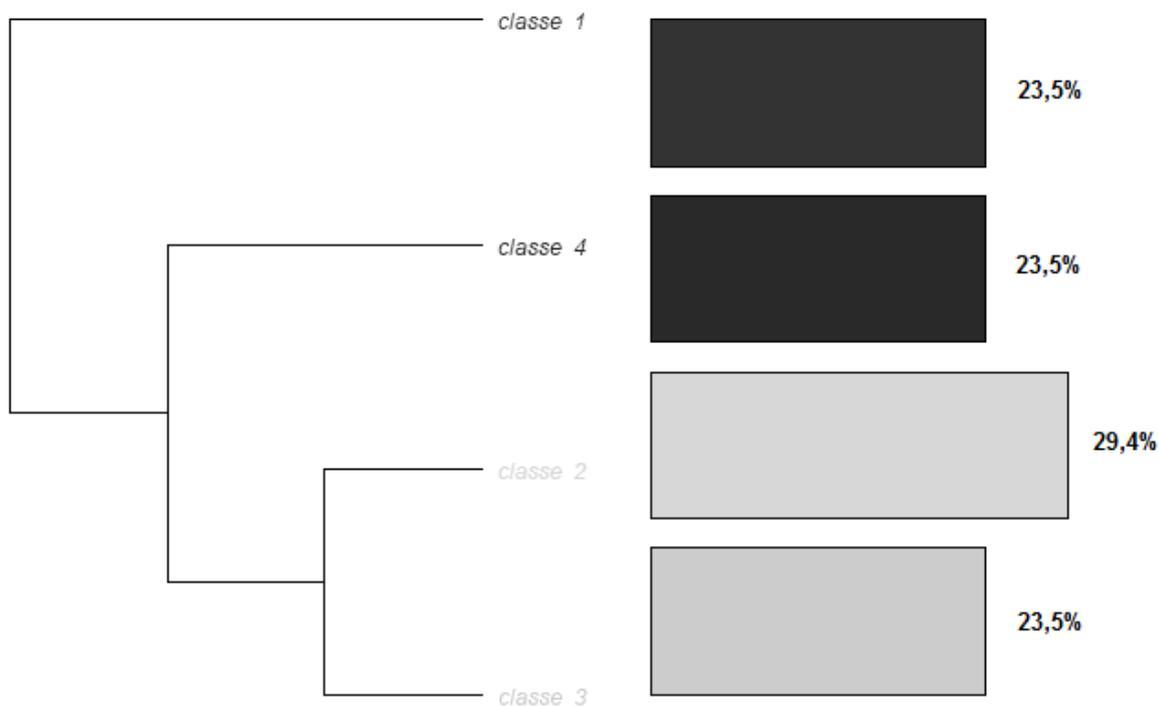
Tabela 1 - Características do *corpus* textual

Resultados apresentados	
Número de textos	03
Número de segmentos de texto	22
Número de ocorrências	766
Número de lemas	304
Número de formas ativas	253
Número de formas suplementares	48
Número de <i>clusters</i>	04
Segmentos classificados	77,27%

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

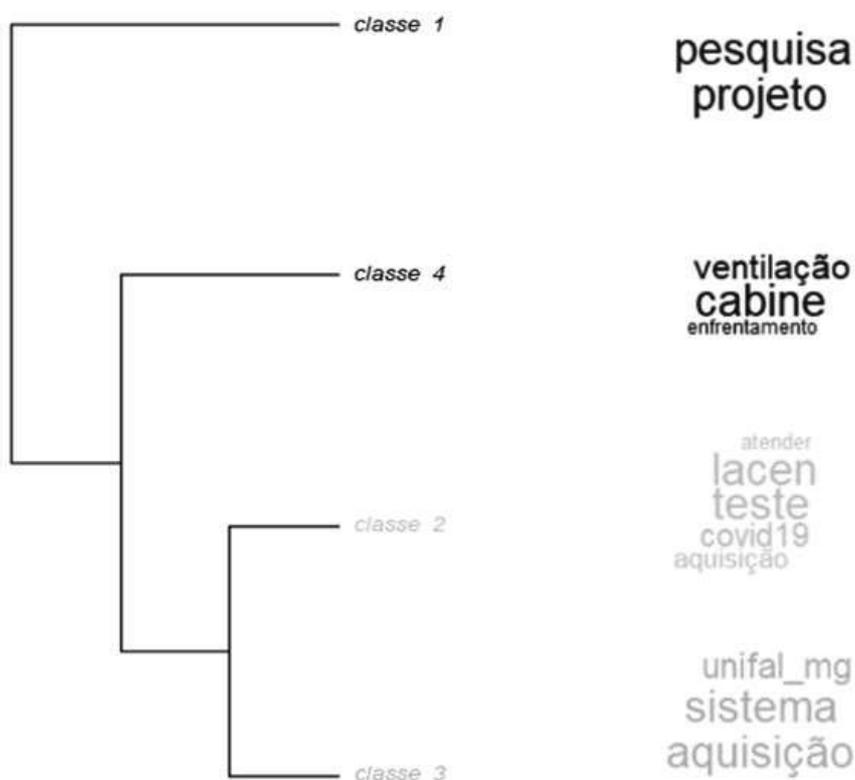
Após a apresentação das características gerais do *corpus* textual, destaca-se o dendograma, que apresenta as partições que foram feitas no *corpus* até que se chegasse às classes finais. Nesta opção, foram geradas 04 classes vocabulares através de um dendograma, demonstrados nas Figuras 8 e 9.

Figura 8 - Dendograma do *corpus* textual em caixas



Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Figura 9 - Dendograma do *corpus* textual com destaque às palavras

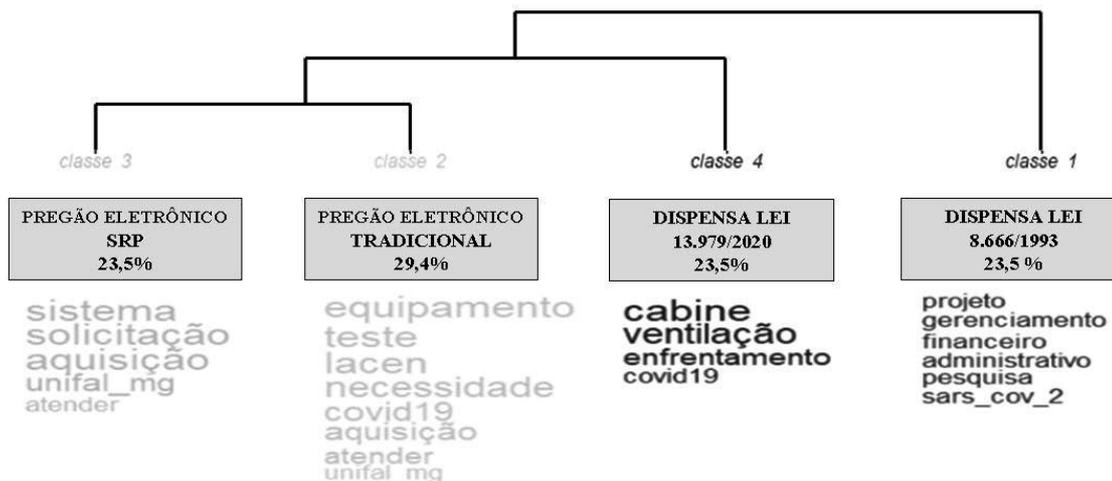


Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Após análises dos grupos de palavras formados, foi possível correlacionar as classes de palavras às modalidades de compras e contratações, assim sendo: Classe 1, se refere ao grupo de Dispensa de Licitação amparada na Lei nº 8.666/1993 (23,53% dos STs); Classe 2, refere-se ao Pregão Eletrônico, do tipo Tradicional (29,41% dos STs); Classe 3, se refere ao Pregão Eletrônico, do tipo Sistema de Registro de Preço (SRP) (23,53% dos STs); e, por fim, a Classe 4, que refere-se à Dispensa de Licitação amparada pela Lei nº 13.979/2020 (23,53% dos STs).

A partir da análise desses dendogramas pode-se concluir que o *corpus* textual foi dividido em duas grandes classes: a dispensa de licitação e o pregão eletrônico. A dispensa de licitação é dividida em dois grupos: a Dispensa de Licitação amparada na Lei nº 8.666/93 e a Dispensa de Licitação amparada na Lei nº 13.979/2020. O grupo do Pregão é dividido em dois grupos: Pregão Eletrônico Tradicional e Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço (SRP). O grupo das dispensas se une ao do pregão pelo grupo Dispensa de Licitação amparada pela Lei nº 13.979/2020, de acordo com a Figura 10.

Figura 10 - Dendograma do *corpus* textual



Fonte: resultados da pesquisa (2023).

As 04 classes vocabulares obtidas como resultados do *software Iramuteq* serão detalhadas a partir das subseções seguintes. Inicialmente, discorre-se sobre a **Classe 1**, correspondente às dispensas de licitações amparadas pela Lei nº 8.666/1993, que dispôs sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública.

#### 4.2.1 Classe 1: Dispensas de licitações amparadas pela Lei nº 8.666/1993

A Classe 1, referente às dispensas de licitações amparadas pela Lei nº 8.666/1993, correspondeu a 23,5% das palavras presentes no *corpus* textual e contém as palavras projeto, gerenciamento, financeiro, administrativo, pesquisa e sars\_cov\_2 com a maior frequência, conforme explicitado na Tabela 2.

Tabela 2 - Palavras de maior destaque na Classe 1

Palavra	F*	$\chi^2$ **
projeto	04	17,0
gerenciamento	04	17,0
financeiro	04	17,0
administrativo	04	17,0
pesquisa	04	17,0
sars_cov_2	04	17,0

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Notas: \* Número (frequência) de segmentos de texto que contém a palavra na classe.

\*\* Qui-Quadrado.

Inicialmente e pela ordem cronológica de realização das dispensas de licitações, houve a realização da nº 32/2020, que objetivava a aquisição de 30 barreiras acrílicas para mesa ou balcão, em acrílico transparente, para atendimento das ações relacionadas ao combate/prevenção da covid-19, atendendo à solicitação da Reitoria da UNIFAL-MG. Realizou-se a Cotação Eletrônica nº 32/2020, após desmembramento do processo SEI. O referido item foi recomendado pela Comissão constituída para avaliar os impactos da pandemia por covid-19.

Na sequência, houve a realização da dispensa de licitação de nº 53/2020, com o objeto de gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto “Monitoramento da circulação de SARS-CoV-2 no Sul de Minas Gerais”, com o propósito geral de realizar o rastreamento da circulação do SARS-CoV-2 em Alfenas, Varginha e Poços de Caldas, através de técnicas sorológicas e moleculares, coordenado por um docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UNIFAL-MG.

Um grupo de pesquisadores da universidade estudada monitorou a circulação do SARS-CoV-2 no Sul de Minas Gerais, por meio de testes sorológicos e moleculares. A pesquisa envolveu a detecção de contaminação pelo vírus em pacientes com síndromes gripais, profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento à covid-19 e membros da comunidade acadêmica. O objetivo foi obter informações sobre a circulação do vírus e a imunidade na população da região. Além disso, também realizou testes moleculares em locais públicos de grande circulação, como praças e rodoviárias, para entender o risco de infecção nessas áreas. Os resultados obtidos foram utilizados para auxiliar os gestores públicos de saúde no controle da disseminação do vírus. A pesquisa contou com a colaboração da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e foi concluída em julho de 2021 (UNIFAL-MG, 2020c).

Em curso, houve a realização da dispensa de licitação de nº 56/2020, para a aquisição de 200 filtros de barreira “*High Efficiency Particulate Air*” (HEPA)<sup>12</sup> e de 50 fontes de alimentação, peças integrantes das cabines de ventilação (proteção) em fabricação, item das ações de enfrentamento à covid-19. Os itens foram adquiridos com êxito através da realização da Cotação Eletrônica nº 56/2020.

---

<sup>12</sup> “Feitos de fibra de vidro, os filtros HEPA são projetados para conter partículas e impurezas bem menores que filtros comuns” e foram importantes para o “tratamento das afecções que necessitam de drenagem torácica durante a Pandemia da covid-19” (CARVALHO; OLIVEIRA, 2020, p. 2).

Na sequência, houve a realização da dispensa de licitação nº 57/2020, cujo intuito foi o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de pesquisa “Avaliação da imunogenicidade de epítomos racionalmente selecionados por vacinologia reversa de proteínas estruturais do SARS-CoV-2 e associados ao BCG vacinal como carreador e indutor da imunidade inata treinada”, coordenado, também, por outro docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UNIFAL-MG. O referido projeto de pesquisa foi aprovado no Edital nº 02/2020 - PRPPG-REITORIA - Chamada para Proposta de Projetos e Ações de Pesquisa e Inovação para o enfrentamento à covid-19.

Pesquisadores da UNIFAL-MG conduziram um estudo para identificar os componentes do vírus SARS-CoV-2 e explorar sua associação com a vacina BCG como uma estratégia para fortalecer a capacidade do sistema imunológico no combate à covid-19. O projeto utilizou técnicas de vacinologia reversa e análise de genomas para identificar os componentes mais imunogênicos do vírus. Estudos ao redor do mundo sugerem que a vacina BCG pode estar associada a uma resposta imune mais eficaz contra o vírus. Os pesquisadores analisaram a capacidade dessa formulação em ativar a resposta imune em células e realizaram testes em animais de laboratório. Os resultados desse estudo tiveram um impacto significativo na saúde pública, ajudando a melhorar a resposta imunológica ao vírus e fornecendo *insights* para o diagnóstico da infecção pelo SARS-CoV-2 (UNIFAL-MG, 2020f).

Em continuidade, realizou-se a dispensa de licitação nº 58/2020, para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de pesquisa “Reposicionamento e combinação de fármacos para o tratamento da infecção por SARS-CoV-2: Modelagem preditiva in silico e validação de atividade antiviral in vitro”, sob coordenação de um docente do Departamento de Biologia Estrutural da UNIFAL-MG, aprovado no Edital nº 02/2020 - PRPPG-REITORIA - Chamada para Proposta de Projetos e Ações de Pesquisa e Inovação para o enfrentamento à covid-19.

Tal estudo foi conduzido para identificar medicamentos já utilizados no tratamento de outras doenças que também poderiam ser eficazes contra o vírus da covid-19. A pesquisa envolveu a identificação de proteínas-chave do vírus SARS-CoV-2 e a busca por medicamentos que pudessem se ligar a essas proteínas e impedir a infecção das células hospedeiras. A pesquisa utilizou simulações computacionais e testes em laboratório para selecionar os medicamentos mais promissores, que foram avaliados quanto à sua capacidade de reduzir a taxa de infecção sem causar danos às células. Os resultados desse estudo

ajudaram no desenvolvimento de tratamentos eficazes para a covid-19 e puderam auxiliar uma resposta global à pandemia (UNIFAL-MG, 2020e).

Subsequentemente, a instituição realizou a dispensa de licitação nº 59/2020, que tinha como objetivo o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de pesquisa “Desenvolvimento de candidato a medicamento de múltipla ação composto por nanopartículas de biossurfactante e inibidor de proteases para tratamento de COVID-19”, coordenado por uma docente do Departamento de Química da UNIFAL-MG, elegível pelo Edital nº 02/2020 - PRPPG-REITORIA.

Pesquisadores da UNIFAL-MG, em colaboração com os cientistas da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e da UFMG, desenvolveram um estudo para encontrar um medicamento de ação múltipla que reduzisse a infecção e fosse capaz de controlar os sintomas possíveis da covid-19. O objetivo foi encontrar um tratamento que abordasse diferentes aspectos da doença, incluindo o controle dos sintomas, a resposta imune, a replicação do vírus e a prevenção da transmissão secundária. O projeto envolveu a produção de sinalização em laboratório, que foram testados em células pulmonares e em membranas que imitam o vírus. A expectativa é que seja possível identificar um medicamento para testes em animais, oferecendo uma nova opção de tratamento para a covid-19 (UNIFAL-MG, 2020g).

Dando continuidade, houve a realização da dispensa de licitação de nº 60/2020, com o propósito de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de pesquisa “Identificação e avaliação tomográfica do comprometimento pulmonar pela infecção por SARS-CoV-2 utilizando inteligência artificial”, coordenado por um docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da UNIFAL-MG, nos moldes do Edital nº 02/2020 - PRPPG-REITORIA.

O referido projeto, conduzido por um pesquisador da UNIFAL-MG em parceria com docentes da *Lancaster University*, buscou implementar redes neurais profundas para promover o diagnóstico precoce da covid-19. Utilizando exames de tomografia computadorizada (TC) do Hospital Público do Governo dos Empregados de São Paulo (HSPM) e do Hospital Metropolitano da Lapa - São Paulo, foram aplicadas quatro arquiteturas diferentes (VGG 19, Resnet 50, Inception, Xception) e gerados conjuntos entre elas. A segmentação mostrou a capacidade de identificar regiões com covid-19 e diferenciá-las de outras doenças, alcançando uma precisão de 95,05% com baixa taxa de falsos positivos. Esses resultados preliminares permitiram a renovação automática de imagens para mostrar o envolvimento pulmonar pelo SARS-CoV-2. Trabalhos futuros poderão melhorar os

resultados, incluindo a detecção de múltiplas doenças, como pneumonia e bronquite, proporcionando mais informações para a classificação (STEFANINI *et al.*, 2021).

Na sequência, aconteceu a realização da dispensa de licitação de nº 61/2020, visando o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de pesquisa “Estudo Longitudinal de Seguimento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 em Minas Gerais”, sob coordenação de uma docente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNIFAL-MG, contemplado no Edital nº 02/2020 - PRPPG-REITORIA.

Tal trabalho de pesquisa objetivou identificar os efeitos e as consequências da covid-19 no processo de saúde-doença das populações. A investigação buscou analisar os modos de vida e os relacionamentos das pessoas afetadas pela doença, bem como o impacto na qualidade de vida da sociedade. O estudo consistiu em acompanhar pacientes com covid-19 ao longo de seis meses e um ano, a fim de detectar complicações e consequências da doença em suas vidas. Buscou identificar os efeitos de curto prazo da infecção pelo vírus, relacionando-os a complicações de saúde, como novos problemas respiratórios agudos ou agravamento de condições pré-existentes. Os resultados do estudo foram utilizados para planejar a assistência aos pacientes e direcionar políticas públicas de acompanhamento. Além disso, a pesquisa contribuiu para compreender o impacto pós-pandemia em diferentes contextos socioeconômicos e culturais, incluindo países com sistemas de saúde distintos. A importância de tal estudo pode ser frisada, ainda, pelo fato de ainda haver poucos registros de pesquisas que analisaram os efeitos de pandemias em diferentes dimensões da qualidade de vida e que sejam específicos para a América Latina (UNIFAL-MG, 2020b).

Em continuação, aconteceu a realização da dispensa de licitação de nº 62/2020, com a finalidade do gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de pesquisa “Estratégias Integradas de Extração-Preservação de biomarcadores do SARS-CoV-2 usando Sistemas Aquosos Bifásicos e detecção-diagnóstico por espectroscopia Raman e Inteligência Artificial”, coordenado por um docente do Departamento de Química da UNIFAL-MG, classificado e aprovado nos termos do Edital nº 002/2020 da PRPPG/REITORIA, das ações da UNIFAL-MG para enfrentamento à pandemia em curso no país.

A UNIFAL-MG conduziu uma pesquisa com o objetivo de desenvolver um novo método para testes rápidos de detecção da infecção por SARS-CoV-2. A metodologia proposta visou a testagem rápida e confiável de um grande número de pessoas, permitindo a identificação de indivíduos infectados nos casos iniciais da doença. A pesquisa ocorreu em duas etapas principais. A primeira buscou compreender como extrair e preservar proteínas e

material genético do vírus, sem a necessidade de congelamento da amostra, a um custo acessível. A segunda envolveu o desenvolvimento de um sistema de detecção rápida do vírus a partir da seleção de saliva. O método ofereceu vantagens como coleta fácil, curto tempo de análise, baixo custo e potencial para detectar outros biomarcadores virais (UNIFAL-MG, 2020h).

Notam-se aqui semelhanças em relação aos resultados do estudo de Gimenez e Bonacelli (2023, p. 187), no qual as “ações e projetos foram concebidos para, prioritariamente, promover o avanço do conhecimento e para oferecer suporte às autoridades sanitárias e à sociedade por meio do oferecimento de informações embasadas na ciência”. Acrescenta-se, também, a afinidade no desenvolvimento das pesquisas, requerendo colaborações e parcerias de variadas áreas e campos de pesquisa, portanto, “a pandemia permitiu a formação de equipes multidisciplinares e a adoção de abordagens interdisciplinares” (GIMENEZ; BONACELLI, 2023, p. 187).

Em curso, realizou-se a dispensa de licitação de nº 82/2020, para aquisição de material hidráulico para montagens de “cabines de ventilação não evasiva” que foram utilizadas no enfrentamento a covid-19. Através da Cotação Eletrônica nº 82/2020, dois dos itens constantes no Anexo I divulgado lograram êxito na aquisição e um não foi adquirido pela instituição.

E, para findar a realização das dispensas de licitação, realizou-se a de nº 117/2020, para aquisição de 80 barras de tubo de PVC soldável 25mm, barra com 6m, para a montagens de “cabines de ventilação não evasiva”, para enfrentamento da covid-19. A sua aquisição não foi possível por meio da Cotação Eletrônica nº 82 e 95/2020, considerando o insucesso nas negociações e desclassificação das propostas.

As “cabines de ventilação não evasiva” foram utilizadas numa parceria da UNIFAL-MG com empresas privadas que evidenciaram o esforço conjunto de professores, técnicos e estudantes para a preservação da vida e reiterando cidadania e compromisso com o bem comum da sociedade. O protótipo da cabine foi criado pelo por um instituto de tecnologia e biotecnologia em parceria com um grupo de assistência médica. A cabine consiste em uma estrutura retangular protegida por plástico transparente, com aberturas laterais de zíper para que o profissional possa manusear o equipamento sem ter contato com uma pessoa infectada. A cabine ainda conta com um sistema de exaustão que filtra o ar. Foram entregues à Santa Casa de Alfenas a quantidade de 50 unidades. A cabine tem o objetivo de proteger os profissionais de saúde da contaminação, evitar a intubação e reduzir o tempo de internação

dos pacientes. A produção das cabines contou com a participação de vários setores da UNIFAL-MG e foi uma contribuição da universidade ao enfrentamento da covid-19 (UNIFAL-MG, 2020j).

Em síntese, na Tabela 3, apresenta-se os embasamentos legais referentes às dispensas de licitações realizadas e fundamentadas na Lei nº 8.666/1993 e os valores empenhados destas compras e contratações.

Tabela 3 - Embasamento legal e valores empenhados nas dispensas de licitações realizadas

Dispensa de licitação nº	Embasamento legal	Valor empenhado
Dispensa nº 32/2020	Fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Também tem amparo legal no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 2.280,00
Dispensa nº 53/2020	Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/1993; respaldo no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a FUNDEP cumpre os requisitos exigidos, no Decreto nº 7.423/2010 e na Lei nº 8.958/94. Aprovação da minuta do contrato, com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11, inciso VI, da LC nº 73/93.	R\$ 256.877,39
Dispensa nº 56/2020	Com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Também tem amparo legal no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 7.498,50
Dispensa nº 57/2020	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/1993; respaldo no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando que a FACEPE cumpre os requisitos exigidos, no Decreto nº 7.423/2010 e na Lei nº 8.958/94. Aprovação da minuta do contrato, com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11, inciso VI, LC nº 73/93.	R\$ 150.000,00
Dispensa nº 58/2020	Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/1993; respaldo no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a FACEPE cumpre os requisitos exigidos, no Decreto nº 7.423/2010 e na Lei nº 8.958/94. Aprovação da minuta do contrato, com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11, inciso VI, da LC nº 73/93.	R\$ 150.000,00
Dispensa nº 59/2020	Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/1993; respaldo no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a FACEPE cumpre os requisitos exigidos, no Decreto nº 7.423/2010 e na Lei nº 8.958/94. Aprovação da minuta do contrato, com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11, inciso VI, da LC nº 73/93.	R\$ 149.933,50
Dispensa nº 60/2020	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/1993; respaldo no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando que a FACEPE cumpre os requisitos exigidos, no Decreto nº 7.423/2010 e na Lei nº 8.958/94. Aprovação da minuta do contrato, com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11, inciso VI, LC nº 73/93.	R\$ 9.424,00
Dispensa nº 61/2020	Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666/1993; respaldo no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a FACEPE cumpre os requisitos exigidos, no Decreto nº 7.423/2010 e na Lei nº 8.958/94. Aprovação da minuta do contrato, com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11, inciso VI, da LC nº 73/93.	R\$ 65.944,34
Dispensa nº 62/2020	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/1993; respaldo no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando que a FACEPE cumpre os requisitos exigidos, no Decreto nº 7.423/2010 e na Lei nº 8.958/94. Aprovação da minuta do contrato, com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 11, inciso VI, da LC nº 73/93.	R\$ 148.844,29
Dispensa nº 82/2020	Cotação eletrônica, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Também tem amparo legal no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 949,50
Dispensa nº 117/2020	Cotação eletrônica, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Também tem amparo legal no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 1.450,40
<b>Total</b>		R\$ 943.201,92

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Assim, dentre as principais compras e contratações, tem-se a aquisição de barreiras acrílicas e insumos destinados à montagem das cabines de ventilação (proteção), para enfrentamento à covid-19 e a contratação de Fundações de Apoio, incumbidas do gerenciamento administrativo e financeiro dos projetos de pesquisas desenvolvidos pela Instituição.

No contexto da pandemia, que assolou o mundo em 2020, é essencial que diferentes entidades, como o governo, instituições acadêmicas, pesquisadores e cientistas trabalhem em conjunto para enfrentar os problemas e os efeitos causados pela covid-19 na sociedade. Nesse sentido, enfatiza-se a importância da UNIFAL-MG que desempenhou um papel crucial na produção de conhecimento científico e no apoio à sociedade como um todo, assim como outras universidades públicas do Brasil.

Urge reiterar aqui, que a UNIFAL-MG desenvolveu diversas parcerias com empresas privadas, para a preservação da vida, da cidadania e para cumprir com o compromisso de proporcionar o bem comum da sociedade. Dentre as ações desenvolvidas pela Instituição, são abordadas três que se destacaram. A primeira se refere a uma parceria entre os cursos de Farmácia e Química, para a produção de álcool etílico 70° INPM para ser doado às unidades de saúde do município de Alfenas no início da pandemia de covid-19. A segunda, voltada à produção de cabines de Ventilação Não Invasiva (VNI) para doação a hospitais no combate ao novo coronavírus. E a terceira se refere a iniciativa de professores, estudantes e costureiras de Alfenas que se uniram para produzir máscaras de tecido para doação em hospitais públicos, no projeto “Máscaras que Abraçam” da UNIFAL-MG.

Após a apresentação das pesquisas científicas desenvolvidas pela UNIFAL-MG, acrescenta-se aquilo que foi trazido pelas autoras Gimenez e Bonacelli (2023, p. 192), que destacaram, a rapidez com que novas agendas de pesquisas foram concebidas ou direcionadas para a incorporação de temáticas relacionadas à pandemia, explicando esta possibilidade “porque havia uma consciência da função social da ciência e do cientista”. Para a visão de futuro, os desafios impostos pela pandemia “abriram janelas de oportunidades para uma universidade mais renovada na pós-pandemia, em termos de dinâmicas de interação interna e externa, organização do trabalho, da pesquisa e do ensino” (GIMENEZ; BONACELLI, 2023, p. 194).

A relação completa das dispensas de licitação, objetos do estudo, realizados no ano de 2020 pela UNIFAL-MG, respectivos números dos processos SEI e descrição de seu objeto constam no Apêndice C.

A seguir, discorre-se sobre a Classe 2, relacionada ao Pregão Eletrônico do tipo Tradicional.

#### 4.2.2 Classe 2: Pregões eletrônicos do tipo Tradicional

A Classe 2, correspondeu a 29,41% das palavras contidas no *corpus* textual e apresentou as seguintes palavras mais recorrentes: equipamento, teste, lacen, necessidade, covid19, aquisição e atender (TABELA 4).

Tabela 4 - Palavras de maior destaque na Classe 2

Palavra	F*	$\chi^2$ **
equipamento	03	8,74
teste	03	8,74
lacen	03	8,74
necessidade	08	7,97
covid19	09	6,3
aquisição	10	4,96
atender	12	2,95

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Notas: \* Número (frequência) de segmentos de texto que contêm a palavra na classe.

\*\* Qui-Quadrado.

Pela ordem cronológica, houve a realização de dois pregões eletrônicos, do tipo Tradicional, de nºs 33 e 37/2020, com o objeto de aquisição de kits de teste rápido para o coronavírus (covid-19), com entrega total, para atender às necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas (LACEN), com a justificativa da disseminação da doença e no aumento de casos no município de Alfenas - MG. A Universidade optou pela realização de um pregão eletrônico, com a respectiva declaração de bem comum para o item.

Através de parceria entre o LACEN, a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Alfenas e a comunidade universitária, foram aplicados testes rápidos para detecção do novo coronavírus causador da covid-19. Realizaram os testes estudantes, servidores, terceirizados e agentes de saúde da cidade de Alfenas. A chefe e responsável técnica pelo LACEN ressaltou a necessidade de testagens periódicas para os profissionais de saúde e também a questão do laboratório clínico desempenhar um papel essencial, por atuar diretamente na triagem, no diagnóstico e no monitoramento dos pacientes, bem como na vigilância epidemiológica (UNIFAL-MG, 2020d). A docente ressaltou, ainda, a importância do laboratório de análises

clínicas para a população local, considerados serviços essenciais. Tendo em vista a sua utilidade, a UNIFAL-MG não descontinuou o serviço, utilizando em proveito da saúde pública durante a pandemia (UNIFAL-MG, 2020d).

Em continuidade, realizou-se o pregão eletrônico nº 53/2020, do tipo tradicional, para aquisição de 40 *notebooks* atualizados tecnologicamente, para atender as necessidades da UNIFAL-MG, tratando-se de aquisição imediata. Os notebooks seriam utilizados no trabalho remoto instituído através da Portaria nº 496/2020, e desde então nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Houve a assinatura de contrato entre as partes, considerando o valor da aquisição e a exigência de garantia mínima dos equipamentos. Ao final do ano de 2020, através de solicitação da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), em que pese a pandemia ainda acontecendo e sem previsão para o retorno do trabalho presencial, houve a celebração de termo aditivo ao referido contrato, para aquisição de mais 10 novos *notebooks* para a instituição.

Importante ressaltar a relevância dos serviços prestados pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UNIFAL-MG, atuando na manutenção dos equipamentos institucionais e no acesso aos sistemas corporativos, o que permitiu a continuidade das atividades dos servidores em *home-office*. A aquisição de *notebooks* possibilitou a continuidade das comunicações através da tecnologia. Vale ressaltar que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) aplicadas às compras governamentais favorecem “a interação entre o governo, os fornecedores e a sociedade em geral”; possibilitam a redução dos custos de transações; aumentam “a transparência em torno dos processos de compra”; e melhoram o uso dos recursos públicos (RIBEIRO; INÁCIO JÚNIOR, 2022, p. 70).

Na Tabela 5, de forma sintética, apresenta-se os embasamentos legais constantes nos editais dos pregões eletrônicos, em especial os da Lei nº 13.979/2020 e os valores empenhados destas compras realizadas pela UNIFAL-MG.

Tabela 5 - Embasamento legal dos editais dos pregões eletrônicos do tipo tradicional

Pregão nº	Objeto	Embasamento legal	Valor empenhado
Pregão nº 33/2020	Kits de teste rápido coronavírus (covid-19)	Valeu-se o embasamento do artigo 4º-G, <i>caput</i> ; da Lei nº 13.979/2020, com a redução dos prazos dos procedimentos licitatórios pela metade (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 46.800,00
Pregão nº 37/2020	Kits de teste rápido coronavírus (covid-19)	Recorreu-se ao embasamento do artigo 4º-G, <i>caput</i> ; da Lei nº 13.979/2020, com a redução dos prazos dos procedimentos licitatórios pela metade (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 55.980,00
Pregão nº 53/2020	Aquisição de <i>notebooks</i> atualizados tecnologicamente	Utilizou o embasamento do artigo 4º-G, <i>caput</i> ; da Lei nº 13.979/2020, com a redução dos prazos dos procedimentos licitatórios pela metade (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). E o §3º do art. 4º da referida legislação, tratando da contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 309.840,00
<b>Total</b>			R\$ 412.620,00

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Assim, dentre os principais itens adquiridos tem-se os kits de testes rápidos para a detecção do coronavírus (covid-19) e os *notebooks* para atender às necessidades do trabalho remoto, bem como para a utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tais compras foram voltadas, principalmente, à detecção e disseminação do novo coronavírus e a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas.

A relação completa dos pregões eletrônicos do tipo tradicional, objetos do estudo, realizados no ano de 2020 pela UNIFAL-MG, respectivos números dos processos SEI e descrição do objeto constam no Apêndice D.

A seguir, na próxima subseção, discorre-se sobre a Classe 3, relacionada ao Pregão Eletrônico do tipo Sistema de Registro de Preços (SRP).

#### 4.2.3 Classe 3: Pregões eletrônicos do tipo Sistema de Registro de Preços (SRP)

A Classe 3, correspondeu a 23,53% das palavras do *corpus* textual e teve as palavras solicitação, sistema, aquisição, unifal\_mg e atender como as mais recorrentes, o que pode ser visualizado na Tabela 6.

Tabela 6 - Palavras de maior destaque na Classe 3

Palavra	F*	$\chi^2$ **
solicitação	03	3,77
sistema	03	3,77
aquisição	10	3,66
unifal_mg	11	2,85
atender	12	2,18

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Notas: \* Número (frequência) de segmentos de texto que contêm a palavra na classe.

\*\* Qui-Quadrado.

Pela ordem cronológica, o primeiro pregão realizado do tipo SRP, de nº 26/2020, foi para a possível aquisição de vacina quadrivalente de vírus inativados contra a gripe, com o oferecimento de profissional capacitado para aplicação das doses. O referido pregão tratava-se da repetição do pregão nº 20/2020, que resultou frustrado, por apresentar proposta acima do valor de referência da instituição. A imunização anti-influenza (anti-gripal) é realizada anualmente pela Instituição. Considerando que o edital da licitação foi publicado com os prazos reduzidos, houve a realização de duas publicações de adiamento, pela falta de participação dos fornecedores no processo licitatório.

Em curso, houve a realização de um pregão eletrônico do tipo SRP, de nº 47/2020, para a possível aquisição de equipamentos e insumos para combate ao covid-19, através de consulta à comunidade acadêmica da UNIFAL-MG, por meio de ofício circular. Essa compra teve o propósito de adquirir equipamentos de proteção individual - EPIs para o combate/prevenção da contaminação por vírus SARS-CoV-2 e para a execução das atividades de forma segura em relação à pandemia. Ademais, por ser dispensável a licitação para aquisição dos insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, a instituição optou pela realização de um pregão eletrônico. Em consulta as atas de realização e termos de homologação, nenhum dos itens licitados foram adquiridos por valor acima da referência orçado pela instituição, compreendendo a previsão legal na peça editalícia.

Em seguida, a Universidade realizou um pregão eletrônico do tipo SRP, de nº 54/2020, com o propósito de aquisição de dispensador totem de álcool gel (com entrega parcelada), para instalação nas unidades dos três *campi* da UNIFAL-MG e conforme disposto nas ações de enfrentamento ao covid-19. Porém, a Universidade optou pela realização do procedimento licitatório do pregão eletrônico. Contudo, com orçamentos de referência

apresentados três vezes superiores, o item foi homologado e adquirido pelo valor unitário de R\$ 135,00.

E, para findar a análise desta classe, houve a realização do pregão eletrônico de nº 69/2020, do tipo SRP, para a aquisição de equipamentos e insumos para combate ao covid-19, itens desertos, frustrados do Pregão nº 47/2020 e de novos itens cadastrados. Ademais, mesmo dispensável a licitação para aquisição dos insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, a instituição optou pela realização de um pregão eletrônico. Verificou-se a ata de realização e o termo de homologação e nenhum dos itens licitados foram adquiridos por valor acima da referência orçado pela instituição.

Na Tabela 7, apresenta-se os embasamentos legais constantes nos editais dos pregões eletrônicos, em especial na Lei nº 13.979/2020 e os valores empenhados destas compras realizadas pela UNIFAL-MG.

Tabela 7 - Embasamento legal dos editais dos pregões eletrônicos realizados

(continua)

Pregão nº	Objeto	Embasamento legal	Valor empenhado
Pregão nº 26/2020	Aquisição de vacina quadrivalente contra a gripe	Utilizou-se o embasamento do artigo 4º-G, <i>caput</i> , da Lei nº 13.979/2020, com a redução dos prazos dos procedimentos licitatórios pela metade (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). E o §3º do art. 4º da referida legislação, tratando da contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). O certame foi adjudicado conforme o disposto no § 3º do Art. 4º-E, devido à ausência de descontos fornecido pelo proponente vencedor e a variação de preços das vacinas antigripais.	R\$ 96.240,00
Pregão nº 47/2020	Aquisição de equipamentos e insumos para combate ao covid-19	Recorreu-se ao embasamento do artigo 4º-G, <i>caput</i> , da Lei nº 13.979/2020, com a redução dos prazos dos procedimentos licitatórios pela metade (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). E o §3º do art. 4º da referida legislação, tratando da contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 383.776,32
Pregão nº 54/2020	Aquisição de dispensador totem de álcool gel	Empregou o embasamento do artigo 4º-G, <i>caput</i> , da Lei nº 13.979/2020, com a redução dos prazos dos procedimentos licitatórios pela metade (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). E do §3º do art. 4º da referida legislação, tratando da contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 6.750,00

Tabela 7 - Embasamento legal dos editais dos pregões eletrônicos realizados

			(conclusão)
Pregão nº	Objeto	Embasamento legal	Valor empenhado
Pregão nº 69/2020	Aquisição de equipamentos e insumos para combate ao covid-19	Empregou o embasamento do artigo 4º-G, <i>caput</i> , da Lei nº 13.979/2020, com a redução dos prazos dos procedimentos licitatórios pela metade (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). E do §3º do art. 4º da referida legislação, tratando da contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 169.376,62
<b>Total</b>			R\$ 656.142,94

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Assim, dentre os principais itens adquiridos tem-se a compra de equipamentos e insumos para combate ao vírus da covid-19, prevenção e a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas.

Nota-se a importância da compra dos itens anteriormente descritos devido à magnitude dos efeitos da pandemia. No período histórico estabelecido do estudo, não existia nenhum remédio para cura ou vacina para evitar a contaminação, portanto foi necessária a adoção de medidas de proteção individual, como o uso de equipamentos adequados e a prática do distanciamento social, conforme enfatizam Sequinel *et al.* (2020). As mãos desempenham um papel crucial na transmissão e, portanto, devem ser lavadas regularmente e desinfetadas com agentes apropriados. As formulações à base de álcool etílico e álcool isopropílico eram amplamente recomendadas, e a sua eficácia dependia do tipo de álcool, concentração, volume aplicado e tempo de contato. Os desinfetantes em gel são os preferidos pela população, pois são fáceis e seguros de usar. A Organização Mundial da Saúde recomenda duas formulações específicas: uma baseada em álcool etílico (80% em volume) e outra baseada em álcool isopropílico (75% em volume) (SEQUINEL, 2020, p. 680).

Com relação às contratações públicas no período pandêmico, o vivenciado na UNIFAL-MG aproxima-se do estudo desenvolvido por Perciani, Ferreira e Vieira (2021), no qual relatam que poucas foram as aquisições realizadas por meio da modalidade pregão eletrônico, em comparação às outras modalidades, mesmo com a simplificação dos prazos instituídos pela Lei nº 13.979/2020, devido à urgência da necessidade dos materiais, que não permitia a espera.

A relação completa dos pregões eletrônicos, objetos do estudo, realizados no ano de 2020 pela UNIFAL-MG, respectivos números dos processos SEI e descrição do objeto constam no Apêndice E.

Na sequência, aborda-se a Classe 4, relacionada à dispensa de licitação amparada pela Lei nº 13.979/2020, que dispunha sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

#### 4.2.4. Classe 4: Dispensa de licitação amparada na Lei nº 13.979/2020

A Classe 4, correspondeu a 23,53% das palavras presentes no *corpus* textual e conteve os termos cabine, ventilação e enfrentamento como os mais recorrentes (TABELA 8). Das 19 compras/contratações realizadas através da modalidade de dispensa de licitação, foram apurados que 08 estavam amparadas na Lei nº 13.979/2020.

Tabela 8 - Palavras de maior destaque na Classe 4

Palavra	F*	$\chi^2$ **
cabine	04	17,0
ventilação	03	11,84
enfrentamento	05	5,24

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Notas: \* Número (frequência) de segmentos de texto que contêm a palavra na classe.

\*\* Qui-Quadrado.

Conforme salientado por Nobre e Aguiar (2020), a Lei nº 13.979/2020, dentre outras diligências, previu a possibilidade de contratação pelo poder público sem a realização de procedimento licitatório (art. 4º) da referida legislação, através da dispensa de licitação. Neste contexto, após as alterações incorporadas pelas Medidas Provisórias nº 926 e nº 951/2020, o referido art. 4º estabeleceu a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos utilizados no enfrentamento da pandemia de covid-19 (NOBRE; AGUIAR, 2020).

Pela ordem cronológica de realização, tem-se que a inicial foi a de nº 27/2020, visando a aquisição de galões de álcool etílico a 70% em gel, para atendimento as ações de combate ao covid-19.

A fim de reduzir a influência do novo coronavírus, é ressaltada a importância do uso de álcool em gel para assepsia das mãos, conforme mencionado em várias publicações, a exemplo das de Ferreira *et al.* (2020) e de Sequinel *et al.* (2020). Como sabido, a OMS

declarou a covid-19 como uma pandemia em 11 de março de 2020<sup>13</sup>, o que resultou em uma alta demanda por álcool em gel e, conseqüentemente, afetou a comercialização desse produto no mercado. Quando disponível, seu preço era elevado, tornando difícil para os fornecedores atenderem às necessidades das unidades de saúde e do comércio. Uma notável contribuição da UNIFAL-MG se deu pela parceria entre os cursos de Farmácia e Química, que juntos produziram álcool etílico 70° INPM para ser doado às unidades de saúde do município de Alfenas durante a pandemia de covid-19. A ação contou com a participação de empresas privadas que fizeram doações de insumos e recursos para envase e rotulagem, além da colaboração de uma força-tarefa composta por docentes, técnicos de laboratório, colaboradores, graduandos e pós-graduandos voluntários. Ao todo, foram entregues 650 litros de álcool etílico, entre álcool em gel e álcool líquido, seguindo as normas de vigilância sanitária municipal e os padrões de Boas Práticas de Fabricação. A qualidade do produto foi atestada por meio de análises físico-químicas e microbiológicas realizadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ) da UNIFAL-MG. A ação também contou com a participação de estudantes, que destacaram a importância da iniciativa para o bem-estar da comunidade (UNIFAL-MG, 2020i).

No estudo desenvolvido por Gimenez e Bonacelli (2023), as autoras ressaltaram a preocupação das universidades no suporte à sociedade, às autoridades sanitárias e aos profissionais da saúde, por meio de soluções científicas e tecnológicas. Em complemento, evidenciaram que “as universidades também se engajaram em ações em benefício do público em geral colocando suas estruturas laboratoriais e as expertises da comunidade universitária a serviço da sociedade” (GIMENEZ; BONACELLI, 2023, p. 179).

Na sequência, houve a realização da dispensa nº 29/2020, com o propósito da aquisição de caixas de máscaras de proteção N95, classe PFF-2, para atender à solicitação do Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (CIAST). As referidas máscaras eram consideradas itens de proteção individual e caráter prioritário, devido à situação de emergência em saúde. Não foi possível a aquisição do referido item nas cotações eletrônicas de nºs 13 e 22/2020, por valores acima da referência e sem desfecho nas negociações.

Conforme destacou Garcia (2020), com o objetivo de diminuir a taxa de infecção, os países adotaram uma série de medidas preventivas recomendadas pela OMS, incluindo a utilização de máscaras. A autora destacou ainda que “a recomendação do Ministério da Saúde

---

<sup>13</sup> No dia 05 de maio de 2023, a OMS declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à covid-19 (OPAS, 2023).

do Brasil para o uso de máscaras por pessoas assintomáticas é acertada, como uma estratégia adicional a outras INF. adotadas” (GARCIA, 2020, p. 3). Contudo, tal recomendação deveria ter sido acompanhada por reforço às demais medidas preconizadas, educação da população para evitar o potencial estigma decorrente do uso de máscaras, e orientações claras a respeito do uso correto das máscaras.

Sobre o uso da máscara enquanto medida de proteção, é essencial assinalar a postura do governo federal da época que, nas palavras de Ortelan *et al.* (2021, pp. 684-685) “se tornou uma referência de como não proceder durante uma crise sanitária”. A explicação para tal constatação reside no atraso da sanção, como lei, pelo Poder Executivo Federal, do Projeto de Lei (PL nº 1.562/2020), “que determinava o uso obrigatório de máscaras em locais públicos ou locais privados acessíveis ao público em todo o território nacional enquanto durasse o estado de calamidade pública decorrente da pandemia”. Ademais, o então presidente “vetou importantes partes do PL, como o uso das máscaras em órgãos e entidades públicas e em estabelecimentos comerciais, industriais, templos religiosos, instituições de ensino e demais locais fechados em que haja aglomeração de pessoas”. E, por fim, “foi excluído da proposta, pela Presidência da República, o dispositivo que agravava a punição para infratores reincidentes ou que deixassem de usar máscara em ambientes fechados” (ORTELAN *et al.*, 2021, pp. 684-685).

Em curso, houve a realização da dispensa de licitação de nº 33/2020, através de um edital de Chamada Pública, para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para enfrentamento da covid-19. Tal edital de nº 02/2020 da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, foi destinado aos órgãos listados, Universidades Federais e Hospitais Universitários, com vistas a centralizar a demanda de produtos e fomentar a compra com possibilidade de menor custo.

Sobre o tema das compras compartilhadas, Oliveira (2016) em seu estudo sobre os ganhos de competitividade a partir das compras compartilhadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), evidenciou, enquanto resultados, a existência de fatores que proporcionam ganhos competitivos para empresas organizadas em redes, sendo a escala e o poder de mercado, acesso a soluções, aprendizagem e inovação, redução de custos e riscos e relações sociais. Para Fernandes (2017), as compras compartilhadas apresentam três vantagens: a economia processual, o ganho de escala e as especificações técnicas de maior qualidade, que geram benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes. A economia processual simplifica o processo licitatório e o

ganho de escala permite preços mais compatíveis. Além disso, as especificações técnicas favorecem os licitantes com produtos de maior qualidade, aumentando suas chances no processo licitatório (FERNANDES, 2017).

Em seguida, a instituição realizou a dispensa de licitação de nº 34/2020, para aquisição de máscaras de proteção individual, para enfrentamento da covid-19, considerando as recomendações apresentadas pela comissão interna designada pela portaria nº 632/2020, instituída para avaliar os impactos da pandemia.

Dando continuidade, realizou-se a dispensa de licitação nº 44/2020, para a contratação de serviços de confecção de cobertura em película de vinil para cabine de ventilação (proteção) de uso hospitalar, utilizada nas ações de combate ao covid-19.

Na sequência, realizou-se a dispensa de licitação nº 84/2020, para a aquisição de testes COVID-19 IgG e IgM da marca ABBOTT, compatíveis com equipamento imunológico i1000, para atender às necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas, justificando a cessão de equipamento imunológico em comodato derivado de contratação anterior, como ação de combate ao covid-19, justificada pela confirmação dos resultados indeterminados dos testes rápidos.

Continuando, houve a realização da dispensa de licitação de nº 96/2020, para aquisição de linha para costura e de tecido de fibras naturais e sintéticas, tecido não texturizado (TNT), para atender as necessidades da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), para confecção de máscaras protetoras utilizadas no enfrentamento à pandemia. Não foi possível a aquisição dos referidos itens através da Cotação Eletrônica nº 81/2020, por valores acima da referência e desinteresse pelos fornecedores participantes. As máscaras protetoras confeccionadas foram utilizadas pelos apenados do Presídio de Alfenas - MG e utilizadas no enfrentamento à pandemia.

Tal iniciativa por parte da UNIFAL-MG reitera a importância da instituição nesse cenário pandêmico, promovendo a ciência, auxiliando à sociedade e cumprindo a função de promover a inclusão social de indivíduos em situação de encarceramento, egressos do sistema prisional e seus familiares. Com essa iniciativa, a UNIFAL-MG promoveu a inclusão e o acolhimento para aqueles que perderam a essência da vida: conviver em sociedade. Vale ressaltar que há um acúmulo de evidências de que o uso de máscaras é e foi “uma medida indispensável de proteção à covid-19, devido ao alto poder de transmissão do novo coronavírus por via respiratória, inclusive por indivíduos assintomáticos” (ORTELAN *et al.*, 2021, p. 669).

Essa dispensa de licitação também possibilitou que professores, estudantes e costureiras de Alfenas se unissem, para produzir máscaras de tecido para doação a hospitais públicos. A iniciativa, que fez parte do projeto “Máscaras que Abraçam”, produziu mais de mil máscaras para a Santa Casa de Alfenas. As máscaras foram feitas por costureiras intencionalmente de diferentes bairros da cidade e com material doado por pessoas que se solidarizaram com a causa. A produção das máscaras teve como objetivo suprir a necessidade da UTI Neonatal e Maternidade da Santa Casa, e também atender outros locais, de acordo com o recebimento de doações de materiais. A iniciativa teve como objetivo contribuir para a sociedade nesse período difícil e teve reflexos positivos na cidade (UNIFAL-MG, 2020a). Para que tal ação fosse concretizada, foram adquiridos TNT e linha através da Dispensa de Licitação nº 96/2020.

E para findar a realização das dispensas de licitação, realizou-se a de nº 128/2020, novamente voltada para aquisição de testes COVID-19 IgG e IgM da marca ABBOTT, compatíveis com equipamento imunológico i1000, para atender às necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas, justificando a cessão de equipamento imunológico em comodato derivado de contratação anterior, como medida de ação de combate ao covid-19.

Na Tabela 9, apresenta-se os embasamentos legais referentes às dispensas de licitações realizadas, em especial na Lei nº 13.979/2020, e os valores empenhados destas compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG.

Tabela 9 - Embasamento legal das dispensas de licitações realizadas pela UNIFAL-MG  
(continua)

Dispensa de licitação nº	Embasamento legal	Valor empenhado
Dispensa nº 27/2020	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Combinado com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.	R\$ 5.900,00
Dispensa nº 29/2020	Com fulcro no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 26.400,00
Dispensa nº 33/2020	Utilizou-se do embasamento no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 898.936,27
Dispensa nº 34/2020	Valeu-se do embasamento no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).	R\$ 50.000,00
Dispensa nº 44/2020	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Combinado com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.	R\$ 5.250,00

Tabela 9 - Embasamento legal das dispensas de licitações realizadas pela UNIFAL-MG  
(conclusão)

Dispensa de licitação n°	Embasamento legal	Valor empenhado
Dispensa n° 84/2020	Recorreu-se ao embasamento no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei n° 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020).	R\$ 40.000,00
Dispensa n° 96/2020	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei n° 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020). Combinado com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.	R\$ 9.138,00
Dispensa n° 128/2020	Utilizou-se do embasamento no art. 4º e nos incisos I e III do art. 4º-B da Lei n° 13.979/2020 (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020).	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>		R\$ 1.075.624,27

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Assim, dentre os principais itens adquiridos tem-se a aquisição de equipamentos e insumos para combate ao vírus da covid-19, dentre eles, máscaras e EPIs, testes específicos para a detecção da disseminação do vírus e serviço para a montagem das cabines de ventilação (proteção).

No estudo conduzido por Vargas, Menezes e Rangel (2021), foi realizada uma análise empírica dos processos de dispensa de licitação nos estados brasileiros durante a pandemia. Os pesquisadores observaram a incapacidade por parte do poder público em fundamentar adequadamente as suas decisões de dispensa licitatória, a exemplo da ausência da base normativa, especificidade dos casos e a ligação entre os pontos. Baseando neste entendimento, destaca-se o empenho da Divisão de Compras da UNIFAL-MG em motivar as suas dispensas de licitações de maneira clara e objetiva.

Conectado aos resultados do estudo citado anteriormente, tem-se o trabalho de Oliveira e Fante (2021), que assinala que o instituto da dispensa de licitação deve pautar-se em justificativa fundamentada, pois caso contrário, o agente administrativo poderá ser responsabilizado pelo descumprimento. Ainda sobre este tema, ressalta-se o estudo de Ferreira e Castro (2021), no qual enfatiza que a busca pela eficiência administrativa é essencial para garantir a utilização justa e racional dos recursos públicos. No entanto, é fundamental exercê-la com cautela ao considerar a flexibilização das contratações públicas, a fim de evitar qualquer desvio do objetivo primordial de aperfeiçoar e acelerar as medidas de enfrentamento do coronavírus. Embora seja necessário agilidade diante da urgência da situação, é imperativo manter o foco na maximização dos resultados alcançados no combate à pandemia, ao mesmo tempo em que se preservam os princípios de transparência, responsabilidade e equidade na gestão dos recursos públicos.

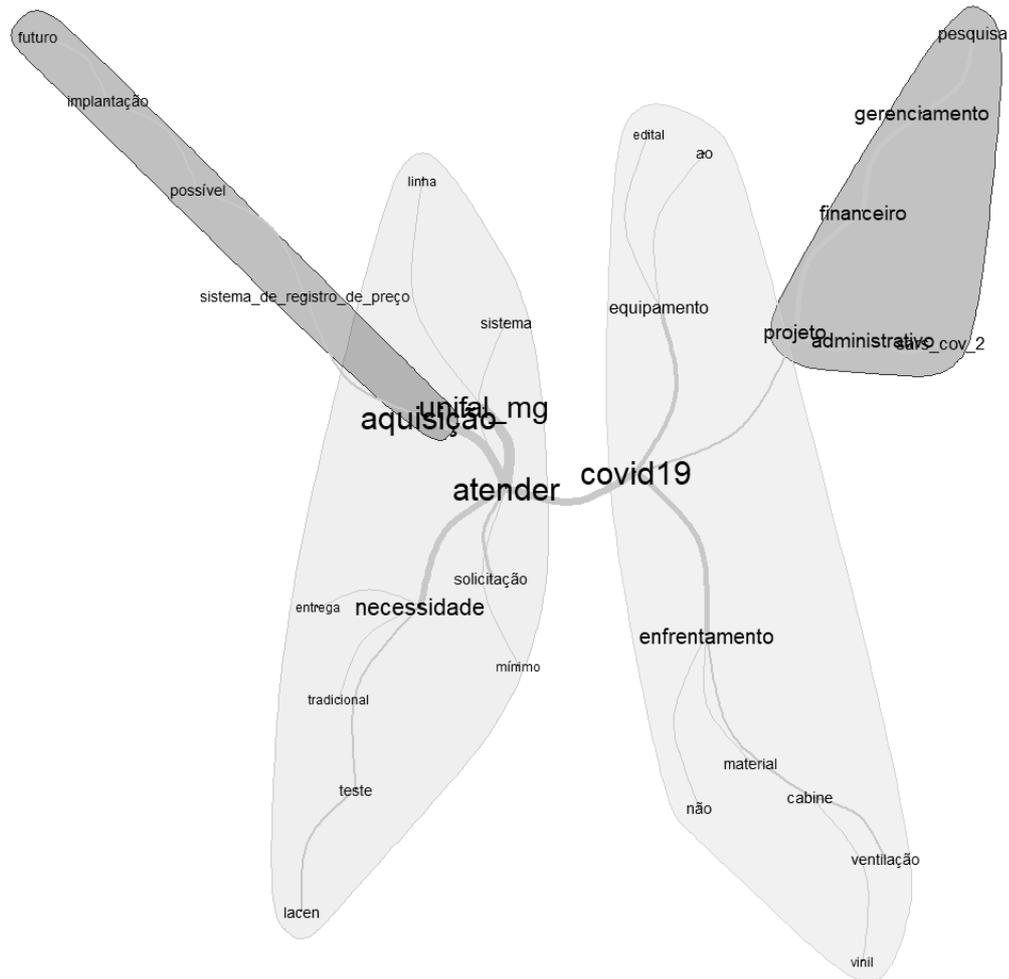
Conforme já mencionado anteriormente por autores como Ferreira *et al.* (2020), Sequinel *et al.* (2020), Garcia (2020) e Ortelan *et al.* (2021), o uso de máscaras faciais e a utilização de álcool em gel desempenharam um papel fundamental na prevenção da propagação da covid-19. As máscaras atuam como uma barreira física, ajudando a impedir a liberação e inalação de partículas respiratórias que podem conter o vírus. Elas são eficazes na redução do risco de transmissão, especialmente em ambientes fechados e em situações de contato próximo com outras pessoas. Além disso, o álcool em gel, em concentração adequada, é capaz de eliminar efetivamente o vírus nas mãos, que são uma das principais vias de contaminação. Ao higienizar as mãos regularmente com álcool em gel, são reduzidas as chances de transferir o vírus para o rosto e para outras superfícies, ajudando a interromper a cadeia de transmissão. Portanto, o uso correto de máscaras e a higienização das mãos com álcool em gel foram (e continuam sendo) medidas essenciais para proteger a si mesmo e aos outros, controlando a propagação do covid-19. Reitera-se aqui o papel da UNIFAL-MG, que diante da escassez de recursos e de uma crise sanitária, assumiu um papel de protagonismo ao realocar recursos humanos para executar a compra e aquisição de insumos necessários para a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa.

Em suma, as iniciativas desenvolvidas pela UNIFAL-MG ratificam o compromisso da instituição em contribuir para a sociedade em um momento de crise sanitária. Essas iniciativas são exemplos de como a universidade pode e deve utilizar seu conhecimento e seus recursos em prol do bem comum, reforçando seu papel na construção de uma sociedade mais justa e solidária, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Similarmente, Castroviejo (2020) destacou que a Administração Pública enfrentou uma situação desafiadora que requereu ação rápida para adquirir bens e serviços essenciais ao combate da pandemia. Assim sendo, foi fundamental que seus gestores demonstrassem alta capacidade gerencial para garantir o cumprimento dos princípios e regras relacionados às contratações públicas, mesmo que com alguma flexibilidade.

Como forma de confirmar os resultados obtidos na Classificação Hierárquica Descendente, apresenta-se a Análise de Similitude. Na Figura 11, pode-se verificar os conjuntos de palavras ligadas no centro, as palavras atender, covid19, aquisição e unifal\_mg se ligam às demais palavras dos conjuntos.

Figura 11 - Análise de similitude do *corpus* textual



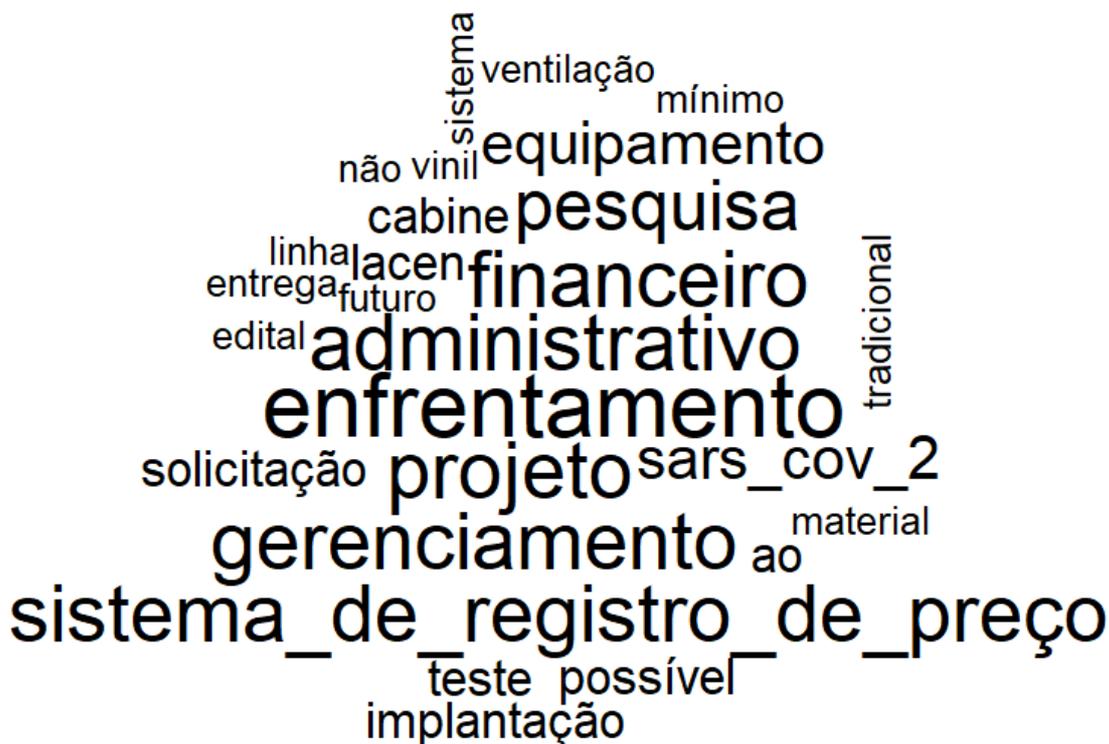
Fonte: resultados da pesquisa (2023).

A partir da Análise de Similitude, aplicada ao *corpus* textual pesquisado, ratifica-se o mencionado na CHD, com a formação de duas grandes classes (dispensa de licitação e pregão eletrônico). Essas classes se subdividem, respectivamente em: (i) a dispensa de licitação, dividida em dois grupos, a amparada na Lei nº 8.666/1993 e a amparada na Lei nº 13.979/2020; e (ii) o grupo textual do pregão foi subdividido em Pregão Eletrônico do tipo Tradicional e do tipo Sistema de Registro de Preço (SRP). Novamente verifica-se que a Dispensa de Licitação amparada pela Lei nº 13.979/2020 foi a responsável pela união das classes dispensa de licitação e pregão eletrônico.

Diante do exposto, pode-se inferir que a utilização integrada de diferentes técnicas léxico métricas, como a CHD e a Análise de Similitude, é uma estratégia valiosa para aprofundar a compreensão de um fenômeno a partir da análise de dados textuais. Cada técnica possui suas particularidades e pode trazer contribuições distintas para a compreensão do



Figura 13 - Nuvem de palavras do *corpus* textual, com destaque para outros termos



Fonte: resultados da pesquisa (2023).

Por meio da apresentação da Figura 13, é possível observar que os termos enfrentamento, administrativo, projeto, gerenciamento e sistema de registro de preço passam a ser os termos centrais e os que mais se destacam na nuvem de palavras, demonstrando que a instituição envolveu-se ativamente no enfrentamento da crise sanitária vivenciada, destacando também as atividades administrativas e de gestão desenvolvidas pela instituição no contexto pandêmico.

Conforme já explanado anteriormente, amplamente discutido pelos pesquisadores Ferreira *et al.* (2020), Sequinel *et al.* (2020), Garcia (2020) e Ortelan *et al.* (2021), e de acordo com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), para a prevenção da covid-19, o uso de máscaras faciais foi atestada como uma medida essencial. Essas medidas combinadas foram fundamentais para reduzir a transmissão do vírus e proteger a saúde pública. É importante destacar que as compras e contratações realizadas neste período, objeto do estudo, pela UNIFAL-MG, visaram principalmente o combate ao vírus, a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas e o fomento as pesquisas científicas. Em suma, verifica-se, a partir dos resultados obtidos, uma notável capacidade de adaptação e prontidão da UNIFAL-MG, que conseguiu a partir da união de esforços com professores, comunidade acadêmica,

servidores e sociedade civil manter-se resiliente, dando continuidade as atividades apesar do evento adverso que foi a pandemia de covid-19. A crise pandêmica transmitiu uma lição valiosa, avançou no fortalecimento das relações com a sociedade e no estímulo ao estabelecimento de colaborações interdisciplinares.

Após a análise e a discussão dos resultados apresentados neste capítulo, no próximo serão apresentadas as lições aprendidas e as recomendações advindas do exercício de pesquisa realizado neste trabalho.

## 5 RECOMENDAÇÕES

Neste capítulo, são enumeradas as recomendações advindas da investigação realizada na Universidade, no contexto pandêmico, para derivar na contribuição prática. Trata-se, portanto, da proposta de intervenção oriunda da pesquisa realizada neste trabalho, compreendendo a proposição de ações e sugestões que possam colaborar para que a UNIFAL-MG obtenha resultados melhores na Divisão de Compras no advento de novas crises que se instaure futuramente. Isso se faz importante porque a covid-19 demonstrou a necessidade de uma resposta rápida ao evento de magnitude ímpar que mudou o modo de vida das pessoas. A crise sanitária da covid-19 exigiu uma rápida adaptação da instituição, e a análise das compras e contratações permitiu identificar as melhores práticas e os desafios enfrentados. Assim, destaca-se cinco recomendações, a saber:

**RECOMENDAÇÃO 1:** Criação de um Comitê Permanente anti-crisis, formado por servidores, corpo médico, docentes, discentes e setor jurídico.

Nos primeiros indícios de novas crises, comprometendo o andamento regular das atividades, caberia a este Comitê orientar a comunidade acadêmica e universitária, no que se refere às medidas preventivas, orientações sobre o funcionamento das aulas, atividades acadêmicas e administrativas (aquí inclusas as ações de compras e contratações), tendo em vista a intenção de melhorar a performance institucional e mitigação dos riscos;

**RECOMENDAÇÃO 2:** Fomentar o desenvolvimento contínuo dos processos administrativos e gestão voltados à Divisão de Compras/DAA/PROAF. Em uma emergência futura, este fortalecimento tem o potencial de garantir a continuidade das atividades processuais de aquisições e contratações. As tecnologias de comunicação (TICs) se mostraram muito importantes para garantir as comunicações durante a crise sanitária, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais, por isso, como alternativa, através dos recursos tecnológicos (TICs) possam garantir a continuidade destas atividades administrativas.

**RECOMENDAÇÃO 3:** O estímulo à participação da comunidade e o fortalecimento dos vínculos para que, se necessário futuramente, houvesse parcerias para melhor lidar com o problema, a exemplo do que ocorreu nas iniciativas percorridas no trabalho.

Conforme exemplos aqui apresentados, a realização de parcerias entre a UNIFAL-MG, a sociedade, empresas privadas e outras IES, geraram frutos e bons resultados, seja no desenvolvimento das pesquisas científicas e social, tendo como intuito a promoção do bem estar da sociedade local e regional.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Criação de um banco de dados, através de um cadastro pormenorizado de produtos comprados e os seus fornecedores, que possa servir de base para consulta em futuras crises;

Recomenda-se a criação de um registro das compras, das aquisições e das contratações realizadas, catalogado e organizado por itens comprados, fornecedores, se o item adquirido foi empenhado. Neste catálogo, as áreas administrativas e acadêmicas teriam acesso aos resultados dos itens/serviços comprados e contratados. Além de contribuir com a transparência das ações, isto pode auxiliar no controle e acompanhamento social do emprego dos recursos públicos.

**RECOMENDAÇÃO 5:** Criação de um painel de indicadores e informações da Divisão de Compras, em um formato como “Divisão de Compras em números”, no qual fossem expostas informações sobre os pedidos de compras e contratações, itens comprados, os projetos acadêmicos afetados, bem como as benfeitorias proporcionadas pela Divisão de Compras;

Concernente a este tema, trata-se de uma página *web* interativa, que conste as informações relacionadas às compras e às contratações institucionais. Esta página interativa apresentaria a função de trazer informações sobre os pedidos de compras e de contratações, bem como destinada a informar a comunidade acadêmica interna (unidades e demais interessados), sobre o andamento destas compras e contratações públicas, sendo atualizada diariamente ou semanalmente. Além disso, sugere-se trazer no rodapé da página, notas esclarecedoras sobre a atual situação que se encontra um pedido de compra ou contratação. Com as informações disponíveis, a comunidade acadêmica teria uma visão mais mensurável de seu empenho na consecução dos objetivos institucionais da UNIFAL-MG. No momento atual, a instituição já possui uma página que disponibiliza e faz a divulgação dos editais de licitações e demais procedimentos, datas de abertura, esclarecimentos e impugnações, destinadas aos fornecedores e futuros participantes dos certames. Portanto, a recomendação deste trabalho vai na direção de ampliar as possibilidades de acesso a informação, com o intuito de publicização, transparência e tempestividade.

Embora este estudo tenha focalizado o caso da UNIFAL-MG, essas recomendações aqui descritas podem servir de modelo para outras universidades, à medida que as universidades possuem órgãos semelhantes à “Divisão de Compras” em suas estruturas organizacionais das IES. Assim, as experiências da UNIFAL-MG podem servir de modelo para outras universidades, podem ser replicadas em outras instituições, à medida que a gestão universitária as aprove.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A chegada da pandemia do novo coronavírus, em 2020, gerou diversas necessidades inéditas, o que obrigou as organizações a se reorganizarem e se transformarem. No contexto brasileiro, as escolhas feitas pelos responsáveis pela elaboração de políticas públicas, ou até mesmo a ausência delas, afetaram uma grande quantidade de indivíduos, o que evidencia a importância e urgência de reconhecer e adotar medidas que busquem reduzir as consequências de uma pandemia sob a sociedade. Assim, considerou-se pertinente indagar como ocorreram as compras e as contratações em uma IES, no contexto da pandemia da covid-19? Este foi o questionamento motivador deste estudo em particular, que se desdobrou no objetivo geral de analisar as compras e as contratações realizadas no contexto da pandemia da covid-19, em uma universidade pública federal. Deste modo, a análise focalizou as compras e as contratações realizadas no período de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), que compreendeu o período de vigência do Decreto Legislativo nº 06/2020.

Para atender à finalidade central da pesquisa, inicialmente buscou-se descrever a trajetória normativa interna à UNIFAL-MG relacionada à pandemia, compras e contratações no período. Para tanto, foi realizada uma pesquisa documental por meio de buscas no sistema de portarias da Instituição, com o propósito de levantar normas, portarias e resoluções relacionadas ao objeto de estudo, tendo sido utilizada as palavras chave “covid” e “coronavírus” e “SARS-CoV-2”. A busca, que foi realizada nos meses de março e abril de 2023, retornou 34 portarias. Os documentos levantados foram categorizados em função de sua finalidade, quais sejam: instauração de comitês; constituição de comissões; regulamentação; normatização; recesso administrativo; delegação de competência; designação de fiscais de contratos e ofícios.

Dos documentos analisados, pode-se inferir que houve uma reestruturação dos trâmites administrativos e acadêmicos, a exemplo: suspensão das aulas, das atividades acadêmicas e administrativas, instituição de comissões especializadas e grupos de trabalho relacionados à covid-19, proposta de reestruturação das TICs para otimização dos recursos pedagógicos, pela virtualização dos processos de ensino/aprendizagem, fiscalização dos contratos firmados, voltados ao gerenciamento administrativo e financeiro das pesquisas desenvolvidas pela instituição. Assim, conclui-se que as finalidades precípuas das portarias e dos demais documentos foram, naquele contexto, resguardar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas da universidade.

Situado o contexto normativo, adiante, atentou-se a identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG, através de consulta realizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no Painel COVID-19. Com isso, verificou-se que durante todo o exercício de 2020, foi realizado um quantitativo de 82 pregões eletrônicos. Deste total, 57 foram do tipo Sistema de Registro de Preços (69,5%) e 25 foram do tipo Tradicional (30,5%). Já referente à modalidade de dispensa de licitação, a instituição realizou, durante o ano de 2020, 144 dispensas de licitações.

E, por fim, ao adentrar nas particularidades destas compras e contratações para aquisição de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19, cumpriu-se com o terceiro objetivo específico da pesquisa. Tal tarefa foi efetivada através do levantamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no Painel de Compras COVID-19. Do total de compras/contratações do ano de 2020, foi constatado que 11,5% teve relação direta com a pandemia. Dentre este quantitativo, 07 foram realizadas na modalidade de Pregão eletrônico (26,9%) e 19 foram realizadas na modalidade de Dispensa de licitação (73,1%). Detalhadamente, obteve-se o quantitativo de 270 itens comprados/contratados, de 38 fornecedores diversos, totalizando um valor total homologado de R\$ 3.798.989,89. Com o auxílio do *software Iramuteq*, construiu-se um *corpus* textual formado pela descrição do objeto dessas 26 compras/contratações, objeto do estudo, e foram realizados 03 tipos de análises: a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), a Análise de Similitude e a Nuvem de palavras.

O detalhamento destas ações de compras e contratações permitiu destacar que a UNIFAL-MG desenvolveu parcerias com empresas privadas e outras IES, com órgãos públicos e sociedade, tendo como intuito a promoção do bem estar da sociedade local e regional, produzindo e oferecendo álcool gel, cabines de ventilação, assim como máscaras de tecido para doação.

É necessário destacar que o presente trabalho trouxe dois tipos de contribuições: a contribuição teórica e a prática. Com relação à contribuição teórica, ressalta-se a contribuição com a literatura sobre o campo das compras públicas, como uma forma de trazer dados empíricos sobre a realidade de compras públicas em uma IES, no período emergencial (GIMENEZ; BONACELLI, 2023; LIMA FILHO; MARTINS; PEIXE, 2021; PERCIANI; FERREIRA; VIEIRA, 2021; RIBEIRO *et al.*, 2020; VARGAS; MENEZES; RANGEL, 2021). A contribuição prática se deu pelo resgate da trajetória da instituição no adverso momento vivenciado, e também é proposto um conjunto de recomendações, onde temos as

lições e ensinamentos, o que contribuiu com a cristalização da memória institucional daquilo que foi experienciado no que se refere às compras e contratações públicas. Ao detalhar os itens adquiridos e contratados foi possível construir um inventário de importantes ações de gestão, de pesquisa e de extensão que confirmam o papel da universidade pública e do conhecimento científico para a superação das desigualdades e do fortalecimento da sociedade brasileira. Este inventário permite à própria universidade e a comunidade externa conhecerem todo esforço e retorno gerado à sociedade.

É considerável salientar que, devido à magnitude e à relevância do tema abordado nesta dissertação, não foi possível e nem foi a intenção de esgotar completamente a sua exploração. No entanto, espera-se que esta pesquisa possa trazer uma contribuição significativa para o debate acadêmico e servir como um recurso útil aos profissionais envolvidos no campo das compras públicas.

Em termos de limitação, a presente pesquisa apresentou limitação de ordem metodológica, tendo em vista que foi focalizada basicamente em fontes documentais e de ordem temporal, com recorte do início ao final do ano de 2020. Com isso, sugere-se para futuras pesquisas, outras abordagens metodológicas, seja através da realização de entrevistas com os dirigentes, chefias ou servidores das áreas de compras públicas de outras IES ou de órgãos com diferentes objetivos institucionais, ademais com outras IES do mesmo porte que a UNIFAL-MG ou para verificação de comparação ou correlação com este estudo ou comparação dos resultados obtidos.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, N. L. S. de. Planejamento operacional durante a pandemia de covid-19: comparação entre recomendações da Organização Mundial da Saúde e o plano de contingência nacional. **Cogitare Enfermagem**, Curitiba, v. 25, 2020.

AQUINO, E. ML *et al.* Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. sup. 1, p. 2423-2446, 2020.

ARAÚJO, E. F.; LEMOS, C. C. **Compras governamentais: teoria e prática**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

ARAÚJO, G. B. P.; LEMOS, L. B. S. A Gestão de compras públicas: um estudo de caso da Central de Compras do Distrito Federal. **Teoria e Prática em Administração**, [s. l.], v. 10, n. 2, 2020.

ARAÚJO, J. F.; LEMOS, R. B. Compras públicas e desenvolvimento regional: uma análise exploratória sobre a demanda governamental. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 54, n. 5, p. 1155-1174, 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BÍBLIA. Eclesiastes. Português. In: BÍBLIA Sagrada: nova tradução na linguagem de hoje. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2011. p. 583. Bíblia. A. T.

BITTENCOURT, S. **Comentários ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

BOAVENTURA, C. I. C. **Breves considerações sobre a Lei 13.979/2020 e a pandemia do coronavírus**. [202-]. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-Carmen.-VersA%CC%83%C2%A3o-final.pdf>. Acesso em: 01 set. 2022.

BRAGA, G. B. **A atuação da central de compras de Minas Gerais no combate ao Covid-19: desafios e paradigmas**. 2020. 109 f. Monografia (Especialização em Administração Pública) - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2020.

BRASIL, F. G.; CAPELLA, A. C. N.; FERREIRA, L. T. Eventos focalizadores e a pandemia da COVID-19: a renda básica emergencial na agenda governamental brasileira. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 55, n. 3, p. 1498-1512, 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 04 set. 2022.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 6/2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. **Diário Oficial do Brasil**, Brasília, DF, 2020. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/03/2020&jornal=602&pagina=1>. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm). Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm). Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm). Acesso em: 04 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm). Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm). Acesso em: 06 de agosto de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 17 de julho de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2002. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm). Acesso em: 03 set. 2022.

BRASIL. Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do coronavírus. Brasília, 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm). Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório de atividades**: ações do MEC em resposta à pandemia de Covid-19. 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias\\_1/relatorio-de-atividades-aponta-acoes-do-mec-e-suas-vinculadas-em-resposta-a-pandemia-de-covid-19](https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias_1/relatorio-de-atividades-aponta-acoes-do-mec-e-suas-vinculadas-em-resposta-a-pandemia-de-covid-19). Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Brasil confirma primeiro caso da doença**. 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-casode-novocoronavirus>. Acesso em: 01 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>. Acesso em: 08 set. 2022.

BRASIL. **Painel Coronavírus**. 2023. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. Painel de Compras do Governo Federal. Painel de Compras COVID-19 [Internet]. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/painel-covid/>. Acesso em 12 jan. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **Nota Técnica n.º 27, de 2020**. 2020. Disponível em: [https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141401#tramitacao\\_10094204](https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141401#tramitacao_10094204). Acesso em: 18 maio 2023.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais. **Temas em psicologia**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 513-518, 2013.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto, v. 21, n. 2, p. 513-518, dez. 2013. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2013000200016&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2013000200016&lng=pt&nrm=iso). Acessos em: 04 maio 2023.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. **Tutorial para uso do software IRAMUTEQ**. Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina, 2018. Disponível em: <http://iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-portugais-22-11-2018>. Acesso em: 01 mar. 2023.

CARVALHO, E. D. A.; OLIVEIRA, M. V. B. D. Safety model for chest drainage in pandemic by COVID-19. **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**, [s. l.], v. 47, p. e20202568, 2020.

CARVALHO, G.; MAFFINI, R. D. C. Coronavírus e o "Direito Administrativo da crise". **Consultor Jurídico [revista eletrônica]**, São Paulo, mar. 2020.

CASTROVIEJO, G. G. A. Coronavírus (COVID-19) e dispensa de licitação: análise sob a ótica da Lei nº 13.979/2020. **Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP**, Belo Horizonte, v. 19, n. 222, p. 9-19, jun. 2020.

CHAVES, F. R. D.; BERTASSI, A. L.; SILVA, G. M. Compras Públicas e Desenvolvimento Local: micro e pequenas empresas locais nas licitações de uma universidade pública mineira. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v. 8, n. 1, p. 77-101, 2019.

CONTI, T. V. **Crise Tripla do Covid-19**: um olhar econômico sobre políticas públicas de combate à pandemia. 2020. Disponível em: <http://thomasvconti.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Conti-Thomas-V.-2020-04-06.-Crise-Tripla-do-Covid-19-olhar-econ%C3%B4mico-sobre-as-pol%C3%ADticas-p%C3%ABAblicas-de-combate-%C3%A0-pandemia.-Texto-para-discuss%C3%A3o.-Vers%C3%A3o-1.1.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. Plano. **Projeto e condução de pesquisa de métodos mistos**. [S. l.]: Sage, 2011.

DIAS, M. A. P. **Administração de materiais uma abordagem logística**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

DINIZ, I. R. G. **A contratação emergencial por dispensa de licitação em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus**. 2021. [85] f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

FARIAS, A. L. A.; PAIVA, C. R. B.; SOUZA, F. C. L. Gestão de compras públicas em tempos de pandemia: reflexões sobre transparência e controle social. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 55, n. 6, p. 1463-1480, 2021.

FERNANDES, J. U. J. **As compras compartilhadas e as vantagens para a Administração Pública**. 2017. Disponível em: <https://jacoby.pro.br/site/as-compras-compartilhadas-e-as-vantagens-para-a-administracao-publica/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

FERNANDES, J. U. J. **Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico**. 3. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

FERREIRA, G. A.; CASTRO, R. A. de. Contratações públicas para o enfrentamento da pandemia: os desafios da aplicação do princípio da eficiência. **Duc In Altum-Cadernos de Direito**, [s. l.], v. 13, n. 29, 2021.

FERREIRA, K. Q. *et al.* Álcool em gel para assepsia das mãos—formulação adequada e eficiência garantida em meio à pandemia da covid-19. **Química Nova**, [s. l.], v. 45, p. 324-334, 2022.

GARCIA, L. P. Uso de máscara facial para limitar a transmissão da COVID-19. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, [s. l.], v. 29, 2020.

GATTI, B. A. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia. **Estudos avançados**, [s. l.], v. 34, p. 29-41, 2020.

GIMENEZ, A. M. N.; BONACELLI, M. B. M. Universidades públicas brasileiras no enfrentamento da covid-19: resiliência, aprendizados e visão de futuro. **Revista do Serviço Público**, [s. l.], v. 74, n. 1, p. 167-201, 2023.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, [s. l.], v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GUERRA, E. L. de A. **Manual de pesquisa qualitativa**. Belo Horizonte: Grupo Anima Educação, 2014.

GUSSO, H. L. *et al.* Ensino superior em tempos de pandemia: diretrizes à gestão universitária. **Educação & Sociedade**, [s. l.], v. 41, 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11535>. Acesso em: 15 mar. 2023.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009.

JUSTEN FILHO, M. **Efeitos jurídicos da crise sobre as contratações administrativas**. Curitiba: Justen, Pereira Oliveira & Talamini advogados, 2020. Disponível em: <https://www.justen.com.br/pdfs/IE157/IE%20-%20MJF%20-%20200318-Crise.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.

JUSTEN FILHO, M. **Um novo modelo de licitações e contratações administrativas?** Curitiba: Justen, Pereira Oliveira & Talamini advogados, [202-]. Disponível em: [https://www.justen.com.br/pdfs/IE157/IE%20-%20MJF%20-%20200323\\_MP926.pdf](https://www.justen.com.br/pdfs/IE157/IE%20-%20MJF%20-%20200323_MP926.pdf). Acesso em: 06 set. 2022.

LIMA FILHO, S. S.; MARTINS, G. D.; PEIXE, B. C. S. Compras públicas para enfrentamento da Covid-19: uma análise sob a lente da teoria contingencial. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [s. l.], v. 18, n. 48, p. 40-55, 2021.

LIMBERGER, T.; KOSSMANN, E. L. O princípio constitucional da eficiência ante o Estado (in) suficiente. **Revista de Direito Administrativo**, [s. l.], v. 273, p. 287-311, 2016.

MAFFINI, R. COVID-19: análise crítica da distribuição constitucional de competências. **Revista Direito e Práxis**, [s. l.], v. 12, p. 353-378, 2021.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARQUES, R. P. C. *et al.* A transparência nas compras públicas no contexto da pandemia de COVID-19: um estudo exploratório em municípios do estado de São Paulo. **Gestão & Regionalidade**, [s. l.], v. 37, n. 111, p. 5-19, 2021.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 24. ed. São Paulo. Malheiros, 1999.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 40. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2013.

MELLO, C.; GERVITZ, L.; FERREIRA, M. Direito à saúde prevalece sobre direito de ir e vir em tempos de COVID-19, 2020. **Revista Consultor Jurídico**, São Paulo, abr. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-abr-22/opinioao-direito-saude-prevalece-ir-vir>. Acesso em: 23 set. 2022.

NAVES, F. M. R. O controle da transparência das contratações públicas durante a pandemia. **Revista Controle Externo**: Revista do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p. 35-48, 2020.

NIEBUHR, J. D. M. **Pregão presencial e eletrônico**. 3. ed. Curitiba: Zênite Editora, 2005.

NIEBUHR, J. D. M. **Regime emergencial de contratação pública para o enfrentamento à pandemia de COVID-19**. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

NOBRE, E. S. M.; AGUIAR, S. C. Lei nº 13.979/2020 e o regime emergencial da dispensa de licitação do coronavírus. **Revista Controle**: doutrinas e artigos, v. 18, n. 2, p. 77-108, 2020.

OLIVEIRA, D. M. M. A gestão de compras e a contratação de serviços públicos no contexto da pandemia de COVID-19. **Revista Brasileira de Direito Municipal**, [s. l.], v. 2, n. 4, 2021.

OLIVEIRA, D.; DE LIMA FANTE, C. C. A desburocratização dos procedimentos licitatórios em busca de celeridade no combate ao Coronavirus. **Academia de Direito**, [s. l.], v. 3, p. 265-281, 2021.

OLIVEIRA, V. G. **Ganhos competitivos a partir das compras compartilhadas na rede pública federal**: o caso IFRO. [S. l.: s. n.], 2016.

OLIVEIRA, W. K. de *et al.* Como o Brasil pode deter a COVID-19. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, [s. l.], v. 29, 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). **Folha informativa**. 2020. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875). Acesso em: 24 mar. 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **OMS declara fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à COVID-19**. 2023. Disponível em: [https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente#:~:text=Bras%C3%ADlia%2C%20de%20maio%20de,\)%20referente%20%C3%A0%20COVID%2D19](https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente#:~:text=Bras%C3%ADlia%2C%20de%20maio%20de,)%20referente%20%C3%A0%20COVID%2D19). Acesso em: 28 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial de Saúde. **Doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19)**. [202-]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/doenca-causada-pelo-novo-coronavirus-covid-19>. Acesso em: 08 set. 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial de Saúde. **Histórico de pandemia da COVID-19**. [202-]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 08 set. 2022.

ORTELAN, N. *et al.* Máscaras de tecido em locais públicos: intervenção essencial na prevenção da COVID-19 no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 26, n. 2, p. 669–692, fev. 2021.

PAIVA, L. R. A importância do setor de compras para a gestão de estoques. **Revista Científica da FASETE**, [s. l.], v. 5, n. 1, p. 1-16, 2018.

PAIVA, S. S. **Gestão de compras e suprimentos: conceitos, práticas e desafios**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

PAN, A. *et al.* Association of Public Health Interventions with the Epidemiology of the COVID-19 Outbreak in Wuhan, China. **Jama**, [s. l.], v. 323, n. 19, p. 1915-1923, 2020.

PEDRA, A. **Coronavírus e contratação direta: para além da área de saúde**. 2020. Disponível em: [https://sollicita.com.br/Noticia/?p\\_idNoticia=16039](https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=16039). Acesso em: 29 set. 2022.

PERCIANI, M. V.; FERREIRA, J. T; VIEIRA, F. S. As contratações públicas em tempos de pandemia: uma abordagem sobre estratégia, desafios e dificuldades. **Homens do Mato-Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 21, n. 2, p. 13, 2021.

PEREIRA, V. J.; SCHMIDT, L. P.; VIEIRA, S. F. A.; LUZIO-DOS-SANTOS, L. M. Políticas públicas inovadoras do estado à micro e pequenas empresas: os pregões presenciais do município de Arapongas - PR. **Práticas de Administração Pública**, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 3-17, 2019.

PNUD Brasil. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Apoio à preparação, resposta e recuperação brasileira ao impacto da COVID-19**, 2020. Disponível em <https://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/manuais/PNUD%20Brasil%20COVID19.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2023.

RAUEN, André Tortato (org.). **Compras públicas para inovação no Brasil: novas possibilidades legais**. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11623/16/Compras\\_publicas\\_para\\_inovacao\\_no\\_Brasil.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11623/16/Compras_publicas_para_inovacao_no_Brasil.pdf). Acesso em: 05 jul. 2023.

REIS, L. E.; ALCÂNTARA, M. V. R. Contratação pública extraordinária no período do Coronavírus. **Instituto Licitar**. [202-]. Disponível em: [https://www.zenitenews.com.br/legislacao-covid-19/contratacao\\_publica\\_extraordinaria\\_no\\_per%3%ADodo\\_do\\_coronavirus\\_19.pdf](https://www.zenitenews.com.br/legislacao-covid-19/contratacao_publica_extraordinaria_no_per%3%ADodo_do_coronavirus_19.pdf). Acesso em: 01 set. 2022.

RIBEIRO, C. G.; INÁCIO JUNIOR, E. Caracterização dos contratos de compras públicas existentes no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais. *In*: RAUEN, A. T. (org.).

RIBEIRO, F. D. O. *et al.* Ações dos Tribunais de Contas no enfrentamento dos efeitos do coronavírus. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 54, p. 1402-1416, 2020.

ROCHA, W.; VANIN, F. S.; FIGUEIREDO, P. H. P. de. **A nova lei de licitações**. São Paulo: Almedina, 2021.

SALGADO, J. F. C. **Dispensa de licitação na Lei nº 13.979/2020 e as medidas emergenciais para o combate à Covid-19**. [202-]. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/81518/dispensa-de-licitacao-na-lei-n-13-979-2020-e-as-medidas-emergenciais-para-o-combate-a-covid-19>. Acesso em: 18 mar. 2023.

SEBRAE. **Pequenos negócios em números**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 25 mar. 2023.

SECCHI, L. **Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

SEQUINEL, R. *et al.* Soluções a base de álcool para higienização das mãos e superfícies na prevenção da covid-19: compêndio informativo sob o ponto de vista da química envolvida. **Química Nova**, [s. l.], v. 43, p. 679-684, 2020.

SILVA JR, J. C. O papel da seleção de fornecedores no processo de compras. **Revista Científica Eletrônica de Administração**, [s. l.], v. 17, n. 32, p. 1-17, 2013.

SILVA, V. M. C. B.; SANTOS, W. P.; FERREIRA, L. F. S. O enfrentamento à COVID-19: ações da Universidade Federal de Alagoas no contexto da pandemia. **Revista Thema**, [s. l.], v. 20, p. 252-271, 2021.

SOARES, S. S. S. *et al.* Pandemia de Covid-19 e o uso racional de equipamentos de proteção. **Revista enfermagem UERJ**, [s. l.], v. 28, p. 50360, 2020.

SOUSA, Y. S. O. O uso do software Iramuteq: fundamentos de lexicometria para pesquisas qualitativas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, [s. l.], v. 21, n. 4, p. 1541-1560, 2021.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, [s. l.], n.16, p. 20-45, 2006.

SOUZA, J. H. R. *et al.* Compras públicas na pandemia de COVID-19: uma revisão sistemática da literatura. **Administração Pública e Gestão Social**, [s. l.], v. 13, n. 4, p. 1-21, 2021.

SOUZA, W. V. B. **Enfrentamento à COVID-19 nas universidades federais brasileiras: uma pesquisa-ação no Ministério da Educação**. [S. l.: s. n.], 2021.

STEFANINI, A. M. *et al.* Tomographic identification and evaluation of pulmonary involvement due to SARS-CoV-2 infection using artificial intelligence and image segmentation technique. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE ON BIOENGINEERING AND BIOMEDICAL SIGNAL AND IMAGE PROCESSING (BIOMESIP), 1., 2021,

Meloneras, Gran Canaria, Spain. **Proceedings** [...]. [S. l.]: Springer International Publishing, 2021. p. 405-416.

TAMARA, A.; TAHAPARY, D. L. Obesity as a predictor for a poor prognosis of COVID-19: a systematic review. **Diabetes & Metabolic Syndrome**, [s. l.], v. 14, n. 4, p. 655-659, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7217103/>. Acesso em: 18 mar. 2023.

TEIXEIRA, M. L. **Gestão de compras**: uma abordagem estratégica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

TEIXEIRA, R. F. **Administração de compras e suprimentos**. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência**. 4. ed. Brasília: TCU, 2010.

UNESCO. **Suspensão das aulas e resposta à COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>. Acesso em: 04 ago. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Com a queda de casos de covid-19, Hospital de Campanha de Varginha é desativado; cerimônia marca o encerramento dos atendimentos no local**. 2021a. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2021/10/04/com-a-queda-de-casos-de-covid-19-hospital-de-campanha-de-varginha-e-desativado-cerimonia-marca-o-encerramento-dos-atendimentos-no-local/>. Acesso em: 05 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. Conselho Universitário. **Resolução nº 7, de 3 de maio de 2017**. Aprova o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIFAL-MG e dá outras providências. UNIFAL-MG, 2017. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2021/07/Regimento-PROAF.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Costureiras, professoras e estudantes se mobilizam para produção de máscaras de tecido para doação; a iniciativa integra o projeto Máscaras que Abraçam da UNIFAL-MG**. 2020a. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/04/28/costureiras-professoras-e-estudantes-se-mobilizam-para-producao-de-mascaras-de-tecido-para-doacao-a-iniciativa-integra-o-projeto-mascaras-que-abracam-da-unifal-mg>. Acesso em: 18 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Estudo da UNIFAL-MG busca identificar efeitos da Covid-19 sobre o processo saúde-doença das populações; expectativa é poder relacionar a contaminação pelo novo coronavírus às complicações do adoecimento**. 2020b. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/08/28/estudo-da-unifal-mg-busca-identificar-efeitos-da-covid-19-sobre-o-processo-saude-doenca-das-populacoes-expectativa-e-poder-relacionar-a-contaminacao-pelo-novo-coronavirus-as-complicacoes-do-adoecimen/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Grupo de pesquisadores monitora a circulação de SARS-CoV-2 no sul de Minas por meio de testes sorológicos e moleculares;**

**rastreamento envolve ambientes hospitalares, campi da UNIFAL-MG e outros locais públicos de grande circulação.** 2020c. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/08/24/grupo-de-pesquisadores-monitora-a-circulacao-de-sars-cov-2-no-sul-de-minas-por-meio-de-testes-sorologicos-e-moleculares-rastreamento-envolve-ambientes-hospitalares-campi-da-unifal-mg-e-outros-locais/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **História.** 2022a. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/a-unifal-mg/>. Acesso em: 18 set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Inserção da UNIFAL-MG na imprensa em 2020 aumenta em 254% em relação a 2019; docentes falam da importância de participarem como “especialistas” em entrevistas jornalísticas.** 2021b. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2021/05/27/insercao-da-unifal-mg-na-imprensa-em-2020-aumenta-em-254-em-relacao-a-2019-docentes-falam-da-importancia-de-participarem-como-especialistas-em-entrevistas-jornalisticas/>. Acesso em: 05 ago. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Laboratório Central da UNIFAL-MG realiza “testes rápidos” para Covid-19; o Lacen testou profissionais de saúde de Alfenas e membros da comunidade universitária em trabalho presencial e semipresencial.** 2020d. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/07/30/laboratorio-central-da-unifal-mg-realiza-testes-rapidos-para-covid-19-laboratorio-testou-profissionais-de-saude-de-alfenas-e-membros-da-comunidade-universitaria-em-trabalho-presenci>. Acesso em: 19 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Medicamentos utilizados para outras doenças são testados por pesquisadores da UNIFAL-MG como potenciais de tratamento para também combater o vírus causador de Covid-19.** 2020e. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/09/01/medicamentos-utilizados-para-outras-doencas-sao-testados-por-pesquisadores-da-unifal-mg-como-potenciais-de-tratamento-para-tambem-combater-o-virus-causador-de-covid-19/>. Acesso em: 19 jun. 2023g.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Pesquisadores da UNIFAL-MG investigam componentes do coronavírus associados à vacina BCG como alternativa para estimular a capacidade do sistema imunológico de combater à Covid-19.** 2020f. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/08/19/pesquisadores-da-unifal-mg-investigam-componentes-do-coronavirus-associados-a-vacina-bcg-como-alternativa-para-estimular-a-capacidade-do-sistema-imunologico-de-combater-a-covid-19/>. Acesso em: 19 jun. 2023c.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Pesquisadores da UNIFAL-MG testam composto que poderá controlar a infecção causada pela Covid-19; agentes de múltipla ação em estudo apresentam potencial para combater o vírus no organismo.** 2020g. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/09/24/pesquisadores-da-unifal-mg-testam-composto-que-podera-controlar-a-infeccao-causada-pela-covid-19-agentes-de-multipla-acao-em-estudo-apresentam-potencial-para-combater-o-virus-no-organismo/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Portaria nº 1382, de 23 de outubro de 2012.** Regulamentar as rotinas internas de compras e contratações. Alfenas-MG, 2012. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/proaf/wp-content/uploads/sites/129/2020/02/Portaria-1382-Normatizacao-Compras.pdf>. Acesso em: 04 de jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Portaria nº 289, de 22 de fevereiro de 2022.** Dispõe sobre a normatização das rotinas de compras e contratações da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. 2022b. Disponível em: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/gestaopessoas/relatorios/portaria.php?id=24133&tipo=html>. Acesso em: 04 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Projeto de pesquisa da UNIFAL-MG estuda novo método para realizar testes rápidos e facilitar identificação de pessoas com Covid-19.** 2020h. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/09/15/projeto-de-pesquisa-da-unifal-mg-estuda-novo-metodo-para-realizar-testes-rapidos-e-facilitar-identificacao-de-pessoas-com-covid-19/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **Relato Integrado 2022.** Alfenas-MG, 2023. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/wp-content/uploads/sites/53/2023/05/Relato-Integrado-2022-Unifal-MG.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **UNIFAL-MG completa 18 anos como universidade federal.** 2023. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2023/07/29/unifal-mg-completa-18-anos-como-universidade-federal/>. Acesso em: 05 ago. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **UNIFAL-MG produz álcool a 70° INPM para doação às unidades do SUS de Alfenas; a iniciativa é uma parceria entre os cursos de Farmácia e Química com apoio de empresas privadas.** 2020i. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/04/08/unifal-mg-produz-alcool-a-70-inpm-para-doacao-as-unidades-do-sus-de-alfenas-a-iniciativa-e-uma-parceria-entre-os-cursos-de-farmacia-e-quimica-com-apoio-de-empresas-privadas>. Acesso em: 18 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **UNIFAL-MG produz cabine de Ventilação Não Invasiva para pacientes com Covid-19; primeira estrutura já está em uso na Santa Casa de Alfenas.** 2020j. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/2020/07/31/unifal-mg-produz-cabine-de-ventilacao-nao-invasiva-para-pacientes-com-covid-19-primeira-estrutura-ja-esta-em-uso-na-santa-casa-de-alfenas/#:~:text=Estar%20Utilidade%20P%C3%ABblica-,UNIFAL%2DMG%20produz%20cabine%20de%20Ventila%C3%A7%C3%A3o%20N%C3%A3o%20Invasiva%20para%20pacientes,na%20Santa%20Casa%20de%20Alfenas&text=Os%20sistemas%20de%20Ventila%C3%A7%C3%A3o%20N%C3%A3o, pacientes%20infectados%20pelo%20novo%20coronav%C3%ADrus>. Acesso em: 18 mar. 2023.

VARGAS, D. B.; MENEZES, B. G.; RANGEL, I. M. DISPENSAS DE LICITAÇÃO DURANTE A COVID-19: Como os estados brasileiros motivam suas decisões? **REI-Revista Estudos Institucionais**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 126-181, 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION *et al.* **Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease (COVID-19) and considerations during severe shortages:** interim guidance. 2020. [S. l.]: World Health Organization, 2020.

## APÊNDICE A - Passo a passo sobre a utilização do software Iramuteq.

Inicialmente foi realizado o *download* do *software* R x64 com o banco de dados 4.1.3, disponível em <https://r-project.org> e após proceder-se à instalação, realizou-se a atualização dos pacotes. Após atualização dos pacotes do R, efetuou-se o *download* do *software* Iramuteq, disponível gratuitamente no *site* <https://iramuteq.org>. A versão instalada foi a 0.7 *alpha* 2, utilizando o sistema operacional do *notebook* Windows 11, 64 bits.

Procedeu-se a construção do *corpus* textual no editor de texto Bloco de Notas com o tema escolhido e as formatações necessárias para leitura pelo *software*. Antes de iniciar a análise pelo *software* Iramuteq, primeiramente foi necessário realizar a adequação e formatação do *corpus* textual, para que ser interpretado pelo *software*. Com o *corpus* textual formatado e salvo em uma pasta exclusiva na área de trabalho, foi realizada a eliminação dos caracteres não reconhecidos: aspas, apóstrofo, hífen, parênteses, dois pontos e porcentagens. Posteriormente o *corpus* foi submetido à análise do *software* (CAMARGO; JUSTO, 2018).

Inicialmente, o primeiro passo foi a abertura do *corpus* textual que se encontrava na área de trabalho. Na tela de Definições, definem-se os formatos dos caracteres em *utf\_8\_sig-all languages*, idioma Português e dicionário padrão, confirmando o comando ok, é gerado a primeira tela de análise com a descrição do *corpus*. Em seguida, realizou-se a Análise de texto, opção Estatísticas, deixando selecionadas as opções lematização e dicionário indexação e na tela propriedades, classes de palavras, foram mantidas as configurações padrão e confirmando a opção, gerando um resumo com o número de textos, ocorrências, formas, *hapax* e média de ocorrências e a análise estatística através de um gráfico com as coordenadas logarítmicas, mostrando a frequência que as palavras apareceram, relacionadas com a quantidade de palavras. A partir de sua análise, verifica-se que muitas palavras (formas) repetem poucas vezes e poucas palavras (formas) repetem muito (CAMARGO; JUSTO, 2018).

Na opção Especificidades e AFC, foram mantidas as configurações padrão e na tela escolhida a opção variáveis, as formas utilizadas a formas ativas e selecionando por modalidades, sendo escolhidas as três opções de variáveis e confirmando. A análise gerada vai apresentar várias características do *corpus*, sendo possível verificar que as palavras (formas) que mais estão presentes. Na opção “AFC”, pelo gráfico apresentando as formas (palavras) sob um plano, mostrando a proximidade das formas no texto.

Na opção de análise de texto, Classificação Método de Reinert, foram mantidas as configurações padrão, em Definições, classificação simples sobre ST, tamanho de RST1 e de RST2 configurado para um número menor, dependendo do tamanho do *corpus*, e número máximo de formas analisadas diminuído para 1200 e confirmando em ok. Essa análise mostra as classes vocabulares existentes no *corpus*. Na opção CHD, as classes vocabulares são apresentadas através de um dendograma e *phytograma*, e no formato de barras.

Na opção de análise de texto, realizou a Análise de Similitude, demonstrando graficamente as conexões de proximidade entre as palavras (formas), mantidas o padrão e marcando as caixas comunidades e *halo* e clicando em ok. A partir da análise do gráfico, pode-se verificar os conjuntos de palavras ligadas no centro (CAMARGO; JUSTO, 2018).

E por fim, na opção de análise de texto, na opção Nuvem de palavras, foram mantidas as configurações padrão e confirmando em ok, baseado na frequência que as palavras (formas) estão presentes no *corpus*, o software fornece uma nuvem de palavras. Na nuvem de palavras obtida, as formas ao centro e em maior tamanho, demonstram as que tiveram maior frequência no *corpus* textual (CAMARGO; JUSTO, 2018).

## APÊNDICE B - Quadro das portarias publicadas da UNIFAL-MG referente à covid-19

Quadro 13 - Portarias publicadas da UNIFAL-MG referente à covid-19

(continua)

Normativa:	Assunto:
PORTARIA Nº 473 DE 14 DE MARÇO DE 2020	O REITOR em exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Instituir o Comitê Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19), composta pelos seguintes membros:
PORTARIA Nº 484 DE 17 DE MARÇO DE 2020	Art. 4º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO na Sede e Unidade Santa Clara, desta Instituição, no dia 20-03-2020.
PORTARIA Nº 495 DE 17 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Suspender as aulas presenciais de todos os cursos de Graduação e de Pós- Graduação da UNIFAL-MG, por tempo indeterminado, a partir de 18/03/2020.
PORTARIA Nº 496 DE 17 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Estabelecer medidas de caráter temporário no âmbito da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para reduzir a exposição interpessoal e as interações presenciais entre membros da comunidade acadêmica, como forma de prevenção ao COVID-19.
PORTARIA Nº 506 DE 18 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO nos campi fora de sede da UNIFAL-MG, de Poços de Caldas e de Varginha, nos dias 19 e 20-03-2020;
PORTARIA Nº 509 DE 23 DE MARÇO DE 2020	Art. 1º Delegar competência à Chefia da Divisão de Patrimônio, para adotar e autorizar todas as ações necessárias para atendimento das rotinas de empréstimo de bens móveis aos servidores da UNIFAL-MG para a realização de trabalho remoto.
PORTARIA Nº 549 DE 1º DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Delegar competência aos diretores dos campi da UNIFAL-MG, para conferir grau aos discentes, na modalidade “Gabinete”, nos casos previstos no Art. II da Portaria nº 1.833 de 13 de agosto de 2019, enquanto estiver vigente a Portaria nº 496 de 17 de março de 2020.
PORTARIA Nº 582 DE 6 DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Autorizar os colegiados de curso, nos termos desta Portaria, a validar estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares dos estudantes dos cursos da área de saúde da UNIFAL-MG no combate à pandemia da SARS-CoV-2 (novo coronavírus).
PORTARIA Nº 588 DE 8 DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO no dia 09-04-2020, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;
PORTARIA Nº 630 DE 17 DE ABRIL DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO no dia 20-04-2020, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;
PORTARIA Nº 632 DE 17 DE ABRIL DE 2020	Art 1º Constituir comissão de caráter consultivo para delinear os impactos da pandemia por COVID-19 quando determinada a retomada das atividades presenciais na Unifal-MG e as ações mitigadoras.
PORTARIA Nº 649 DE 24 DE ABRIL DE 2020	Constituir a Comissão relatora para propor possíveis ações para os cursos de graduação no contexto do Covid19, composta pelos seguintes membros [...].

Quadro 13 - Portarias publicadas da UNIFAL-MG referente à covid-19

(continuação)

Normativa:	Assunto:
PORTARIA Nº 666 DE 30 DE ABRIL DE 2020	<p>Art. 1º Manter o adicional de insalubridade concedido às servidoras gestantes e lactantes nos termos da Nota Técnica SEI nº 11/2019/CGSQT/DEREB/SGP/SEDGG-ME, fundamentado no Princípio da Proteção Integral da Infância e da Maternidade;</p> <p>Art. 2º Manter o adicional de insalubridade concedido aos servidores que estão atuando na fabricação de álcool gel, considerando a alta relevância social e sanitária da fabricação de álcool gel pela UNIFAL-MG diante da pandemia, o alto grau de contágio e letalidade do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de trabalho presencial, portanto, a quebra de isolamento social por parte dos servidores que atuarem na ação de fabricação de álcool gel na UNIFAL-MG;</p> <p>Art. 3º Autorizar o pagamento do adicional de insalubridade no grau máximo aos servidores que estiverem atuando diretamente nas frentes de combate ao Coronavírus, nas quais tenham contato direto com pessoas com diagnóstico positivo para contaminação por Coronavírus, baseado no alto risco de contágio e letalidade da COVID-19, mediante elaboração de novos laudos, nos termos da Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública e Relações do Trabalho nº 04/2017.</p>
PORTARIA Nº 731 DE 11 DE MAIO DE 2020	<p>Art. 1º Constituir Subcomissão de TI com o objetivo de estudar e apresentar, à Comissão de Reestruturação do CEAD, as opções mais adequadas de AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem e ferramentas digitais que permitam ao CEAD dar suporte à UNIFAL-MG para a realização de atividades educacionais mediadas por tecnologias no contexto do isolamento social em decorrência da pandemia da COVID-19 e de seus desdobramentos em curto e médio prazo, composta pelos seguintes membros [...].</p>
PORTARIA Nº 741 DE 13 DE MAIO DE 2020	<p>Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19), ficando composto pelos seguintes membros [...].</p>
PORTARIA Nº 810 DE 27 DE MAIO DE 2020	<p>Art. 1º Tornar obrigatório, em consonância com os Decretos Municipais de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha, o uso de máscaras de proteção das vias aéreas, de tecido reutilizável ou descartáveis, nos campi e Unidade Educacional Santa Clara da UNIFAL-MG, por discentes, servidores, prestadores de serviço e comunidade não acadêmica.</p>
PORTARIA Nº 828 DE 4 DE JUNHO DE 2020	<p>Constituir Comissão para elaborar planejamento e preparação das equipes para atuar nas barreiras sanitárias e outras medidas para o combate à COVID-19 visando o retorno das aulas presenciais assim que autorizado, composta pelos servidores e discentes abaixo relacionados [...].</p>
PORTARIA Nº 850 DE 8 DE JUNHO DE 2020	<p>Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO no dia 12-06-2020, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;</p>

Quadro 13 - Portarias publicadas da UNIFAL-MG referente à covid-19

(continuação)

Normativa:	Assunto:
PORTARIA Nº 857 DE 9 DE JUNHO DE 2020	Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19), ficando composto pelos seguintes membros [...].
PORTARIA Nº 1142 DE 23 DE JULHO DE 2020	Normatiza a prestação de serviço de Tradução e Interpretação de Libras na UNIFAL-MG durante o período de vigência da Portaria UNIFAL-MG nº 496/2020 Considerando a Constituição Federal estabelecer, em seu Art 208, o “atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”;
PORTARIA Nº 1211 DE 3 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, objeto do processo abaixo mencionado: Contrato nº: 17/2020 - Dispensa de Licitação nº 53/2020.
PORTARIA Nº 1268 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 20/2020 - Dispensa de Licitação nº 62/2020.
PORTARIA Nº 1269 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 18/2020 - Dispensa de Licitação nº 59/2020.
PORTARIA Nº 1270 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 22/2020 - Dispensa de Licitação nº 57/2020.
PORTARIA Nº 1271 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo mencionado: Contrato nº: 23/2020 - Dispensa de Licitação nº 58/2020.

Quadro 13 - Portarias publicadas da UNIFAL-MG referente à covid-19

(conclusão)

Normativa:	Assunto:
PORTARIA Nº 1272 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 21/2020 - Dispensa de Licitação nº 60/2020.
PORTARIA Nº 1273 DE 13 DE AGOSTO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE), objeto do processo abaixo relacionado: Contrato nº: 19/2020 - Dispensa de Licitação nº 61/2020.
PORTARIA Nº 1434 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	Art.1º Regular e definir as Atividades Essenciais Passíveis de Execução Presencial - AEPEP nos termos da Portaria nº 496/2020 para o funcionamento da UNIFAL-MG.
PORTARIA Nº 1476 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020	Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa A2X TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, objeto do processo abaixo relacionado: Processo nº: 23087.013917/2020-19 Contrato nº: 29/2020 - PR 53/2020 Objeto: Aquisição futura de notebooks atualizados tecnologicamente, com garantia mínima de 2 (dois) anos, com Sistema Operacional Windows 10 Pro, para atender às necessidades da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.
PORTARIA Nº 1531 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020	Art. 1º Conceder RECESSO ADMINISTRATIVO para a sede e unidade Santa Clara em Alfenas, no dia 16-10-2020, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais;
PORTARIA Nº 1566 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	Art. 1º Autorizar o fechamento do Laboratório Central de Análises Clínicas (LACEN) nos dias 13 e 14/10/2020.
PORTARIA Nº 1582 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020	Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Plano de Retomada das Atividades Presenciais na UNIFAL-MG, composto pelos seguintes membros:
PORTARIA Nº 1677 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020	Art. 1º Autorizar os colegiados de curso, nos termos desta Portaria, a validar estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares dos estudantes dos cursos da área de saúde da UNIFAL-MG no combate à pandemia da SARS-CoV-2 (novo coronavírus).
PORTARIA Nº 1898 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	Art. 1º Autorizar os colegiados de curso, nos termos desta Portaria, a validar estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares dos estudantes dos cursos da área de saúde da UNIFAL-MG no combate à pandemia da SARS-CoV-2 (novo coronavírus).

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

**APÊNDICE C - Quadro com a relação das dispensas de licitações, objetos do estudo, realizadas pela UNIFAL-MG no ano de 2020**

Quadro 14 - Relação das dispensas de licitações, objetos do estudo, realizadas pela UNIFAL-MG no ano de 2020

<b>Processo SEI nº</b>	<b>Dispensa nº</b>	<b>Descrição do objeto</b>
23087.007666/2020-33	Dispensa nº 32/2020	Aquisição de 30 (trinta) barreiras acrílicas para mesa ou balcão, em acrílico transparente, para enfrentamento da Covid-19, para atender à solicitação da Reitoria da UNIFAL-MG.
23087.008059/2020-91	Dispensa nº 53/2020	Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto Monitoramento da circulação de SARS-COV-2 no Sul de Minas Gerais.
23087.009561/2020-19	Dispensa nº 56/2020	Aquisição de 200 (duzentos) filtros de barreira HEPA e 50 (cinquenta) fontes de alimentação, para atender às necessidades da UNIFAL-MG no enfrentamento COVID-19.
23087.010661/2020-98	Dispensa nº 57/2020	Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto de pesquisa "Avaliação da imunogenicidade de epítomos racionalmente selecionados por vacinologia reversa de proteínas estruturais do SARS-CoV-2 e associados ao BCG vacinal como carreador e indutor da imunidade inata treinada".
23087.010779/2020-16	Dispensa nº 58/2020	Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto de pesquisa "Reposicionamento e combinação de fármacos para o tratamento da infecção por SARS-CoV-2: Modelagem preditiva in silico e validação de atividade antiviral in vitro".
23087.010116/2020-00	Dispensa nº 59/2020	Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto de pesquisa "Desenvolvimento de candidato a medicamento de múltipla ação composto por nanopartículas de biosurfactante e inibidor de proteases para tratamento de COVID-19".
23087.009035/2020-59	Dispensa nº 60/2020	Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto de pesquisa "Identificação e avaliação tomográfica do comprometimento pulmonar pela infecção por SARS-CoV-2 utilizando inteligência artificial"
23087.010653/2020-41	Dispensa nº 61/2020	Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto de pesquisa "Estudo Longitudinal de Seguimento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 em Minas Gerais".
23087.010656/2020-85	Dispensa nº 62/2020	Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto de pesquisa "Estratégias Integradas de Extração-Preservação de biomarcadores do SARS-CoV-2 usando Sistemas Aquosos Bifásicos e detecção-diagnóstico por espectroscopia Raman e Inteligência Artificial".
23087.013665/2020-28	Dispensa nº 82/2020	Aquisição de material hidráulico para montagens de "cabines de ventilação não evasiva" que serão utilizadas no enfrentamento a COVID 19 para atender a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.
23087.017289/2020-41	Dispensa nº 117/2020	Aquisição de 80 (oitenta) barras de Tubo de PVC soldável 25mm, barra com 6m, para a montagens de "cabines de ventilação não evasiva", para enfrentamento da Covid-19, para atender às necessidades da UNIFAL-MG.

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

**APÊNDICE D - Quadro com a relação dos pregões eletrônicos do tipo tradicional, objetos do estudo, realizados pela UNIFAL-MG no ano de 2020**

Quadro 15 - Relação dos pregões eletrônicos do tipo tradicional, objetos do estudo, realizados pela UNIFAL-MG no ano de 2020

<b>Processo SEI nº</b>	<b>Pregão nº</b>	<b>Descrição do objeto</b>
23087.005708/2020-00	Pregão nº 33/2020 - Tradicional	Aquisição de Kits de teste rápido Coronavírus (COVID-19), com entrega total, para atender às necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas – LACEN.
23087.008423/2020-12	Pregão nº 37/2020 - Tradicional	Aquisição de Kits de teste rápido Coronavírus (COVID-19), com entrega total, para atender às necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas – LACEN.
23087.005036/2020-24	Pregão nº 53/2020 - Tradicional	Aquisição de 40 notebooks atualizados tecnologicamente, com garantia mínima de 2 anos, com Sistema Operacional Windows 10 Pro, para atender às necessidades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

**APÊNDICE E - Quadro com a relação dos pregões eletrônicos do tipo SRP, objetos do estudo, realizados pela UNIFAL-MG no ano de 2020**

Quadro 16 - Relação dos pregões eletrônicos do tipo SRP, objetos do estudo, realizados pela UNIFAL-MG no ano de 2020

<b>Processo SEI nº</b>	<b>Pregão nº</b>	<b>Descrição do objeto</b>
23087.004932/2020-76	Pregão nº 26/2020 - SRP	Implantação do Sistema de Registro de Preços para possível aquisição futura de Vacina quadrivalente de vírus inativados contra a gripe, com o oferecimento de profissional capacitado para aplicação das doses, com entrega parcelada, para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.
23087.007586/2020-88	Pregão nº 47/2020 - SRP	Implantação do Sistema de Registro de Preços para possível aquisição futura de equipamentos e insumos para combate ao Covid-19 conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
23087.011643/2020-23	Pregão nº 54/2020 - SRP	Implantação do Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Dispensador Totem de álcool gel, item das ações de enfrentamento ao COVID19.
23087.015446/2020-83	Pregão nº 69/2020 - SRP	Implantação do Sistema de Registro de Preços para possível aquisição futura de equipamentos e insumos para combate ao Covid-19, para atender necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

**APÊNDICE F - Quadro com a relação das dispensas de licitação, objetos do estudo, realizadas pela UNIFAL-MG no ano de 2020**

Quadro 17 - Relação das dispensas de licitação, objetos do estudo, realizadas pela UNIFAL-MG no ano de 2020

<b>Processo SEI nº</b>	<b>Dispensa nº</b>	<b>Descrição do objeto</b>
23087.006161/2020-51	Dispensa nº 27/2020	Aquisição de 100 (cem) galões de Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros), SIGE 32482, para atender à solicitação do Departamento de Infraestrutura da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.
23087.006090/2020-97	Dispensa nº 29/2020	Aquisição de 220 (duzentas e vinte) caixas de máscaras de proteção N95, classe PFF-2 (Caixa com 20 unidades), SIGE 48553, Totalizando 4.400 (quatro mil e quatrocentas) unidades, para atender à solicitação do Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (CIAST) da UNIFAL-MG.
23087.006671/2020-29	Dispensa nº 33/2020	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para enfrentamento da Covid-19 por meio da Compra Compartilhada das Instituições Federais de Ensino - enfrentamento COVID19, Edital de Chamamento Público - Edital nº 02/2020 coordenado pela UNIFESP.
23087.006757/2020-51	Dispensa nº 34/2020	Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) máscaras de proteção individual, para enfrentamento da Covid-19, para atender à solicitação da Reitoria da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.
23087.008063/2020-59	Dispensa nº 44/2020	Contratação de serviços de confecção de cobertura em película de vinil para cabine de ventilação de uso hospitalar, quantidade de 50 (cinquenta) cabines, SIGE 134581 (Serviço de cobertura em película de vinil transparente 0,3mm, com 2 zíperes. Já costuradas e com todo material de fabricação embutido - linha, zíper, vinil, mão de obra, etc).
23087.013176/2020-76	Dispensa nº 84/2020	Aquisição de testes COVID-19 IgG e IgM da marca ABBOTT, compatíveis com equipamento imunológico i1000, para atender às necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas - LACEN da UNIFAL-MG.
23087.015645/2020-91	Dispensa nº 96/2020	Aquisição de linha para costura - Linha 100% poliéster bem lubrificada, para costura manual ou máquina reta. Cor branca. medida 5.000 jardas (4572 metros) em cada cone (Sige 134953); Tecido de fibras naturais e sintéticas, tecido não texturizado (TNT) composição 100% polipropileno, largura 175 cm, rolo com 5000 metros, cor branca, gramatura mínima de 20 G/M <sup>2</sup> , bfe mínimo de 95%. (Sige 134952) para atender a Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG.
23087.017026/2020-31	Dispensa nº 128/2020	Aquisição de testes COVID-19 IgG e IgM da marca ABBOTT, compatíveis com equipamento imunológico i1000, para atender às necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas - LACEN da UNIFAL-MG.

Fonte: resultados da pesquisa (2023).

## **APÊNDICE G – Produto Técnico e Tecnológico (PTT)**

### **RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo analisar as compras e as contratações realizadas no contexto da pandemia de covid-19, em uma universidade pública federal. Para atendimento a essa finalidade, elegeu-se como recorte empírico o caso da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG); e como recorte temporal, as compras e as contratações realizadas no período de 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Como forma de cumprimento dos propósitos do estudo, foi utilizada a abordagem metodológica mista, exploratória e descritiva, técnica da observação assistemática ou não estruturada, através da pesquisa documental e da análise de conteúdo para o tratamento dos dados coletados. Conclui-se que, apesar dos desafios enfrentados, a UNIFAL-MG conseguiu se adaptar e garantir a continuidade das atividades durante a pandemia, demonstrando a importância da gestão de compras e contratações em momentos de crise.

### **APRESENTAÇÃO**

#### **PROFIAP**

#### **MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

#### **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**

Campus Varginha

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)

#### **Instituição afetada pela proposta**

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)**

#### **Professor orientador**

Prof. Dr. Vinícius de Souza Moreira

#### **Discente orientado**

Cristiano Justino de Sousa

#### **Data da apresentação**

Agosto/2023

## 1 INTRODUÇÃO

A chegada da pandemia do novo coronavírus gerou diversas necessidades inéditas, o que obrigou as organizações a se reorganizarem e se transformarem. No contexto brasileiro, as escolhas feitas pelos responsáveis pela elaboração de políticas públicas, ou até mesmo a ausência delas, afetam uma grande quantidade de indivíduos, o que evidencia a importância e urgência de reconhecer e adotar medidas que busquem reduzir as consequências da pandemia na sociedade.

A análise das compras e contratações realizadas no contexto da pandemia da covid-19 na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), demonstrou a necessidade de uma resposta rápida ao evento de magnitude inestimável que mudou drasticamente o modo de vida das pessoas. A crise sanitária exigiu uma rápida adaptação da instituição, e a análise das compras e contratações permitiu identificar as melhores práticas e os desafios enfrentados.

Em 06 de fevereiro de 2020, foi publicada pela Presidência da República, a Lei nº 13.979, que dispunha sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (BRASIL, 2020).

A Lei nº 13.979/2020 não trouxe apenas assuntos da área de saúde pública, em virtude da covid-19, inovando também sob a ótica das contratações públicas, com a criação de uma nova hipótese de dispensa de licitação (BOAVENTURA, 2020; JUSTEN FILHO, 2020). Essa lei autorizou a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao combate da pandemia, além de estabelecer regras para o pregão eletrônico nesse contexto.

A pandemia causou uma série de implicações na vida das pessoas e na sociedade, exigindo do governo a formulação de políticas públicas e as relacionadas as compras públicas na área da educação. Diante deste contexto, surge a seguinte pergunta de pesquisa: como ocorreram as compras e as contratações em uma IES, no contexto da pandemia da covid-19?

## 2 OBJETIVOS

Em virtude desse questionamento, o objetivo geral do presente estudo foi analisar as compras e as contratações realizadas no contexto da pandemia da covid-19, em uma universidade pública federal. Para atender a essa finalidade, elegeu-se como recorte empírico o caso da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG); e como recorte temporal, as

compras e as contratações realizadas no período de 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, que compreendeu o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020, emitido pelo Congresso Nacional, em que encerrou o reconhecimento da situação de calamidade pública. Especificamente, objetivou-se:

- a) Descrever a trajetória normativa interna à UNIFAL-MG relacionada à pandemia, compras e contratações no período;
- b) Identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações, bem como as dispensas de licitações realizadas pela UNIFAL-MG;
- c) Analisar o objeto destas aquisições e contratações para fornecimento de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19; e
- d) Propor recomendações à UNIFAL-MG, no que diz respeito às compras e contratações.

Com esta pesquisa tem-se o potencial de compreender como ocorreram as adaptações às condições induzidas do momento pandêmico. Isso se justifica pelo fato da pandemia da covid-19 ter trazido efeitos influentes para a sociedade, afetando diversos setores da economia, incluindo as compras e contratações realizadas por uma universidade pública federal.

### 3 METODOLOGIA

Para possibilitar uma abordagem sistemática e eficaz da pesquisa, a metodologia deste estudo foi estruturada em duas etapas principais: a caracterização da pesquisa e a operacionalização da pesquisa.

A presente pesquisa adotou uma abordagem metodológica mista (qualitativa-quantitativa), exploratória e descritiva, técnica da observação assistemática ou não estruturada, utilizando-se dos procedimentos da pesquisa documental como fonte principal de dados e valendo-se da análise de conteúdo para o tratamento dos dados.

Elegeram-se como recorte empírico o caso da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), que foi fundada no dia 03 de abril de 1914, como Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (EFOA). A sua transformação em Universidade Federal ocorreu em 2005, por meio da Lei Federal nº 11.154, de 29 de julho de 2005, adotando-se a sigla UNIFAL-MG. Vinculada ao Ministério da Educação (MEC), a UNIFAL-MG é pessoa

jurídica de direito público com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira e patrimonial (UNIFAL-MG, 2022).

Com relação ao período pesquisado, abrangeu o lapso temporal do mês de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. A justificativa desse período relaciona-se a amplitude das transformações vivenciadas no período pandêmico, que foi algo sem precedentes (BOAVENTURA, 2020; CARVALHO; MAFFINI, 2020; JUSTEN FILHO, 2020; NIEBUHR, 2020). O horizonte temporal contemplou as primeiras normativas editadas sobre covid-19 (relacionadas às compras públicas). Destaca-se que o período analisado se encerra em 31 de dezembro de 2020, devido determinação do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, no qual determinou o final da vigência do estado de calamidade pública da pandemia da covid-19.

É oportuno destacar que a presente pesquisa foi operacionalizada em três etapas: a primeira etapa objetivou descrever a trajetória normativa relacionada à pandemia, compras e contratações no período; a segunda teve o intuito de identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG no contexto da pandemia, bem como as dispensas de licitações para aquisição de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19; e a terceira etapa foi o momento de dar tratamento ao conjunto de dados obtidos através da pesquisa documental, fazendo-se uso da análise de conteúdo com a utilização do *software Iramuteq*.

#### 4 CONTEXTO SITUACIONAL: TRAJETÓRIA NORMATIVA, COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Em atendimento aos objetivos propostos, em relação trajetória normativa interna à UNIFAL-MG, verificou-se a emissão normas, portarias e resoluções que foram categorizados em função de sua finalidade, sendo elas: instauração de comitês; constituição de comissões; regulamentação; normatização; recesso administrativo; delegação de competência; designação de fiscais de contratos e ofícios, solidificando assim, como movimentos da gestão universitária para lidar com um momento complexo.

Durante a pandemia, a UNIFAL-MG enfrentou desafios nas compras e contratações públicas. Foi marcante a interrupção do trabalho presencial, pois o que era desenvolvido em grupo passou a ser individualizado, e adicionalmente, houve a necessidade de celeridade nas contratações e a instituição teve de agir efetivamente para adquirir insumos e produtos para o combate do vírus. Neste sentido, as ações deixaram um legado de infraestrutura de

atendimento que beneficiará a universidade e a região. A UNIFAL-MG demonstrou comprometimento em enfrentar a pandemia e contribuir para o bem-estar da comunidade.

Para atendimento do propósito de identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG durante a pandemia, através de consulta realizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), verificou-se que durante todo o exercício de 2020, foi realizado um quantitativo de 82 pregões eletrônicos. Deste total, 57 foram do tipo Sistema de Registro de Preços (SRP) (69,5%) e 25 foram do tipo Tradicional (30,5%). Já referente à modalidade de dispensa de licitação, a instituição realizou, durante o ano de 2020, 144 dispensas de licitações.

Através do levantamento, a partir da pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, no Painel de Compras COVID-19, preenchendo o campo Unidade Responsável (UASG), com a palavra chave “Universidade Federal de Alfenas”, identificou-se a quantidade de 26 compras/contratações, objeto do estudo. Ou seja, do total de compras/contratações do ano de 2020, 11,5% teve relação direta com a pandemia, considerando os dados disponíveis no Painel de Compras COVID-19. Dentre este quantitativo, no campo “Lei”, tem-se que 07 foram realizadas na modalidade de pregão eletrônico (26,9%) e 19 foram realizadas na modalidade de dispensa de licitação (73,1%). Detalhadamente, obteve-se o quantitativo de 270 itens comprados/contratados, de 38 fornecedores diversos, totalizando um valor homologado de R\$ 3.798.989,89.

A partir da análise dos dendogramas apresentados pelo *software Iramuteq*, pode-se concluir que o *corpus* textual foi dividido em duas grandes classes: a dispensa de licitação e o pregão eletrônico. A dispensa de licitação é dividida em dois grupos: a Dispensa de Licitação amparada na Lei nº 8.666/93 e a Dispensa de Licitação amparada na Lei nº 13.979/2020. O grupo do Pregão é dividido em dois grupos: Pregão Eletrônico Tradicional e Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço (SRP). O grupo das dispensas se une ao do pregão pelo grupo Dispensa de Licitação amparada pela Lei nº 13.979/2020.

No contexto da pandemia, que assolou o mundo em 2020, é essencial que diferentes entidades, como o governo, instituições acadêmicas, pesquisadores e cientistas trabalhem em conjunto para enfrentar os problemas e os efeitos causados pela covid-19 na sociedade. Nesse sentido, enfatiza-se a importância da UNIFAL-MG que desempenhou um papel crucial na produção de conhecimento científico e no apoio à sociedade como um todo, assim como outras universidades públicas do Brasil.

Assim, dentre os principais itens adquiridos tem-se a compra de equipamentos e insumos para combate ao vírus da covid-19, prevenção e a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas. Acrescenta-se também, máscaras e EPIs, testes específicos para a detecção da disseminação do vírus e serviço para a montagem das cabines de ventilação (proteção). O detalhamento destas ações de compras e contratações permitiu destacar que a UNIFAL-MG desenvolveu parcerias com empresas privadas e outras IES, com órgãos públicos e sociedade, tendo como intuito a promoção do bem estar da sociedade local e regional, produzindo e oferecendo álcool gel, cabines de ventilação, assim como máscaras de tecido para doação.

Estas iniciativas por parte da UNIFAL-MG reitera a importância da instituição nesse cenário pandêmico, promovendo a ciência, auxiliando à sociedade e cumprindo a função de promover a inclusão social de indivíduos em situação de encarceramento, egressos do sistema prisional e seus familiares. Com essa iniciativa, a UNIFAL-MG promoveu a inclusão e o acolhimento para aqueles que perderam a essência da vida: conviver em sociedade. Vale ressaltar que há um acúmulo de evidências de que o uso de máscaras é e foi “uma medida indispensável de proteção à COVID-19, devido ao alto poder de transmissão do novo coronavírus por via respiratória, inclusive por indivíduos assintomáticos” (ORTELAN *et al.*, 2021, p. 669).

Em suma, as iniciativas desenvolvidas pela UNIFAL-MG ratificam o compromisso da instituição em contribuir para a sociedade em um momento de crise sanitária. Essas iniciativas são exemplos de como a universidade pode e deve utilizar seu conhecimento e seus recursos em prol do bem comum, reforçando seu papel na construção de uma sociedade mais justa e solidária, por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 5 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Observou-se que devido à magnitude do momento pandêmico, as instituições reagiram às consequências impostas pela pandemia, devido ser um evento sem precedentes. Propõe-se como proposta de intervenção, a entrega de um protocolo orientador com recomendações, a partir do que aprendemos com esse período pandêmico, para que possamos obter melhores resultados e uma mudança de postura efetiva.

Considera-se que esta pesquisa trará dois tipos de contribuições: a contribuição teórica e a prática. Com relação à contribuição teórica, ressalta-se a contribuição com a literatura

sobre o campo das compras públicas, como uma forma de trazer dados empíricos sobre a realidade de compras públicas em uma IES, num período emergencial (GIMENEZ; BONACELLI, 2023; LIMA FILHO; MARTINS; PEIXE, 2021; PERCIANI; FERREIRA; VIEIRA, 2021; RIBEIRO *et al.*, 2020; VARGAS; MENEZES; RANGEL, 2021). A contribuição prática se deu pelo resgate da trajetória da instituição no adverso momento vivenciado, e também é proposto um conjunto de recomendações, onde temos as lições e ensinamentos, o que contribuiu com a cristalização da memória institucional daquilo que foi experienciado no que se refere às compras e contratações públicas.

Ainda com relação à contribuição prática, a proposta de intervenção derivada da pesquisa realizada neste trabalho consiste na proposição de ações e sugestões que possam colaborar para que a UNIFAL-MG obtenha resultados melhores na Divisão de Compras no advento de situações de crises que se instaure futuramente, também em matéria de gestão administrativa. Isso se faz importante porque a covid-19 demonstrou a necessidade de uma resposta rápida ao evento de magnitude inestimável que mudou o modo de vida das pessoas. A crise sanitária exigiu uma rápida adaptação da instituição, e a análise das compras e contratações permitiu identificar as melhores práticas e os desafios enfrentados.

Assim, destaca-se cinco recomendações, a saber:

**RECOMENDAÇÃO 1:** Criação de um Comitê Permanente anti-crisis, formado por servidores, corpo médico, docentes, discentes e setor jurídico.

Nos primeiros indícios de novas crises, comprometendo o andamento regular das atividades, caberia a este Comitê orientar a comunidade acadêmica e universitária, no que se refere às medidas preventivas, orientações sobre o funcionamento das aulas, atividades acadêmicas e administrativas (aqui inclusas as ações de compras e contratações), tendo em vista a intenção de melhorar a performance institucional e mitigação dos riscos;

**RECOMENDAÇÃO 2:** Fomentar o desenvolvimento contínuo dos processos administrativos e gestão voltados à Divisão de Compras/DAA/PROAF. Em uma emergência futura, este fortalecimento tem o potencial de garantir a continuidade das atividades processuais de aquisições e contratações. As tecnologias de comunicação (TICs) se mostraram muito importantes para garantir as comunicações durante a crise sanitária, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais, por isso, como alternativa, através dos recursos tecnológicos (TICs) possam garantir a continuidade destas atividades administrativas.

**RECOMENDAÇÃO 3:** O estímulo à participação da comunidade e o fortalecimento dos vínculos para que, se necessário futuramente, houvesse parcerias para melhor lidar com o problema, a exemplo do que ocorreu nas iniciativas percorridas no trabalho.

Conforme exemplos aqui apresentados, a realização de parcerias entre a UNIFAL-MG, a sociedade, empresas privadas e outras IES, geraram frutos e bons resultados, seja no desenvolvimento das pesquisas científicas e social, tendo como intuito a promoção do bem estar da sociedade local e regional.

**RECOMENDAÇÃO 4:** Criação de um banco de dados, através de um cadastro pormenorizado de produtos comprados e os seus fornecedores, que possa servir de base para consulta em futuras crises;

Recomenda-se a criação de um registro das compras, das aquisições e das contratações realizadas, catalogado e organizado por itens comprados, fornecedores, se o item adquirido foi empenhado. Neste catálogo, as áreas administrativas e acadêmicas teriam acesso aos resultados dos itens/serviços comprados e contratados. Além de contribuir com a transparência das ações, isto pode auxiliar no controle e acompanhamento social do emprego dos recursos públicos.

**RECOMENDAÇÃO 5:** Criação de um painel de indicadores e informações da Divisão de Compras, em um formato como “Divisão de Compras em números”, no qual fossem expostas informações sobre os pedidos de compras e contratações, itens comprados, os projetos acadêmicos afetados, bem como as benfeitorias proporcionadas pela Divisão de Compras;

Concernente a este tema, trata-se de uma página *web* interativa, que conste as informações relacionadas às compras e às contratações institucionais. Esta página interativa apresentaria a função de trazer informações sobre os pedidos de compras e de contratações, bem como destinada a informar a comunidade acadêmica interna (unidades e demais interessados), sobre o andamento destas compras e contratações públicas, sendo atualizada diariamente ou semanalmente. Além disso, sugere-se trazer no rodapé da página, notas esclarecedoras sobre a atual situação que se encontra um pedido de compra ou contratação. Com as informações disponíveis, a comunidade acadêmica teria uma visão mais mensurável de seu empenho na consecução dos objetivos institucionais da UNIFAL-MG. No momento atual, a instituição já possui uma página que disponibiliza e faz a divulgação dos editais de licitações e demais procedimentos, datas de abertura, esclarecimentos e impugnações, destinadas aos fornecedores e futuros participantes dos certames. Portanto, a recomendação

deste trabalho vai na direção de ampliar as possibilidades de acesso a informação, com o intuito de publicização, transparência e tempestividade.

Embora este estudo tenha focalizado o caso da UNIFAL-MG, essas recomendações aqui descritas podem servir de modelo para outras universidades, à medida que as universidades possuem órgãos semelhantes à “Divisão de Compras” em suas estruturas organizacionais das IES. Assim, as experiências da UNIFAL-MG podem servir de modelo para outras universidades, podem ser replicadas em outras instituições, à medida que a gestão universitária as aprove.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A chegada da pandemia do novo coronavírus, em 2020, gerou diversas necessidades inéditas, o que obrigou as organizações a se reorganizarem e se transformarem. No contexto brasileiro, as escolhas feitas pelos responsáveis pela elaboração de políticas públicas, ou até mesmo a ausência delas, afetaram uma grande quantidade de indivíduos, o que evidencia a importância e urgência de reconhecer e adotar medidas que busquem reduzir as consequências de uma pandemia sob a sociedade. Assim, considerou-se pertinente indagar como ocorreram as compras e as contratações em uma IES, no contexto da pandemia da covid-19? Este foi o questionamento motivador deste estudo em particular, que se desdobrou no objetivo geral de analisar as compras e as contratações realizadas no contexto da pandemia da covid-19, em uma universidade pública federal. Deste modo, a análise focalizou as compras e as contratações realizadas no período de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), que compreendeu o período de vigência do Decreto Legislativo nº 06/2020.

Para atender à finalidade central da pesquisa, inicialmente buscou-se descrever a trajetória normativa interna à UNIFAL-MG relacionada à pandemia, compras e contratações no período. Para tanto, foi realizada uma pesquisa documental por meio de buscas no sistema de portarias da Instituição, com o propósito de levantar normas, portarias e resoluções relacionadas ao objeto de estudo, tendo sido utilizada as palavras chave “covid” e “coronavírus” e “SARS-CoV-2”. A busca, que foi realizada nos meses de março e abril de 2023, retornou 34 portarias. Os documentos levantados foram categorizados em função de sua finalidade, quais sejam: instauração de comitês; constituição de comissões; regulamentação;

normatização; recesso administrativo; delegação de competência; designação de fiscais de contratos e ofícios.

Dos documentos analisados, pode-se inferir que houve uma reestruturação dos trâmites administrativos e acadêmicos, a exemplo: suspensão das aulas, das atividades acadêmicas e administrativas, instituição de comissões especializadas e grupos de trabalho relacionados à covid-19, proposta de reestruturação das TICs para otimização dos recursos pedagógicos, pela virtualização dos processos de ensino/aprendizagem, fiscalização dos contratos firmados, voltados ao gerenciamento administrativo e financeiro das pesquisas desenvolvidas pela instituição. Assim, conclui-se que as finalidades precípua das portarias e demais documentos foram, naquele contexto, resguardar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas da universidade.

Situado o contexto normativo, adiante, atentou-se a identificar as modalidades de licitação para as compras e contratações realizadas pela UNIFAL-MG, através de consulta realizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no Painel COVID-19. Com isso, verificou-se que durante todo o exercício de 2020, foi realizado um quantitativo de 82 pregões eletrônicos. Deste total, 57 foram do tipo Sistema de Registro de Preços (SRP) (69,5%) e 25 foram do tipo Tradicional (30,5%). Já referente à modalidade de dispensa de licitação, a instituição realizou, durante o ano de 2020, 144 dispensas de licitações.

E, por fim, ao adentrar nas particularidades destas compras e contratações para aquisição de bens, insumos e serviços para o enfrentamento da covid-19, cumpriu-se com o terceiro objetivo específico da pesquisa. Tal tarefa foi efetivada através do levantamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no Painel de Compras COVID-19. Do total de compras/contratações do ano de 2020, foi constatado que 11,5% teve relação direta com a pandemia. Dentre este quantitativo, 07 foram realizadas na modalidade de Pregão eletrônico (26,9%) e 19 foram realizadas na modalidade de Dispensa de licitação (73,1%). Detalhadamente, obteve-se o quantitativo de 270 itens comprados/contratados, de 38 fornecedores diversos, totalizando um valor total homologado de R\$ 3.798.989,89. Com o auxílio do *software Iramuteq*, construiu-se um *corpus* textual formado pela descrição do objeto dessas 26 compras/contratações, objeto do estudo, e foram realizadas 03 tipos de análises: a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), a Análise de Similitude e a Nuvem de palavras.

O detalhamento destas ações de compras e contratações permitiu destacar que a UNIFAL-MG desenvolveu parcerias com empresas privadas e outras IES, com órgãos

públicos e sociedade, tendo como intuito a promoção do bem estar da sociedade local e regional, produzindo e oferecendo álcool gel, cabines de ventilação, assim como máscaras de tecido para doação.

É considerável salientar que, devido à magnitude e à relevância do tema abordado nesta dissertação, não foi possível e nem foi a intenção de esgotar completamente a sua exploração. No entanto, espera-se que esta pesquisa possa trazer uma contribuição significativa para o debate acadêmico e servir como um recurso útil aos profissionais envolvidos no campo das compras públicas.

Em termos de limitação, a presente pesquisa apresentou limitação de ordem metodológica, tendo em vista que foi focalizada basicamente em fontes documentais e de ordem temporal, com recorte do início ao final do ano de 2020. Com isso, sugere-se para futuras pesquisas, outras abordagens metodológicas, seja através da realização de entrevistas com os dirigentes, chefias ou servidores das áreas de compras públicas de outras IES ou de órgãos com diferentes objetivos institucionais, ademais com outras IES do mesmo porte que a UNIFAL-MG ou para verificação de comparação ou correlação com este estudo ou comparação dos resultados obtidos.

## REFERÊNCIAS

BOAVENTURA, C. I. C. **Breves considerações sobre a Lei 13.979/2020 e a pandemia do coronavírus**. [202-]. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Artigo-Carmen.-VersA%CC%83%C2%A3o-final.pdf>. Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 6/2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. **Diário Oficial do Brasil**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/03/2020&jornal=602&pagina=1>. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm). Acesso em: 15 set. 2022.

CARVALHO, G.; MAFFINI, R. D. C. Coronavírus e o "Direito Administrativo da crise". **Consultor Jurídico [revista eletrônica]**, São Paulo, mar. 2020.

GIMENEZ, A. M. N.; BONACELLI, M. B. M. Universidades públicas brasileiras no enfrentamento da covid-19: resiliência, aprendizados e visão de futuro. **Revista do Serviço Público**, [s. l.], v. 74, n. 1, p. 167-201, 2023.

JUSTEN FILHO, M. **Efeitos jurídicos da crise sobre as contratações administrativas**. Curitiba: Justen, Pereira Oliveira & Talamini advogados, 2020. Disponível em: <https://www.justen.com.br/pdfs/IE157/IE%20-%20MJF%20-%20200318-Crise.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.

JUSTEN FILHO, M. **Um novo modelo de licitações e contratações administrativas?** Curitiba: Justen, Pereira Oliveira & Talamini advogados, [202-]. Disponível em: [https://www.justen.com.br/pdfs/IE157/IE%20-%20MJF%20-%20200323\\_MP926.pdf](https://www.justen.com.br/pdfs/IE157/IE%20-%20MJF%20-%20200323_MP926.pdf). Acesso em: 06 set. 2022.

LIMA FILHO, S. S.; MARTINS, G. D.; PEIXE, B. C. S. Compras públicas para enfrentamento da Covid-19: uma análise sob a lente da teoria contingencial. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [s. l.], v. 18, n. 48, p. 40-55, 2021.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NIEBUHR, J. D. M. **Regime emergencial de contratação pública para o enfrentamento à pandemia de COVID-19**. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

ORTELAN, N. *et al.* Máscaras de tecido em locais públicos: intervenção essencial na prevenção da COVID-19 no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 26, n. 2, p. 669–692, fev. 2021.

PERCIANI, M. V.; FERREIRA, J. T; VIEIRA, F. S. As contratações públicas em tempos de pandemia: uma abordagem sobre estratégia, desafios e dificuldades. **Homens do Mato-Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 21, n. 2, p. 13, 2021.

RIBEIRO, F. D. O. *et al.* Ações dos Tribunais de Contas no enfrentamento dos efeitos do coronavírus. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 54, p. 1402-1416, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. **História**. 2022a. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/a-unifal-mg/>. Acesso em: 18 set. 2022.

VARGAS, D. B.; MENEZES, B. G.; RANGEL, I. M. DISPENSAS DE LICITAÇÃO DURANTE A COVID-19: Como os estados brasileiros motivam suas decisões? **REI-Revista Estudos Institucionais**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 126-181, 2021.